ANNO LIII. NUMERO 171 — SEXTA FEIRA 27 DE JULHO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . [illegible]750
Por seis ditos idem. . . . . [illegible]
Por nove ditos idem. . . . . [illegible]
Por um anno idem. . . . . [illegible]

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA [illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 24 de julho.

Sahiram hoje: para Santos o paquete *Tagus*, vindo da Europa, e para Liverpool o paquete *Rosse*.

Os officiaes brasileiros, que se acham em Montevidéo, promoveram uma subscripção, que rendeu mais de um conto de réis, em beneficio das victimas da secca do norte.

O cambio sobre Londres regula 24 1/2 bancario, e 24 5/8 a 24 7/8 particular.

Sobre Paris o cambio regula 390 bancario e 394 a 379 rs. por franco particular.

RIO DE JANEIRO, 24 de julho.

Chegou a bordo do paquete nacional *Pará* o Exm. Sr. Barão de Nazareth e sua familia.

Falleceu o Dr. José Calasães Rodrigues de Andrade.

Entraram em direitura: o *Lidador* dos Açores e o *Ptolemy* de Liverpool.

Continúa o bazar de prendas com assistencia de S. A. a Princeza Imperial Regente e varias senhoras da nossa sociedade.

Realisaram-se hontem as corridas de cavallo do *Jockey Club*.

A corrida mais disputada foi a do premio de 5:000$000, a qual foi ganha pelo *Incognito*, do Rio da Prata.

RIO DE JANEIRO, 25 de julho.

Procedente da Europa, de Bordéos, em direitura, entrou neste porto o paquete francez *Equateur*, nada trazendo de importante.

Em Piracicaba, da provincia de S. Paulo, foi descoberta uma importante pedreira de excellente marmore.

Falleceram aqui a Baroneza de Lagôa e a Marqueza de Valença.

Estréa hoje a companhia lyrica do Sr. Ferrari com a opera *Fosca*, de Carlos Gomes. Diz-se que o emprezario obteve assignaturas no valor de.... 200:000$000.

Discute-se na camara dos Srs. deputados o projecto de orçamento.

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

BELGRADO, 25 de julho.

Os russos tomaram sem resistencia a cidade de Kustendje.

COMMERCIAES

PARIS, 25 de julho.

Titulos de 3 %, da renda franceza, a 70 francos e 37 1/2 centimos.

LONDRES, 25 de julho.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 92 1/2.
Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados.

LIVERPOOL, 25 de julho.

Mercado de algodão calmo, com tendencia porém a baixar; venderam-se hoje cerca de 8,000 balas de diversas procedencias; sendo o de Pernambuco a 6 3/8 d. por libra.
Mercado de assucar calmo, e os preços bem sustentados.

HAVRE, 25 de julho.

Couros seccos salgados de Pernambuco, de 80 a 82 francos pelos 50 kilogrs.

MARSELHA, 25 de julho.

Assucar de Pernambuco a 30 francos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 25 de julho.

Cambio sobre Londres 4—86.
Preço do ouro 105 1/2.

BAHIA, 26 de julho.

Segue hoje para a Europa com escala por Pernambuco, o paquete inglez *IBERIA*, **da companhia** PACIFIC STEAM NAVIGACION.

Agencia de Pernambuco, 26 de julho de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Foi elevado a Visconde de Aguiar Toledo o Barão de Bella-Vista.

Foram nomeados:

Grã-cruz da ordem da Rosa o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos da America, James R. Patridge.

Official da dita ordem, o coronel José Ignacio de Barros Cobra.

Lente da cadeira de medicina legal da faculdade do Rio de Janeiro o substituto da secção de sciencias accessorias da mesma faculdade, Dr. Agostinho José de Souza Lima.

Concederam-se as honras de conegó da imperial capella, com assento e posse, ao padre Joaquim Theodoro dos Anjos Lima, cura na capella do paço da Bôa-Vista.

— Por decreto de 18 do corrente, foi agraciado Antonio Vieira de Oliveira Neves com o titulo de Barão de Taubaté.

Ministerio da justiça

— Por decretos de 18 do corrente foi dispensado o juiz de direito Angelo Pires Ramos, do cargo de chefe de policia da provincia de Sergipe.

Foi nomeado o juiz de direito Geminiano Brasil de Oliveira Góes, para o cargo de chefe de policia da mesma provincia.

Foi designada a comarca do Rio Real da 1ª entrancia na provincia de Sergipe, para nella ter exercicio o juiz de direito avulso João Baptista da Costa Carvalho.

Foi concedida ao bacharel Antonio Leme da Silva, a demissão que pedio do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Arêas, na provincia de S. Paulo

Foi reformado, a seu pedido, no posto de tenente-coronel o major commandante do 2º esquadrão de cavallaria da guarda nacional da capital da provincia de Pernambuco, Manoel de Souza Leão.

Foi designado o 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da côrte para a elle ser aggregado o alferes do 1º batalhão de infantaria da capital da provincia do Ceará, Silverio Martins da Cunha.

Fez-se mercê da serventia vitalicia:

A Joaquim Ferreira Lustosa Lima, dos de 2º tabellião e escrivão das execuções civeis e crimes do termo de Papary, na provincia do Rio Grande do Norte.

Foram perdoadas:

A Antonio Pereira da Motta, a pena de galés perpetuas que está cumprindo na ilha de Fernando de Noronha desde 9 de julho de 1848, imposta em virtude de decisão do jury do termo de Goyanna, na provincia de Pernambuco, por crime de homicidio.

A Joaquim Coêlho da Silva, a pena de dous mezes de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo, imposta pelo juiz de direito da comarca do Rosario na provincia do Maranhão, por crime de injurias.

Passaram-se titulos, habilitando ao cargo de juiz de direito, aos bachareis Joaquim Lopes de Alcantara Bilhar, Egydio Francisco das Chagas, Joaquim de Toledo Piza e Almeida, José Henriques Cordeiro de Castro e Arsenio Gonçalves Marques.

Ministerio da guerra

— Por portaria de 14 do corrente foram concedidos 3 mezes de licença ao cirurgião reformado do exercito Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, em prorogação da com que se acha para tratar de sua saúde na Europa.

Ministerio da marinha

— Por decreto de 18 deste mez foi reformado o capitão-tenente José Hypolito de Menezes no posto e com o soldo da patente em que se acha, visto contar mais de 25 annos de serviço e soffrer de molestia chronica e incuravel.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JUNHO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que solicitaram os brigadeiros inspector militar das tropas e commandante das armas, em officios de 2 do corrente, ns. 102 e 444, e tendo em vista a informação da thesouraria de fazenda de 7 deste mez, sob n. 329, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 de 1º de fevereiro de 1862, um credito supplementar á verba —Commissões Militares,— do ministerio da guerra, relativa ao exercicio de 1876 a 1877, na importancia de 2 000$000, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal que percebe pela mencionada verba.— Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que solicitou o Dr. chefe de policia interino, em officio n. 414 de 23 de maio ultimo, resolve substituir pela tabella junta, a de n. 2, annexa ás instrucções de 27 de junho de 1876, que regulava o fornecimento das peças de fardamento ás praças da guarda civica.— Remetteu-se copia deste acto ao Dr. chefe de policia interino, bem como ao inspector do thesouro provincial.

Officios:

— Ao presidente do Rio de Janeiro.—Accuso recebido o officio de 24 de maio, com o qual V. Exc. enviou-me 2 exemplares da collecção das leis e actos do governo dessa provincia, promulgado em o anno proximo findo.

— Ao commandante das armas.— Deferindo o requerimento do soldado da companhia de operarios militares, Ladislão de Paula Rosa, em tratamento no hospital militar, autoriso V. Exc., de accordo com a sua informação n. 457 de 6 do corrente, a conceder-lhe licença para curar-se no seio de sua familia.— Communicou-se ao director interino do arsenal de guerra.

— Aos membros da commissão encarregada de agenciar soccorros para os indigentes do interior da provincia.— Accuso recebido o officio de 9 do corrente, em que Vv. Ss. communicam-me que até essa data teem recebido para soccorrer aos indigentes do interior desta provincia 11:425$540, inclusive 6:756$290, agenciados pela commissão especial da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife. E, louvando o interesse e zelo que Vv. Ss. teem manifestado no desempenho da commissão de que se acham incumbidos, confio que continuarão a empregar seus humanitarios esforços, conforme as circumstancias reclamarem.

— Ao Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo. —Designando a V. S. para inspeccionar o bacharel Manoel de Siqueira Cavalcante, 1º official da 2ª secção da secretaria desta presidencia, que requereu licença, allegando incommodo de saude; assim o communico a V. S. e espero que aceitará essa commissão.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito da Victoria, bacharel Marcos Correia da Camara Tamarindo, havendo finalisado em 27 de maio ultimo, o gozo de 3 mezes de licença que obteve desta presidencia, deixou de reassumir o exercicio de seu cargo, por se não ter ainda restabelecido.— Respondeu-se o officio do dito juiz.

— Ao director interino do arsenal de guerra.— Determinando o ministerio da guerra, em aviso circular de 26 de maio, que os operarios militares, que tiverem baixa do serviço por incapacidade physica, não poderão ser empregados nas respectivas officinas, cumprindo que ao serem escusos sejam tambem despedidos do estabelecimento; assim o communico a Vmc., para seu conhecimento e devida execução.

— Ao juiz municipal do Bonito.— Achando-se concluida por esse juizo a arrecadação da herança deixada pelo subdito italiano Giovani Carnevale, conforme declarou Vmc. em seu officio de 1º de maio, cumpre que me transmitta com a possivel brevidade uma copia do arrolamento dos bens, assim como outra das dividas passivas, despezas do funeral e custas judiciarias.

— Ao juiz de direito de Palmares.—Cumpre-me declarar a Vmc., em resposta a seus officios de 26 de março e 5 de maio, que, á vista da facilidade de transporte entre essa villa e a cidade da Escada, deve o juiz de direito da comarca deste nome ser chamado de preferencia ao da de Barreiros, para presidir qualquer sessão do jury deste termo, no impedimento de Vmc., e do respectivo juiz municipal.— *Mutatis mutandis* aos juizes de direito de Barreiros e Escada.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá.— Attendendo ao que em 3 de maio requereu o gerente dessa estrada de ferro, resolvi, em observancia do disposto no art. 48 do regulamento de 13 de abril de 1871, considerar sem effeito os passes concedidos a diversas autoridades e funccionarios publicos, devendo entretanto as ordens relativas ás passagens gratuitas ser expedidas pela presidencia directamente, ou por intermedio do respectivo secretario, e pelo Dr. chefe de policia para as autoridades policiaes e empregados sob sua jurisdicção: o que communico a Vmc., para os fins convenientes.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao São Francisco. — Expeça Vmc. ordem para que tenha passagem de 3.ª classe, por conta do ministerio da guerra, da estação das Cinco-Pontas a da Escada, a ex-praça do 2º batalhão de infantaria, Maximiano José de Mattos, que teve baixa no dia 1º do corrente, e se recolhe á sua residencia, e seja transportada a sua bagagem.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Sr. Antonio Baptista Nogueira, fiscal do Banco Commercial de Pernambuco, em liquidação.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 5 do corrente, ao qual veio annexo o balancete deste banco, referente ao mez de maio.

— Ao gerente da companhia pernambucana.— O Exm. Sr. presidente manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 8 do corrente, no qual participa que o vapor *Ipojuca* seguirá para os portos do norte, no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 25 DE JULHO DE 1877

Abaixo assignados, moradores na villa de N. S. do O' de Ipojuca.— Informe a camara municipal de Ipojuca.

Professor Adolpho Silvino Baudel.— Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Companhia do Beberibe. — Não tem lugar, em vista das informações.

Tenente Ernesto Alves Pacheco. — Passe portaria, concedendo a licença pedida.

Francisco Honorio Bezerra de Menezes. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Capitão Felippe José da Exaltação Maniva.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Tenente Henrique Cecilio Barreto de Almeida.—Sim.

Joanna Maria da Conceição. — Fica relevada.

Joaquina Olympia da Cruz. — Informe o Revm. director da Colonia Isabel.

Manoel Firmino Ferreira. — Sim, pagos os direitos nacionaes, precedidas as diligencias do estylo.

Manoel Pereira de Figueiredo.—Passe portaria, concedendo a licença para remessa dos generos.

Maria Angelica de Jesus.—Deferido com o officio desta data ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Liberato Benino da Fonceca Lima.— Informe o Sr. juiz municipal do termo de Ipojuca.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 26 de julho de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

N. 580.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 26 de julho de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Herculano, escravo de Silvano Galhão, vindo do termo de Olinda, por andar fugido, Antonio Baptista da Silva, Honorato Zeferino dos Santos e Speridião Henrique de Oliveira, praças do corpo de policia, remettidas pelo respectivo commandante.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Clara Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do do Poço da Panella, João Baptista da Silva. José Rodrigues de Oliveira e Francisco Elias dos Santos Borges, presos em flagrante, por crime de roubo.

A' 1 hora da madrugada de hontem, os sinos deram signal de incendio, e verificando-se ser na casa terrea n. 61, sita á rua de Marcilio Dias, da freguezia de Santo Antonio, de propriedade da Santa Casa de Misericordia, e occupada pelo portuguez Antonio Teixeira Gonçalves, alli estabelecido com loja de chapéos, dirigi-me ao lugar, onde cheguei, não mediando talvez um quarto de hora dos primeiros signaes, e já achei a casa toda abrazada e o tecto começando a desabar.

Compareceram tambem ao lugar do incendio o official de ronda maior á guarnição, o commandante geral da guarda civica, o director interino do arsenal de guerra e seu ajudante tenente José dos Passos Queiroz, a bomba e os operarios do mesmo arsenal, arsenal de marinha com os competentes trabalhadores, dirigida pelo ajudante tenente Pinheiro, e subdelegado da freguezia de S. José, um piquete do 9.º batalhão de infantaria de linha, um da companhia de cavallaria, um outro do corpo de policia e um outro da corveta *Uraguaya*.

Em vista da rapidez do incendio como acima disse, tratou-se então de apagar e brazeiro e as chammas de algumas traves e caibros que ainda se conservavam suspensas, o que se conseguio duas horas mais ou menos depois.

Teixeira e sua familia, que residiam no sotão da mesma casa salvaram-se, passando para o da casa vizinha.

As mercadorias que existiam no estabelecimento estavam seguras na companhia Phenix Pernambucana, no valor de dez contos de réis.

Cumpre-me dizer a V. Exc., que segundo informações de pessoa de criterio, a quem tambem ouvi, o estabelecimento não estava sortido, visto como tendo, dous dias antes procurando nelle chapéos de feltro para homens e meninos, não os havia e segundo informações de outras pessoas que declararam terem, por volta de 11 horas da noite ou pouco antes de manifestar-se o incendio, visto luz no interior do estabelecimento, ouvindo barulho de quebramento de caixões, de abertura de latas de kerosene e sentido cheiro desse liquido me parece, que o incendio foi proposital; tanto mais quanto, não me consta que Teixeira apparecesse alli durante o incendio para dar os necessarios esclarecimentos.

O subdelegado respectivo está procedendo ao competente inquerito, no qual segundo penso, mais robustecido ficará o juizo que formo de não não ter sido casual semelhante incendio.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

17 DE JULHO

Na camara dos deputados, hontem, foi enviada ás commissões de constituição, de assembléas provinciaes e orçamento, uma representação de habitantes do Paraná, reclamando contra o imposto de 3 0/0 sobre generos de consumo, creado, naquella provincia.

O Sr. Martinho Campos, obtendo a palavra pela ordem, para apresenta-la, entende que taes impostos podem influir grandemente na renda publica da provincia, pela diminuição que hão de occasionar no movimento commercial, o que provam as reclamações que ahi se têm levantado, e em que tomam parte liberaes e conservadores, sem distincção de partido.

Pedindo ao Sr. presidente que dê á representação o competente destino, termina agradecendo aos habitantes da provincia do Paraná a honra que lhe fizeram encarregando-o de apresentar á camara as suas justissimas queixas.

Em seguida a camara approvou sem debate o seguinte additivo ao projecto n. 114:

« Artigo. Competem ao governo na côrte, e aos presidentes nas provincias, a nomeação e demissão dos agentes e ajudantes do correio, sob proposta do director geral na côrte, e administradores nas provincias.

« Paço da camara dos Srs. deputados, em 13 de julho de 1877.—*José Alves dos Santos.* »

O Sr. Gusmão Lôbo, obtendo a palavra, pela ordem pede e a camara concede que o projecto n. 114, de 1877, sobre provimento de officios de justiça, seja dado para a ordem do dia seguinte.

Continuou depois a 2ª discussão do projecto n. 71 A, de 1877, que altera o art. º da lei n. 1,090 de 1 de setembro de 1860 e providencia sobre o crime de furto.

O Sr. Gama Cerqueira (ministro da justiça) julga opportuno intervir no debate para manifestar a opinião do governo a respeito do projecto e das emendas que lhe foram offerecidas.

Primitivamente fundára-se a discussão sobre um projecto da commissão de justiça criminal, propondo-se a ampliar a disposição da lei de 1 de setembro de 1860, afim de comprehender todos os crimes de furtos de animaes, qualquer que fôr o lugar em que forem commettidos.

Investigando as razões que determinaram a promulgação da lei, facilmente justifica-se a disposição do projecto que se discute.

A frequencia e multiplicidade daquelles crimes tornava-se um flagello para a lavoura, em todo o imperio. E é racional e logico que a repressão criminal seja tão prompta e efficaz quanto é facil e frequente a pratica dos actos criminosos. A repressão daquelles delictos confiada unicamente á acção individual tornara-se completamente nulla, o que procura demonstrar com as razões que adduz. Não duvida que nos intuitos do legislador de 1860 entrasse o pensamento de favor e protecção á lavoura; mas parece-lhe que não foi essa a razão predominante daquelle acto legislativo. Parece-lhe tambem que as razões que a principio assignalou são as sufficientes para justificar não só as disposições daquella lei, como a do projecto em discussão e com o qual está perfeitamente de accordo.

Passa a manifestar a sua opinião sobre as emendas e additivos que se têm apresentado.

O additivo que figura no projecto sob n. 2, o qual lê, encerra uma disposição importantissima e de natureza muito grave. Ella envolve profunda alteração no systema do nosso codigo, e até uma inversão da theoria geralmente seguida, que regula a repressão criminal. Entrando em considerações sobre este ponto, aprecia a doutrina do art. 4º, e dos paragraphos 1º e 2º do art. 6º do codigo criminal, entendendo que o artigo que está analysando se afasta das noções que são o fundamento dos principios alli consignados. Julga insustentavel a these de que tudo quanto o escravo possa vender seja producto de um crime. Isto seria inadmissivel, não só no estado de nossa legislação, mas até em vista do antigo direito romano.

Sendo contestado em aparte pelo Sr. Affonso Celso, produz varios argumentos que desenvolve para sustentar aquella opinião, mostrando quanto seria difficil distinguir nas vendas effectuadas pelos escravos se elles obravam por ordem dos senhores ou por conta propria. Julga, sobre tudo, que isso seria impossivel no estado actual da nossa lavoura, em que os proprietarios confiam a prepostos a administração de suas fazendas, sendo assim necessario que a cada mudança de administrador se fizesse publica a sua letra e firma, para que em seu nome não podesse fazer um commercio illicito.

Foi talvez por terem reconhecido estes inconvenientes que alguns deputados pela provincia de Pernambuco e Maranhão, entre os quaes cita o Sr. Gusmão Lobo, offereceram outro projecto substituindo os arts. 1º e 2º do de n. 71 A. Pelas razões que já emittio não pode convir naquella substituição. Entra em largo desenvolvimento para o demonstrar, applicando os mesmos argumentos para combater a emenda do Sr. Carvalho de Rezende, entendendo que, em vez de beneficio á lavoura, se lhe faria um beneficio funesto, comprehendendo-se o escravo autor do furto na denuncia dada por taes crimes.

Restando-lhe ainda pronunciar-se a respeito de outras medidas apresentadas no curso da discussão, diz que não acha justificada a inafiançabilidade no crime de furto, nem a restituição destes delictos á competencia do jury. Emquanto á primeira parte, a excepção seria odiosa e injustificavel; seria um retrocesso em relação ao estado da nossa legislação. Pelo que diz respeito ao jury, entende que subsistem as razões que teve em vista o legislador de 1850 reconhece as difficuldades com que luta a instituição do jury. Ellas têm inspirado a homens politicos de diversas escolas a idéa da creação de tribunaes correccionaes para julgamento dos pequenos delictos.

E' certo que a tarefa que pesa sobre o jury se vai tornando cada dia menos sympathica ao cidadão brasileiro, não obstante ser mais do que um dever, ser um direito. Os processos por crimes afiançaveis difficilmente chegam a obter julgamento perante o jury. E se o réo se acha preso, o prolongamento da prisão preventiva é causa da impunidade, porque o jury nunca deixa de o attender, embora a lei não qualifique como pena esse soffrimento. E finalmente a repressão pelo julgamento do jury não pode ser tão prompta como incumbida á jurisdicção especial creada pela lei de 1860.

Por estas razões e por outras de ordem ainda mais elevada, não pode acceitar a emenda offerecida pelo nobre deputado pela provincia do Rio Grande do Sul, que restitue á competencia do jury os crimes de que trata a lei de 2 de julho de 1850. Nos municipios da fronteira dão-se frequentemente crimes commettidos por subditos de outras nacionalidades contra brasileiros e vice-versa. Nestes casos seria para receiar que os tribunaes populares se dominassem por paixões patrioticas e sentimentos de rivalidade nacional, o que prejudicaria a impassibilidade dos juizes, de onde em muitos casos resultaria a impunidade no crime, podendo ainda trazer-nos embaraços e complicações internacionaes. Estas razões allegadas em 1850 parecem-lhe ainda subsistir, tendo-se talvez mesmo aggravado pelo desenvolvimento das relações internacionaes.

Conclue dizendo que não pode convir nessa alteração da lei e julga que não é nem a camara nem a situação actual a quem cumpre essa tarefa. Deverão toma-la os co-religionarios daquelle deputado quando subirem ao poder, se acaso a sua posse lhes não modificar as actuaes opiniões de opposicionista.

O Sr. Ferreira de Aguiar, tendo ouvido a impugnação feita pelo Sr. ministro da justiça á emenda substitutiva de que foi signatario, não insistirá na sua adopção, de modo a impedir a pasagem de qualquer medida que tenda a remediar o mal que se procura acautelar. Como o nobre ministro aceita a idéa capital, que sujeitar o crime de furto á acção da justiça, tem para si que já será um grande remedio esse soccorro dado pelos poderes publicos aos que não tem os meios necessarios para perseguirem o delinquente.

Em que não póde concordar com o Sr. ministro da justiça é a sua opinião sobre a permanencia da jurisdicção especial contra os crimes de furto nos campos de criação e lavoura. Neste ponto o projecto é inaceitavel, nem o Sr. ministro e devia advogar.

O orador passa a comparar as alterações do presente projecto com as disposições da lei n. 1,860 e com as da lei de 2 de julho de 1850, para chegar á conclusão de sujeitar á alçada do juiz o que era dantes da competencia do jury.

Contestando as idéas que acabava de emittir o ministro da justiça, e segundo as que na outra sessão sustentara o Sr. deputado pelo Maranhão, entra em largas considerações sobre a excellencia da instituição do jury, entendendo que não ha motivo para que se lhe arrebate toda a sua jurisdicção, sequestrando-se-lhe o seu direito, fazendo sobretudo sobresahir a circumstancia de que o jurado só julga segundo a sua consciencia, tendo adiante dos olhos Deus e a lei. Quando se sujeita um crime á jurisdicção especial, é porque ha a attender uma grande necessidade, é porque o reclama uma grande conveniencia publica e social, é porque um grande crime ameaça a sociedade ou porque periga a paz publica.

Assim procedeu o legislador para com o crime de moeda falsa, porque elle abala a base da sociedade; e assim procedeu tambem para com os que resistem á justiça, porque evidentemente põe em perigo a autoridade em que estão confiados os grandes interesses sociaes. Só estes casos especiaes podem autorisar a mudança de jurisdicção. Aquelles de que se trata não estão em taes condições, e por isso, com pezar o diz, o Sr. ministro neste ponto o encontrará sempre impenitente e inflexivel. Vota, portanto, pelo artigo da proposta.

O Sr. Bernardo de Mendonça julga que em qualquer ponto da discussão póde o projecto de que se trata ser remettido a uma commissão que o reveja e dê sobre elle o seu parecer. Tem observado que nas idéas consignadas no projecto primitivo, nos substitutivos e nas emendas, ha algumas de grande importancia e vantagem que devem ser aproveitadas. E' entretanto de suppôr, em vista do desaccôrdo manifestado, que, procedendo-se á votação, sejam desprezadas idéas que devem aproveitar-se.

Tomou pois a palavra para pedir a nomeação de uma commissão especial que reveja o projecto e as emendas, colligindo tudo, e, submettendo depois á consideração da camara um novo projecto em que sejam aproveitadas as idéas que parecerem de absoluta necessidade. Requer portanto que se consulte a camara para que o Sr. presidente seja autorisado a nomear a commissão que propõe, tendo-se em vista para essa nomeação os autores do projecto e das emendas, afim de combinarem entre si e aproveitarem as idéas que se julgarem mais vantajosas.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se envie o projecto a uma commissão especial, para apresentar com urgencia um substitutivo.

« Em 16 de julho de 1877.—*Bernardo de Mendonça.* »

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se e discussão.

O Sr. Affonso Celso, pela ordem, pede ao Sr. presidente uma explicação que o possa guiar no voto que tem de dar sobre o requerimento que se acha na mesa. Informara-o o Sr. deputado pelo Piauhy que o requerimento propunha que o projecto e as emendas fossem a uma commissão especial de que fizessem parte todos os que tomaram parte no debate ou offereceram emendas. Pergunta, pois, se o governo tambem fará parte da commissão. Nesse caso não poderá dar o seu voto ao requerimento, porque não tem confiança no governo; no caso contrario, votará por elle.

O Sr. Presidente diz que o requerimento em discussão será votado por partes, a saber: se o projecto e as emendas devem ser remettidos a uma commissão especial, e se a commissão deve ser eleita pela camara ou nomeada pela mesa.

O Sr. Affonso Celso, ainda pela ordem, pergunta á mesa porque não vai o projecto á commissão de justiça criminal. Envolve o requerimento um voto de desconfiança contra essa commissão? Convém que se esclareçam as posições.

O Sr. Presidente responde que póde o nobre deputado offerecer uma emenda para que o projecto vá áquella commissão em vez de ir a outra especial.

O Sr. Affonso Celso não offerecerá emenda, porque lhe é indifferente uma ou outra cousa.

Posto á votos o requerimento, é approvado.

O Sr. José de Alencar, á vista da deliberação que acabava de tomar a camara, ou antes a sua maioria, de accôrdo naturalmente com o Sr. ministro da justiça, diz que como membro da commissão de justiça criminal, não lhe cabe outro procedimento senão o de pedir a sua exoneração do cargo para que fôra nomeado pelo Sr. presidente.

O procedimento da camara não podia signicar senão a exhautoração daquella commissão. Fôra uma exhautoração, que nem ao menos eguardara as regras da cortezia. O projecto não pertencia á commissão, era de iniciativa individual, crê que do nobre deputado pela provincia de Sergipe.

Esta asserção foi contestada, primeiro pelo Sr. Bernardo de Mendonça, e depois pelo Sr. Coelho de Campos.

O orador continuou explicando os factos como se passaram no seio da commissão, para concluir que elle era irresponsavel pela sorte que acabava de ter o projecto, em virtude do requerimento approvado.

Ella não se mostrara incapaz de comprehender a materia, nem se tornara por sua incapacidade indigna de ser a commissão criminal da camara dos Srs. deputados. E a votação a que acabava de se proceder, não podia significar senão a sua incompetencia no estudo da questão. Não póde ter outra significação o procedimento da camara.

Conclue, pedindo ao Sr. presidente que o considere exonerado daquella commissão, assim como de quaesquer outras para que tenha sido nomeado.

O Sr. Bernardo de Mendonça ouvio com profundo pezar a declaração do nobre deputado pelo Ceará. Tributa áquelle deputado assim como a todos os membros da commissão o maior respeito, a maior consideração e estima, e não tinha por isso motivo para pedir a nomeação de outra commissão,

Não estava presente o nobre deputado pelo Ceará quando apresentou e justificou o seu requerimento, aliás teria sabido que pedira a commissão especial somente para que fossem ouvidos todos os autores das emendas e substitutivos que se apresentaram. Era uma deferencia para com esses Srs. deputados e um meio de fornecer á commissão maior facilidade de apresentar com presteza o projecto, e nunca a idéa de descortezia para com a commissão, que sempre merecera a estima e consideração da camara.

Crê ter dado uma completa explicação ao nobre deputado pelo Ceará, e pede-lhe que desvaneça de si a supposição de que houvesse a mais ligeira sombra de descortezia para com a commissão de justiça criminal.

O Sr. Martinho Campos julga que pelos esclarecimentos pedidos pelo seu collega deputado por Minas-Geraes terá a camara conhecido as intenções da opposição liberal na questão. Agrada-lhe o adiamento; julga o indispensavel; mas recorda que o seu collega insinuara que o projecto fosse reenviado á respectiva commissão. Levanta-se, pois, para pedir ao honrado deputado pelo Ceará e aos outros membros da illustre commissão, que recebam os seus votos nos termos em que foram dados, e segundo a explicação dada pelo nobre deputado por Minas-Geraes.

Parecia-lhe que o projecto com as emendas não orientava sufficientemente a camara para dar um voto, mas preferia que fosse á respectiva commissão. Entende finalmente que se o nobre deputado tem motivos de queixa é do partido conservador; a questão nada tem com a opposição liberal; e a não ser negocio de familia, pedir-lhe-hia que reconsiderasse a sua deliberação.

O Sr. Coelho Rodrigues comprehende o procedimento do nobre deputado pelo Ceará; mas entende que na resolução tomada se não envolveu o menor pensamento de descortezia, não houve a mais ligeira censura á commissão.

Explica depois as razões do requerimento, mostrando que elle foi apenas determinado pelo desejo de accordo, e assegurando que o governo nenhuma parte tomou na resolução.

O Sr. ministro da justiça comprehende o melindre do nobre deputado pelo Ceará e de seus collegas, membros da commissão. Parece-lhe, porém, que elles não devem insistir no seu proposito, depois das explicações francas e leaes que acabam de ouvir. Só accrescenta, pelo que lhe diz respeito, que ponderara ao nobre deputado pelas Alagoas, quando ia apresentar o seu requerimento, que poderia o pedido de remessa do projecto a uma commissão especial parecer que S. Exc. declinava da competencia da commissão de justiça criminal. Ouvidas, porém as explicações daquelle deputado, ponderando-lhe que não era esse absolutamente o seu intento, cedeu da observação que havia feito, podendo todos que tomaram parte naquella deliberação dar testemunho que em seu procedimento não ia menor desconfiança ou desconsideração para com os membros da commissão. Acredita que elles não insistirão na justa susceptibilidade que manifestaram.

O Sr. Borges Monteiro, apezar de todas as explicações dadas pelo nobre ministro e por alguns membros da maioria, desde que a commissão nomeada é especial, com a exclusão absoluta da permanente, não pode admittir o facto e pede por isso a demissão de membro da commissão de justiça criminal.

O Sr. Domingues Silva, abundando nas mesmas idéas, pede igualmente a demissão.

O Sr. José de Alencar não deseja prolongar o desagradavel incidente, mas não lhe é possivel deixar de ponderar que a illustrada maioria collocou a commissão de justiça criminal em uma posição muito difficil, não revogando o seu acto, indo nomear a commissão especial para attender á materia em que foi julgada incompetente a de justiça criminal, e ao mesmo tempo recusando a demissão por esta pedida.

Não se anima a fallar em nome de seus collegas, mas por sua parte, respeitando muito as decisões da camara, e não tendo poder para riscar o seu nome das listas das commissões, tem entretanto a resolução muito firme de não ser na commissão senão um membro nominal.

O Sr. Francisco Veiga julga que o incidente que acaba de dar-se não tem a importancia que alguns oradores lhe quezeram imprimir. Está até certo ponto de accordo na razão do melindre que manifestaram os membros da commissão, julgando-se offendidos em sua susceptibilidade; mas depois das explicações do Sr. ministro da justiça e da manifestação solemne da maioria, negando-lhes a demissão pedida, é evidente que não houve a menor intenção de lhes faltar ao respeito e consideração devida.

Parece-lhe um acto conciliatorio que harmonisará as duas decisões da camara o determinar-se que a commissão permanente funccione unida á especial que vai ser nomeada. Annuncia que neste sentido vai mandar á mesa um requerimento, que o Sr. presidente declara não poder aceitar; por isso que a camara já se pronunciou sobre a materia, e o regimento não permitte reconsideral-a depois de resolvida.

O Sr. Affonso Celso tambem entende que não pode ser aceita de modo nenhum a idéa apresentada pelo nobre deputado por Minas Geraes, que acabava de descer da tribuna. Adduz varias razões para justificar esta opinião e lembra o expediente de se verificar a votação, o que o Sr. presidente tambem não admitte, porquanto a rectificação só tem lugar immediatamente depois da votação e não passado qualquer lapso de tempo.

O Sr. Alves dos Santos julga que haverá um meio de conciliar a difficuldade que offusca a questão. E' inclui o Sr. presidente na no-

...meação da commissão especial dos membros da de junta [illegible]

O Sr. [illegible] não vê [illegible] conciliação alguma, mesmo porque é ella impossivel [illegible] desaccordo em que está a materia. Vem simplesmente pedir ao Sr. presidente que nomeie um terceiro membro para a commissão de justiça criminal, visto ter o Sr. conselheiro Alencar declarado solemnemente que não tomaria mais parte nos trabalhos da commissão. Os outros dous membros da commissão igualmente declararam que não continuariam em seus trabalhos. [illegible] urgente, que se complete a commissão; esse é o seu pedido.

O Sr. Presidente não pode acceder aos desejos do nobre deputado por Minas Geraes, porque seria ir de encontro á deliberação da camara. E' por outra fórma que terminará este incidente.

A camara, adoptando o requerimento de adiamento, commetteu nos termos delle ao presidente a nomeação da commissão especial. E, depois de quanto tem ouvido, acredita que será fiel interprete do pensamento da camara nomeando para a commissão especial os Srs. José de Alencar, Borges Monteiro, e Domingues Silva.

Esta deliberação é recebida com repetidos apoiados.

Por ultimo a camara occupou-se com a continuação da discussão da receita geral do imperio para 1877 a 1878, precedendo a do requerimento de adiamento, apresentado pelo Sr. Andrade Figueira, na sessão de 12 do corrente.

Tendo o autor do requerimento solicitado a retirada do mesmo, o Sr. Martinho Campos, na fórma do regimento, fez seu o dito requerimento, no que o Sr. presidente concordou, depois de algumas observações.

O Sr. Severino Ribeiro entende que, sendo o adiamento uma medida de excepção e odiosa, é preciso que elle se justifique para que se lhe possa dar o voto.

Acredita que o nobre deputado pelo Rio de Janeiro não procuraria retirar o requerimento sem se fundar em razões demasiadamente fortes. Julga que entre ellas avultaria a de terem decorrido longos mezes de sessão sem se terem ultimado as discussões do orçamento. Esposando esta idéa com varias considerações, declara que votará contra o requerimento, se o nobre deputado por Minas Geraes, tão distincto e eloquente, o não convencer de que lhe deve dar o seu voto.

O Sr. Martinho Campos vai produzir algumas razões em apoio do requerimento, visto o mesmo ser contestado pelo Sr. deputado pelo Rio Grande do Sul.

A illustrada commissão em seu parecer disse que não poderia formar juizo definitivo quanto á receita sem que pela votação da camara se conhecessem as despezas dos differentes ministerios. Assim, o parecer quanto á receita foi provisorio, foi condicional.

A commissão prometteu novo parecer se a votação das despezas tornasse necessario alterar o primitivo. A opinião do Sr. ministro da fazenda não era inteiramente de accordo com a da commissão. O parecer deu-nos a esperança de um saldo em vez de um *deficit*. E esse saldo seria de mais de 1,000:000$000. Nestas razões se fundava o nobre deputado pelo Rio de Janeiro quando pedio o adiamento do parecer para ser enviado á commissão, e ella dar-nos o definitivo.

Exposto assim o estado da commissão, a necessidade do adiamento não pode ser contestada. Espera que o Sr. ministro da fazenda não admittirá que a questão de impostos seja tratada sobre a perna. Elle calculará certamente a sua e a nossa responsabilidade, e sobretudo a da maioria.

Não sabe que objecções poderão ser adduzidas contra o adiamento.

A commissão quanto á receita propoz a continuação da do anno anterior, aguardando a votação definitiva da despeza para dar novo parecer. A votação acha-se, porém, já feita em segunda discussão, e assim a commissão poderia dar parecer independente da votação da camara. A opposição contava mesmo que hoje, ou pela palavra do Sr. ministro da fazenda, ou por algum dos membros da maioria, seria a camara informada dos novos impostos com que o governo continuará a aggravar a nação, ou então que o Sr. ministro a viria informar das providencias que tivera adoptado para fazer crescer a renda das alfandegas, conforme lhe informara.

Continuando em considerações neste sentido, lembra que conservamos em 1877 com ligeiras modificações os impostos de guerra votados em 1867. Lamenta que a commissão o colloque na necessidade de lhe pedir o seu parecer. Não foi por tactica nem como opposicionista que votara pelo requerimento, fel-o por entender que era absolutamente indispensavel que se conhecessem os impostos que a commissão aceitava de accordo com o governo. E como o assumpto pede detido exame, espera que seja adoptado o adiamento e que o parecer que está sobre a mesa volte á commissão de fazenda para dar o seu parecer definitivo sobre a materia.

O Sr. Henriques começa dando a razão por que a commissão nada pode fazer. Achava-se ausente um dos seus membros, o Sr. Duarte de Azevedo, e não poderam comparecer os que o deviam substituir.

Explica depois o pensamento da commissão. Ella disse que, calculada a receita pelo termo médio dos tres exercicios anteriores, teriamos saldo; mas que, calculada com o accrescimo de apolices, teriamos *deficit*. A commissão não fez, porém, promessa alguma a respeito de saldos ou de *deficit*. O que ella quiz foi portar-se com franqueza e lealdade. O que não era possivel é que em dous dias apresentasse o seu parecer.

Entende que o adiamento proposto é contrario á expressa determinação do regimento no seu art. 143, que diz:

« Na 2ª discussão do projecto debate-se cada titulo de per si. »

Entra depois em largas considerações para provar que, discutindo-se o art. 9º do orçamento, tem de se cumprir a prescripção regimental. Parece-lhe, porém, que, ainda prescindindo do regimento, nenhuma vantagem pode resultar do adiamento.

Para justificar esta proposição faz, ainda muitas considerações, figurando as duas hypotheses de haver saldo e de haver *deficit*. Na primeira, não havendo imposto a crear, perder-se-hiam dous ou tres dias com o projecto na commissão: na segunda, sendo necessario uma autorisação ao governo, ella faria parte de um artigo em separado que não poderia confundir-se com o art. 9º da receita, segundo a disposição do regimento e que teria por consequencia discussão especial. Lembra o que se passou em 1867 com a lei de impostos chamados de guerra e appella neste ponto para o testemunho do Sr. conselheiro Dantas; e applicando-o ao caso presente, diz que se violaria o regimento se essa autorisação se discutisse conjuncta e simultaneamente com o art. 9º do orçamento.

Se a commissão reconhecer que ha necessidade de impostos, elles virão nas disposições geraes em artigo em separado: não se embaraçando deste modo a discussão da receita. Assegura mais uma vez que a commissão não deu esperança nem de saldo, nem de *deficit*, mas que ella formulará opportunamente o seu parecer, e a camara então julgará como melhor entender em sua sabedoria.

O Sr. Dantas acha que o nobre deputado pela Parahyba foi duas vezes contradictorio comsigo mesmo, e pelas razões que expendeu, leval-o-hia a adoptar o adiamento se não estivesse já resolvido a acompanhar neste ponto o chefe da opposição liberal.

Para demonstrar a sua proposição, começa lendo alguns trechos do parecer da commissão e faz sobre elle longas considerações.

A commissão, que se desculpou perante a camara de não apresentar proposta de novos impostos senão depois da segunda votação da despeza publica, porque só ahi podia saber se havia ou não *deficit*, não pode agora, sem contradizer-se, querer que se entre na discussão da receita sem apresentar o trabalho promettido, dizendo se o *deficit* é ou não real. Esta é irrecusavelmente a primeira contradicção da commissão do orçamento.

A camara, nas circumstancias actuaes, não pode considerar a receita sem que se conheça o pensamento inteiro da commissão e do Sr. ministro da fazenda. A receita, comquanto se divida em artigos e paragraphos, é um trabalho complexo. E' necessario que se conheça o pensamento da commissão para quando se tratar dos direitos de importação e outras disposições... [illegible] discutir a receita [illegible]

[illegible] governamental?

[illegible] no facto de se não ter reunido a commissão depois de sexta-feira, e julgar-se aquelle deputado na necessidade de o fazer para offerecer á camara o trabalho, sem o qual quer agora que se discuta a materia. Se o nobre deputado modifica a sua opinião, modificado tem de ser o parecer em presença das novas circumstancias.

[illegible] agora [illegible]. Membro do governo, membro da maioria, o orador [illegible] a maioria [illegible] o relator da commissão [illegible] que os impostos se votem ás cégas, ou que [illegible] sejam [illegible]. Entende que é preciso apresentar-se um trabalho completo, como se fez em 1867. Então, esse trabalho veio com a proposta do orçamento.

Contestado em aparte pelo Sr. Henriques, o orador explica os factos dessa época. O trabalho da commissão do orçamento antecedeu um anno a sua entrada para o ministerio, mas o que affirma é que esse trabalho foi offerecido logo, com o parecer, com a proposta. A 1 de setembro de 1867, mas o trabalho é de 1866, e foi a sua base. Era então ministro da fazenda o Sr. conselheiro Carrão, que se entendeu com o orador e seus companheiros de commissão, estabelecendo sobre o assumpto sessões diarias, que levaram cerca de 26 dias, em que se trabalhou consecutivamente sobre a proposta do orçamento. Discutia-se cada um dos novos impostos, apreciando-se os seus effeitos proximos e remotos, e considerando cada uma das industrias sobre que elles iam pesar. Para este fim acercaram-se de todas as informações do thesouro, auxiliando-se da presença do conselheiro Arêas, então empregado daquella repartição, terminando muitas vezes as sessões pelas 2 horas da noite.

O orador prosegue ainda em largas considerações, assegurando que não entrará na discussão, sobre que tem alguns trabalhos sem que se apresente a proposta dos novos impostos, por não estar habilitado a julgar o pensamento do governo. E crê que os seus amigos não dirão tambem uma palavra na discussão.

Para não levar mais longe a impugnação ás contestações do Sr. deputado pela Parahyba, conclúe dizendo que julga o adiamento uma medida indispensavel para a ordem dos trabalhos.

Ninguem mais pedindo a palavra, o requerimento foi submettido á votação e rejeitado.

Continuou, portanto, a discussão da receita geral.

O Sr. Theodoro da Silva deveria talvez abster-se de tomar parte na discussão emquanto a commissão do orçamento não apresentasse as suas emendas.

A commissão figurou duas hypotheses, reconhecendo a possibilidade do *deficit* e do saldo. Ha portanto um preliminar a resolver. O orçamento ordinario da despeza está equilibrado com o da receita ordinaria? Se não está, é evidentemente necessario que a camara dê ao governo os meios para esse equilibrio. Se isto já se tivesse feito, dispensar-se-hia talvez de vir á tribuna.

Não lhe sendo conhecida a base do debate, não lhe poderá dar todo o desenvolvimento.

Parece-lhe que a commissão chegou á conclusão de um saldo hypothetico, sendo destituidas de fundamento as bases em que o assentou. E' o que passa a demonstrar, apreciando os calculos da commissão, infundados em vista da lei de 1843 e suas posteriores modificações, e ainda por outras razões de ordem economica.

Assim é que as rendas de importação decresceram, por causas naturaes e pela diminuição de impostos, cerca de doze mil contos. O mesmo succede com a renda de importação por causas identicas. E ainda porque a renda interna tem igualmente decrescido pelo effeito da abolição do imposto pessoal, e da isenção do de loterias e outros.

O que acha seguro é o recurso proveniente de depositos, por causas que especifica. Entretanto, qualquer que seja a hypothese que se tome por melhor para os calculos orçamentaes, parece-lhe que jámais a renda se elevará além de 102,000:000$000, elevando-se a despeza a muito mais de que essa somma.

Em vista desta situação passa a aventurar algumas proposições, manifestando o seu juizo ácerca do estado economico e financeiro do paiz.

Não considera a situação financeira sob apprehensões sinistras, não a reputa perdida, acha-a complicada, senão um tanto compromettida. Não inquire de quem seja a culpa Todos a têm, o governo, as camaras, todas as situações.

Lembra á opposição liberal uma espirituosa caricatura que appareceu em França, em que se figurava o thesouro afogando-se, mas dizendo aos que o cercavam, fazendo lamentações criticas e censuras: Meus amigos, salvai-me e arengai depois.

Refere-se em seguida ao periodo da guerra, onde encontra a causa dos nossos mais onerosos sacrificios. Entramos depois n'uma politica de liquidação e depois na politica do desenvolvimento material. Justifica a utilidade da divida fluctuante quando é destinada a supprir a deficiencia dos recursos ordinarios do thesouro pela anticipação da receita, mas não quando se converte em bilhetes do thesouro.

Refere-se depois e com louvor á lei que fez proseguir a construcção das estradas de ferro de Pernambuco, Bahia e S. Paulo, especialmente a de D. Pedro II, fazendo largas considerações a proposito dos melhoramentos materiaes. Voltando a apreciar a divida fluctuante, apresenta um quadro da emissão de bilhetes do thesouro desde 1867, em que assignala tres periodos, que passa a desenvolver com grande cópia de argumentos, encarecendo a utilidade das grandes obras que se têm emprehendido em estradas de ferro, estradas de rodagem, construcção de pontes e de edificios publicos, rêde telegraphica, etc., entendendo que não devemos hoje parar no desenvolvimento material, mas contel-o em passos mais lentos e seguros.

Julga que seria conveniente acabar o governo com o orçamento extraordinario, que consiste nas leis especiaes de credito. Comprehendia que no regimen napoleonico do terceiro imperio houvesse a distincção de orçamento ordinario e extraordinario, mas não comprehende o que entre nós se faz n'um só corpo de lei, a lei do orçamento.

Considera largamente este ponto, sustentando a opinião de que tal regimen não póde ser mantido.

Convém estudar o meio de acabar com a existencia anomala de leis de credito especial, que perturbam o orçamento ordinario.

Julga certa a existencia de *deficit*, e que não é possivel deixar de se recorrer a impostos para lhe fazer face.

Quanto á economia, esperava muito da acção do governo, mas pouco espera da iniciativa do corpo legislativo.

Dos argumentos que desenvolve, conclue que só resta o imposto. Não discute actualmente esse assumpto, esperando pelo trabalho da commissão. Então, dirá á camara o que pensa a respeito dos novos impostos.

Cumpre que se diga ao paiz que sacrificios são ainda possiveis para que se equilibre o orçamento do estado.

O orador referindo-se ainda a impostos, offerece á camara o estudo que fez sobre a quota real que pesa sobre cada habitante do paiz. Calculara o Sr. ministro da fazenda que ella era apenas de 1$400. O orador, depois de desenvolver muitos calculos, conclue que a quota desse imposto se eleva até 15$000 por individuo, o que não é uma taxa leve nem facilmente supportavel.

Do que tem dito não se deve concluir que o orador nega obstinadamente os recursos de que carece para o equilibrio do orçamento, uma vez que seja convencido que se observam os preliminares que estabelecera em seu discurso; isto é, que nem se estanquem as fontes da riqueza particular, nem se desequilibrem os recursos privados pelas exigencias do estado, nem se desattenda ás condições de penuria geral em que está o norte do imperio.

Quando se installar o debate sobre a proposta de impostos, occupar-se-ha o orador da situação das alfandegas e da fiscalisação da renda publica, para que os impostos, em vez de produzirem [illegible], não venham a ser simplesmente negativos e vexatorios.

O Sr. Paulino Nogueira vai substituir a [illegible] ...sitario do Sr. ministro da fazenda algumas ponderações sobre negocios da provincia do Ceará. Nas condições actuaes da provincia o seu silencio podia ser notado.

Não trará ao debate considerações geraes sobre o orçamento da fazenda; limita-se ás circumstancias da sua provincia, que são dolorosas.

Refere-se em primeiro lugar á thesouraria de fazenda do Ceará, chamando a attenção do Sr. ministro da fazenda para uma petição dos respectivos empregados, [illegible] ella fosse [illegible]. Para justificar [illegible] muitos dos estatisticos [illegible] a provincia do Ceará [illegible] outras [illegible] lhe estão [illegible]..... 209:338$126.

O orador não pede [illegible] augmento de empregados sem augmento de impostos; apenas expõe uma queixa [illegible]. Quando a provincia [illegible] estava soffrendo, ainda não havia sido declarado ao paiz o *deficit*.

Entra em detalhes sobre os serviços em que o Ceará se acha equiparado ao Maranhão. Em relação ao ecclesiastico, desde 1860 que o governo fez certa a posição do Ceará com a creação de um bispado. Com relação ao correio foram as duas provincias equiparadas desde 1871; no judiciario e na policia desde 1873, com a reforma effectuada pelo ex-ministro da agricultura, o Sr. Theodoro da Silva, e em relação á alfandega pelo Sr. ministro da fazenda em 1876.

Só no serviço da thesouraria de fazenda a provincia não está equiparada com o Maranhão, o que prova a injustiça. Para o provar, como ponto de partida, cita a renda do exercicio de 1872, que foi no Maranhão de.... 2,258:827$754 e no Ceará de 2,079:154$806, sendo a differença de 179:632$948, segundo os balanços geraes. Mas, em 1876, já a renda do Ceará era muito superior. Em 1874—1875 o Ceará rendia 2,036:166$160 e o Maranhão..... 1,761 327$933, menos, portanto, 274:838$110.

Em 1875 a 1876 a renda do Maranhão chegou apenas a 1.730:472$325, emquanto que a do Ceará se elevou a 1,828:331$936. Sobre estas bases o orador faz largas considerações para provar a injustiça que deseja ver reparada.

Passando a outra ordem de idéas, chama a attenção do Sr. ministro para a maneira por que se arrecadam pela procuradoria fiscal das thesourarias das provincias as dividas do thesouro.

Applaude que se reforme esse serviço, tirando-se do juiz dos feitos das provincias e dos escrivães a fabulosa porcentagem que até hoje tem percebido.

Considera largamente este assumpto; e emquanto a tirar-se dos juizes das capitaes o direito de arrecadarem em toda a provincia, diz que já na assembléa provincial do Ceara ha um projecto nesse sentido. Refere alguns factos que provam a necessidade da reforma.

Occupa-se depois o orador do edificio em que funcciona a thesouraria da sua provincia, fazendo o historico dos lugares em que tem estado desde 1860, para concluir pela necessidade de se fazer um edificio proprio, cujas obras servirão ainda a dar pão a muitas familias dos chamados retirantes, que se as circumstancias não mudarem, se elevarão, na capital, a numero talvez superior a 60,000 pessoas.

Calcula a obra do edificio em somma que não chegará a 60:000$000.

Passa em seguida a occupar-se da alfandega, que se acha em pessimo estado. Nos dias invernosos ella torna-se mais inconveniente do que util ao commercio. Julga necessario, pois a construcção de um edificio, apreciando a conveniencia do lugar em que deve construir-se.

O predio em que está actualmente a alfandega servirá então para a capitania do porto e companhia de aprendizes marinheiros. Faz ainda considerações sobre tres plantas já levantadas do projectado edificio.

A que satisfaz perfeitamente ao serviço offerece tambem as melhores condições de economia, pois orça apenas por pouco mais de.... 500:000$000.

Occupa-se por ultimo das finanças provinciaes. Desde maio do corrente que a thesouraria não satisfaz os vencimentos dos empregados publicos, e não ha esperança de que possa satisfazer já as suas despezas de maior necessidade. Assim, o empregado ficará reduzido a peiores condições do que o retirante.

Occorre-lhe um meio que offerece á consideração do Sr. ministro: é habilitar o actual presidente da provincia a recorrer aos cofres geraes, contrahindo o emprestimo a titulo de soccorros aos indigentes, como meio de salvação publica.

Aceitando este alvitre, o Sr. ministro não só terá prestado um grande serviço á provincia, como praticado o maior dos obsequios á quem muito se presa de ser seu admirador.

A discussão ficou adiada pela hora.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE JULHO

Noticias do norte do imperio

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Bahia*, trazendo datas: de Amazonas 1º, do Pará 18, do Maranhão 20, do Piauhy 12, do Ceará 23, do Rio Grande 24 e da Parahyba 25 do corrente. Eis o que colhemos dos jornaes e das cartas:

AMAZONAS

« A assembléa legislativa provincial.—Diz o *Correio do Norte*—continúa funccionando regularmente, e pelo que demonstra, parece que seus illustres membros estão compenetrados da melindrosa situação da provincia.

« E' digno de louvor o seu procedimento, arcando contra tudo o que não é despeza productiva.

« A provincia terá que agradecer esse nobre e patriotico procedimento.

« Entre as despezas a supprimir, torna-se digno de attenção o projecto apresentado pelo Sr. deputado padre Daniel, extinguindo o estabelecimento dos educandos.

« Sabemos que é uma idéa odiosa, maxime quando tende ella a supprimir uma casa de educação, mas attendendo-se que dessa medida resulta salvar a provincia do *deficit* com que está onerada, é desculpavel, é até justificada.

« Accresce que aquella instituição que tem custado á provincia mais de quinhentos contos de réis, não ha dado nenhum resultado por qualquer lado que se encare, que compense semelhante sacrificio.

« Adie-se para melhores tempos o restabelecimento dessa instituição, procurando-se então dar-lhe uma organisação melhor, e que traga resultados vantajosos á mocidade que alli vai beber a instrucção, que é a luz e a vida, por assim dizer, dos povos. »

— Falleceu no dia 28, victima de uma congestão cerebral o capitão Manoel Nogueira Borges da Fonseca, thesoureiro do thesouro publico provincial, de cujo cargo estava com licença por dous annos para tratar de seus padecimentos.

— Por decisão do juiz de direito da comarca, foram approvadas as eleições para vereadores e juizes de paz, que teem de servir neste quatriennio.

— No dia 26 realisou-se o espectaculo em favor das victimas da secca no Ceará. A concurrencia não foi tanto quanto era para desejar, attento o fim para que era destinado o producto do espectaculo.

— A subscripção promovida pelos Srs. Manoel da F. e Souza, B. F. Tenreiro Aranha, M. J. Portinho Bentes o J. J. Paes da Silva Sarmanho, em favor dos infelizes habitantes do Ceará, attingio a 900$000.

A que com e mesmo fim promoveu o *Commercio do Amazonas* elevou-se a 170$000.

PARÁ

A presidencia da provincia nomeou uma commissão, composta dos Drs. Guilherme Francisco da Cruz, Joaquim L. de Assis, e Antonio Gonçalves Nunes e dos Srs. Manoel Roque Jorge Ribeiro e Antonio José de Souza Dillon, afim de, procedendo as necessarias indagações, informar se ha nesta provincia elementos para fundar associações destinadas a crear e educar os filhos de escravas nascidos desde a data da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, que forem cedidos ou abandonados pelos senhores das escravas, ou tirados do poder destes, em virtude do art. 1º § 6º da citada lei.

Como se sabe, taes associações terão direito aos serviços gratuitos dos menores até a idade de 21 annos completos e poderão alugar esses serviços, mas serão obrigadas:

1.º A crear e tratar os mesmos menores;

2.º A constituir para cada um delles um peculio consistente na quota que para esse fim for reservada nos respectivos estatutos;

3.º A procurar-lhes, findo o tempo de serviço, apropriada collocação.

— A' directoria da instrucção publica da provincia foram remettidos 132 mappas das escolas publicas, do trimestre de janeiro a março, faltando apenas 23.

Por esses mappas vê-se que acham-se matriculados [illegible] alumnos, sendo 6,[illegible] do sexo masculino e [illegible] do feminino.

Calculando que as 23 escolas, que ainda não remetteram os mappas do 1º trimestre deste anno, matricularam o mesmo numero de alumnos, que matricularam o anno passado, isto é, [illegible]10, o numero de alumnos matriculados este anno sóbe a 9,333, mais 637 do que o anno passado.

— O tribunal de relação julgou unanimemente nulla a qualificação da capital.

— A presidencia da provincia demittio, a bem do serviço publico, e mandou responsabilisar os seguintes officiaes da guarda urbana:

Commandante geral, Indalescio Pepes de Paula Lemos.

Commandante do 2º districto, Thomaz Pinheiro Nunes.

Commandante do 3º districto, João Maciel Hypolito do Valle.

Commandante do 4º districto, José Izidoro Nunes.

Uma denuncia levada á presidencia da provincia, de que estes recebiam do thesouro e apropriavam-se de vencimentos de guardas que não existiam nos quadros do corpo inspirou este acto da presidencia da provincia, que por si examinou indo á secretaria do corpo e ás estações dos districtos os fundamentos da denuncia.

A fraude eleva-se acerca de 1:800$000.

— A commissão da praça do commercio declarou em 10 do corrente a presidencia da provincia, em resposta ao officio que lhe dirigio capeando a representação dos Srs. Moreira & Conde contra o imposto municipal de 100 réis, por kilogramma de castanha exportada dos municipios de Guarupá, Souzel e Porto de Moz, que expedira no dia anterior ordens ao inspector do thesouro provincial, para o fazer constar á recebedoria de rendas, recommendando que não fosse effectuada a cobrança do referido imposto, mas tão somente averbada a sua importancia, até que a assembléa legislativa provincial, na sua proxima reunião resolva por qual das taxas deve ser cobrado aquelle imposto, isto é, se pela de seis réis como foi estabelecido para outros municipios ou se pela de cem réis, como por engano parece ter sido marcada para os municipios supra-mencionados, visto como é ella maior ou pelo menos igual ao valor do genero tributado.

— O vapor brasileiro, de guerra, *Moema*, já tinha seguido para Manáos.

— Pela secretaria da presidencia foi publicado na folha official, um interessante quadro das distancias, em kilometros, entre as sédes das comarcas e termos desta provincia.

A distancia da capital de Igarapé-miry é de 88,38 kilometros; a Cametá, 166,65; a Vigia, 77,77; a Cintra, 138,875; a Bragança, 177,76; a Soure, 83,325; a Cachoeira, 72,915; a Muaná, 111,1; a Breves, 222,2; a Chaves 341,09; a Macapá, 333,31; a Gurupá, 349,965; a Porto de Moz, 399,96; a Souzel, 488,51; a Monte Alegre, 722,15; a Santarem, 766,59; a Alemquer, 805,475 e a Obidos, 872,135.

— Na capital, falleceu o professor de inglez do lyceu, Carlos Etzinger.

MARANHÃO

— No dia 16 do corrente começou a funccionar a Caixa Economica e Monte de Socorro, sendo extraordinario o numero de depositantes na primeira dentro dos dias que se seguiram á installação.

— Fallecera o sacristão da cathedral, Florencio José de Azevedo.

PIAUHY

— A assembléa provincial votara, por unanimidade, uma felicitação ao Exm. Dr. Graciliano de Paula Baptista, pelos relevantes serviços prestados á provincia.

— A secca continuava a flagellar o centro da provincia, sendo extraordinario o numero de emigrantes que chegaram á capital.

CEARÁ

— Para a capital continuavam a emigrar as populações do centro da provincia, elevando-se a 150 pessoas o numero dos chegados no dia 18 do corrente.

A presidencia da provincia era incansavel em soccorrer os infelizes.

— Falleceu em S. Bernardo das Russas, o tabellião publico major João Carlos de Saboya.

— No dia 21 do corrente, a convite do Dr. Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, vice-consul dos Paizes Baixos, reunio-se o corpo consular estrangeiro, residente nesta capital, para o fim de dirigir-se circulares a todos os membros do corpo consular do imperio, para agenciar donativos em beneficio das victimas da secca.

Abraçada unanimemente a idéa, foi nomeada a commissão agenciadora, composta dos Srs. major Joaquim José Barbosa, agente consular da Italia, presidente, Dr. Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, vice-consul da Hollanda, secretario, o commendador Luiz Ribeiro da Cunha, vice-consul da Russia e Hespanha, thesoureiro.

— O Sr. João Cordeiro, diz o *Cearense*, honrado negociante desta praça, que tão bons e reaes serviços ha prestado, com toda abnegação e patriotismo, nesta quadra calamitosa que atravessamos, como deputado do commercio, propoz na sessão da junta commercial, de 6 do corrente, e foi unanimemente approvado, que fossem destinados os emolumentos arrecadados no mez de junho proximo findo, que em virtude do art. 9º § 2º do decreto n. 6.384 de 30 de novembro de 1876, tinham de ser distribuidos entre os Srs. presidente e deputados da mesma junta, para soccorros aos indigentes flagellados da secca, entregando-se a sua importancia, que montou na quantia de 116$080, a uma das commissões desta capital, para dar n'este sentido a devida applicação. »

— Lemos nesse jornal:

« Falleceu nesta cidade Maria do Carmo de Souza, contando a bagatella de 102 annos de idade. Era solteira e natural desta cidade.

« O obituario registra mais os seguintes casos de longevidade.

« Joaquina da Silva Roza, 93 annos de idade, natural do Aracaty, viuva.

« Francisca Alves Ferreira, 90 annos, natural do Aquirás. Contrahira nupcias 3 vezes.

« Anna Maria de Jesus, 89 annos, casada, natural desta cidade. »

RIO GRANDE DO NORTE

— Da capital escreve nosso correspondente:

« Faço-lhe esta apressadamente e só para cumprir, o dever, a que me impuz de dar-lhe noticias desta terra, digna de melhor sorte.

« A secca continúa a occupar a attenção de todos. Embora nestes ultimos dias tenham cahido algumas chuvas, o povo está desanimado, por que não ha mais esperanças de inverno.

« A imigração é immensa, principalmente para os municipios do Ceará-mirim e Mossoró, onde existem centenares de pobres famintos expostos aos rigores do sól, e tendo unicamente por abrigo a sombra de pequenas arvores, que não os isenta das intemperies do tempo.

« De quasi todos os pontos ha requisição de soccorros. Felizmente estes não se fazem esperar.

O Exm. Sr. Dr. Tolentino tem sido incansavel em promover os meios de attenuar os effeitos da terrivel calamidade que assola esta provincia.

« Procurando quanto lhe é possivel minorar os soffrimentos das infelizes victimas da secca, não se esquece de providenciar no sentido de serem garantidos os direitos dos cidadãos, cuja propriedade bandos de malfeitores tentam invadir para roubar, sendo neste ramo da publica administração efficazmente auxiliado pelo distincto chefe de policia, Dr. Ernesto Chaves, que, no desempenho de suas importantes funcções, tem mostrado muito criterio, intelligencia e zelo.

« Por falta de concurrentes foram adiadas as arrematações dos dizimos dos gados para o anno vindouro. Esta medida foi acertada, bem como outras que tem sido tomadas pelo digno administrador em ordem a melhorar o estado financeiro da provincia, que continúa a ser o acanho do pobre empregado provincial, que, á falta de recebimento de seus ordenados, soffre privações quotidianamente. »

PARAHYBA

Em 25 do corrente escreve nosso correspondente da capital:

« A noticia mui importante a transmittir-lhes desta vez, é a de terem cahido as chuvas mais ou menos fortes durante o corrente mez, sem excepção de um só dia, não só nesta capital e suburbios, como tambem nos brejos.

« Deste modo já é considerada fóra de perigo e segura a safra do assucar e algodão, sendo bastante florescentes as demais lavouras.

« É inteiramente diverso o estado do sertão: alli a secca vai tudo destruindo e arrazando!

« Esta parte da provincia tende a ficar deserta, se porventura Deus esquecer-se completamente della.

« O Exm. Sr. Dr. Esmerino, animado dos melhores desejos de beneficiar esta provincia, além das medidas que já tem tomado, tendentes a esse fim, reunio no dia 21 do corrente, em palacio, os negociantes desta praça, afim de ouvil-os quanto ás reclamações que de Liverpool se têm levantado contra o nosso mercado de algodão, vicios e fraudes que se ha alli descoberto, segundo referem cartas e jornaes daquella procedencia, e assentar-se nos meios que se devem empregar para melhorar e restabelecer o credito deste producto, talvez o mais poderoso desta provincia.

« Dessa reunião ficaria S. Exc., sem duvida, a par das causas que teem contribuido para essas reclamações, e, certo, tomará S. Exc. na devida consideração negocio tão importante, providenciando de sua parte para que de uma vez cessem os inveterados abusos e se restabeleça a confiança deste mercado quanto ao referido genero.

« A provincia acaba de receber mais dous importantes donativos em favor das victimas da secca, um da importancia de 2:426$, dos alumnos da escola polytechnica da côrte, e outro de 500$ do Revd. vigario da freguezia da Independencia.

« A caridade, virtude mais sublime da humanidade e abençoada por Deus, ainda não se extinguio neste paiz, felizmente.

« Em data de 17 e 18 do corrente mez o Sr. Dr. Esmerino fez remessa, com destino á população desvalida das comarcas do alto, baixo-sertão, e dos brejos, dos seguintes generos alimenticios, a saber: 320 arrobas de xarque, 406 saccos com farinha, 272 ditos com milho, 82 ditos com feijão e 6 ditos com arroz.

« Pelas 6 horas da manhã do dia 19 do corrente mez suicidou-se, com um tiro de rewolver sobre o ouvido direito, o subdito portuguez Antonio Augusto Rodrigues de Mesquita, conhecido por Pechincha, residente á rua do Conde d'Eu desta cidade.

« Falleceu, em Campina-Grande, no dia 30 do passado, o tenente-coronel Eufrasio de Arruda Camara, senhor do engenho *Cabaças*.

« Por acharmos interessante, offerecemos-lhes o seguinte quadro estatistico dos navios que carregaram para fóra do paiz os generos abaixo declarados, e o rendimento que deixaram á alfandega e consulado provincial no quatriennio de 1873 a 1877, a partir de julho a junho de cada anno:

DATA	NUMERO DE NAVIOS	ASSUCAR—SACCOS	ALGODÃO—SACCAS	RENDIMENTOS DA ALFANDEGA	RENDIMENTOS DO CONSULADO PROVINCIAL
1873 a 1874	52	92.978	50.253	309:390$311	157:902$065
1874 a 1875	54	137.585	67.436	308:409$738	198:614$584
1875 a 1876	33	47.008	38.400	206:815$948	154:668$413
1876 a 1877	60	149.490	58.181	325:739$941	219:215$376

Noticias do sul do imperio

Hontem ao meio-dia fundeou em nosso porto o vapor brasileiro *Espirito-Santo*, trazendo datas: do Rio da Prata 11, de Minas-Geraes 14, de S. Paulo 18, do Paraná 16, do Rio de Janeiro 20, da Bahia 23 e das Alagôas 25 do corrente.

Além do que publicamos sob as rubricas *Parte Official* e *Interior*, eis o que encontramos nos jornaes

RIO DA PRATA

Os jornaes nada dizem ainda sobre o rompimento das negociações entre a Republica Argentina e o Chile a respeito dos limites da Patagonia. O relatorio do ministerio de estrangeiros, que acabava de publicar-se, fallava desta questão como pendente, pelo que não era possivel dar amplas informações ao congresso; mas ao mesmo tempo que não dava por perdidas as esperanças de um accôrdo honroso, deixava entrever claramente que estas esperanças haviam diminuido muito.

MINAS-GERAES

Fallecêra em Caethé o capitão João Evangelista Pinheiro, pai dos reverendos sacerdotes Domingos Evangelista Pinheiro e Jacintho Evangelista Pinheiro.

A subscripção promovida na capital a favor das victimas da secca chegou a 614$000.

S. PAULO

Os jornaes vem cheios de noticias commemorativas da inauguração da estrada de ferro do Rio de Janeiro a S Paulo.

— Relativamente ás manifestações feitas ao Dr. Falcão por occasião da abertura da estrada de ferro do norte, diz a *Provincia*:

« O Sr. Pinto Tavares, nome conhecido por suas composições musicaes, escreveu uma quadrilha, expressamente destinada a ser tocada no baile que se deu em applauso áquella inauguração, e essa elegante musica foi dedicada ao superintendente da estrada, o Sr. Dr. Falcão Filho, como se vê do impresso.

« O Sr. Joaquim Lopes Lebre, importante negociante desta praça, sabendo que ha uma commissão encarregada de requerer á camara municipal desta capital que fosse dado officialmente o nome do Dr. Falcão á rua em que reside, significou á mesma que mandaria vir á sua custa uma chapa de metal com as letras em relevo, tudo elegantemente preparado, para ser affixada no lugar competente.

« A camara municipal de Taubaté, que ha tempos, conforme publicaram os jornaes, deu o nome do illustre paulista a uma das ruas daquella cidade, intenta, segundo ouvimos dizer, entregal-a ao transito publico, quando estiverem completos os trabalhos de preparação da mesma, fazendo então o acto de sua inauguração ser acompanhado de manifestações festivas.

« O jornalismo da provincia o tem victoriado e, como diz o intelligente redactor do *Diario do Norte*, « ninguem esqueceu ainda esse apostolo da luz e da verdade, o Exm. Dr. Clemente Falcão Filho, a quem a estrada do norte tanto deve. »

« Assim de todos os lados, nas forças e na orbita de cada um, apparecem os signaes de applauso ao illustre cavalheiro a quem ainda uma vez felicitamos por seus triumphos. »

Fallecêra em Campinas o veterano paulista Francisco Teixeira Nogueira, contando cerca de 80 annos.

A esse respeito diz a *Gazeta de Campinas*:

« O finado era um dos vultos mais preeminentes daquella velha raça que ainda hoje é exaltada nos louvores de todo o paiz, como typo do caracter, da honradez e do civismo.

« O seu nome liga-se a uma das mais notaveis e conhecidas familias desta provincia, podendo-se dizer que toda esta cidade compunha-se e compõe-se ainda hoje de parentes seus.

« Professou sempre as idéas liberaes adiantadas, tanto que fez parte do movimento de 1842, ultima valvula por onde respirou o pa[illegible] brazileira.

« Nessa occasião foi preso e condemnado á morte.

« Recebeu essa noticia com a fria calma de uma alma temperada nos velhos moldes da Grecia ou de Roma.

« Depois, vendo extincta a antiga virilidade, voltou-se para o nascente partido republicano, e era um nosso distinctissimo e fervente correligionario.

« São tão salientes os traços caracteristicos deste benemerito cidadão, que não os podemos apanhar todos em uma rapida noticia. »

No domingo 15, fôra o museu provincial visitado por um avultado numero de pessoas, sendo com justiça apreciada a bellissima collecção de reptis e insectos, pertencente ao distincto amador Sr. Lobo Peçanha, que a preparou com o maior cuidado.

No Amparo o Sr. Joaquim Pereira Cardoso, fizera uma experiencia, perante diversos amigos, de uma machina de sua invenção, destinada a beneficiar o café. Foram satisfactorios os resultados desta experiencia.

S. Exc. Rvm.ª o Sr. D. Lino, seguira para Taubaté.

Noticiou o *Diario do Norte* que o trem esmagára um homem pardo junto á ponte do Una, e uma criança ao chegar a estação da Roseira.

Fallecêram em Itú os cidadãos Valencio Augusto de Negreiros Bueno e Elias Galvão de França Barros. Ambos eram pessoas consideradas alli.

No dia 16, ás 2 horas da tarde, estando o academico Eduardo de Camargo a brincar com um rewolver, disparou-o e ficou ferido no rosto. Por um pouco a bala cortar-lhe-hia a carotida. Felizmente foi leve o ferimento.

Pelo juiz de direito da comarca de Mogy-mirim fôra confirmada a sentença de 2 mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, grão médio do art. 236, § 4.º combinado com os arts. 237 e 238, § 3.º proferida pelo juiz municipal supplente contra o Dr. Pedro de Miranda Veras, juiz municipal effectivo desse termo, por crimes de injurias verbaes dirigidas ao solicitador A. Felix de Souza Brito, redactor do *Diario de Mogy-mirim*.

Diz o *Municipio* de Itapetininga:

« O trabalho de construcção da estrada entre esta cidade e o Alambary, empreitado com os Srs. tenente Francisco José da Rosa Gomes e Frederico Hortz está a terminar. Os trabalhadores estão nos suburbios da cidade. A construcção de pontes, pontilhões e valetas está adiantada.

« E' este um beneficio da administração do Exm. Sr. Dr. Sebastião José Pereira, que se espera logo se completará com a acertada medida de construir a estrada de rodagem, ora em exploração, do Alambary á estação da estrada de ferro sorocabana, no Ipanema. »

— Escrevem de S. Paulo:

« A commissão central, existente nesta cidade para tratar de erigir o monumento nacional no Ypiranga á independencia do Brasil, de que é digno presidente o Sr. conselheiro Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, acaba de nomear a commissão que tem de dar parecer sobre os planos da obra, exhibidos em concurso ante a commissão existente na cidade de S. Paulo, e a quem tambem está affecta a gloriosa empreza.

« A commissão nomeada compõe-se dos seguintes senhores:

« Conselheiro de estado visconde do Rio-Branco, director da escola polytechnica, presidente.

« Conselheiro Antonio Nicoláo Tolentino, director da academia de bellas-artes.

« Dr. Agostinho Victor de Borja Castro, lente da dita escola.

« Dr. André Rebouças, idem.

« Dr. Antonio de Paula Freitas, idem.

« Dr. Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, idem.

« Dr. Joaquim Manoel de Macedo, lente de historia patria e presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. »

RIO DE JANEIRO

— No senado, no dia 16, o Sr. Leitão da Cunha justificou e mandou á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que o governo informe qual o estado da empreza da estrada de ferro do Madeira a Mamoré, com relação á garantia de juros por ella pedida ao governo imperial. Paço do senado, em 16 de julho de 1877.—*Leitão da Cunha.* »

Na sessão de 17, o Sr. barão de Cotegipe leu mandou á mesa e pedio dispensa do interisticio para o apoiamento do seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º O governo fica autorisado para melhorar o serviço do juizo dos feitos da fazenda nacional, expedindo para isso os regulamentos necessarios, sob as seguintes bases:

« § 1.º Conceder quer aos juizes de direito nas cabeças de comarcas geraes, quer aos municipaes nos respectivos districtos, competencia para processarem e julgarem as causas executivas para cobrança de impostos, alterada nesta parte a lei n. 242 de 29 de novembro de 1841.

« § 2.º Alterar a legislação fiscal no sentido de regularisar em todas as estações de arrecadação o trabalho de lançamento dos impostos e sua escripturação, segundo as modificações introduzidas nos decretos ns. 4.153 de 6 de abril de 1868 e 5,843 de 26 de dezembro de 1874.

« § 3.º Simplificar as fórmulas do processo executivo, guardadas as substancias á defeza.

« § 4.º Supprimir as custas em todo o processo fiscal, fazendo as reverter em beneficio do estado sob a fórma de sello.

« § 5.º Augmentando a porcentagem devida aos empregados do juizo e concedel-a aos que não tem pela legislação em vigor, como compensação das custas supprimidas.

« § 6.º Crear mais um lugar de procurador dos feitos na côrte, supprimindo-se o emprego de ajudante, augmentados no dobro os actuaes vencimentos, e guardada, em relação aos solicitadores da fazenda nos juizes da 1.ª instancia da côrte, a proporção estabelecida no art. 9.º da lei de 29 de novembro de 1841, quanto ao ordenado.

« § 7.º Supprimir os lugares de solicitadores especiaes da fazenda da 2.ª instancia onde os houver.

« § 8.º Nomear dous empregados que coadjuvem os procuradores dos feitos na 1.ª instancia, marcando-lhes vencimentos razoaveis.

« § 9.º Crear procuradores especiaes nas provincias mais importantes, separando-se esse cargo dos lugares dos procuradores fiscaes.

« § 10. Os procuradores especiaes terão direito apenas a uma porcentagem, que será arbitrada conforme a importancia da arrecadação.

« § 11. Ficam supprimidos os lugares de ajudantes nas provincias.

« § 12. As licenças e aposentadorias dos empregados de que se trata e de nomeação do ministerio da fazenda serão reguladas como as deste ministerio.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço do senado, em 17 de julho de 1877. —*Barão de Cotegipe.* »

Consultado o senado, foi approvado o requerimento e immediatamente foi o projecto lido, apoiado e mandado a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Além desses assumptos, occupou-se o senado com a discussão do projecto declarando que nenhuma lei prohibe o cego de testar.

= A camara dos deputados só funccionou no dia 16 do corrente. O resumo dessa sessão vai publicado sob a rubrica *Interior*.

— A bordo do paquete inglez *Guadiana* chegou a 16 do corrente o capitão de mar e guerra R. Carter, que vem tomar conta do commando da corveta ingleza *Volage*, ancorada em nosso porto, substituindo o capitão de mar e guerra Henry Fairfax, que partio no paquete inglez *Elbe* para Londres, onde vai tomar conta da cadeira que alli lecciona na escola naval.

— Lemos no *Jornal do Commercio*, de 20:

« Sahio hontem a corveta *Trajano* em primeira experiencia da commissão de que é presidente o Sr. Visconde de Tamandaré.

« Esta experiencia teve por fim verificar a disposição das velas, para saber o que convem alterar no intuito de, em subsequente viagem, se fixar parecer sobre as qualidades velicas do navio. No entretanto, á machina, verificou-se que a marcha do navio nas condições de mar chão e calma attinge, com as suas caldeiras todas, 14 milhas por hora.

« De Villegagnon a Santa Cruz andou á razão de 103. De Santa Cruz á Raza, á razão de 121. Da Raza a Marica, á razão de 120.

« Consta-nos que, feitas algumas pequenas alterações, a *Trajano* irá por alguns dias

no dia, afim de poder a ... tar o seu ... fornecer opinião acerca do mesmo ...

« Sabemos que ... o commandante do ... alli ... e havia ... de 25 toneladas de ... que ... á ré. »

« Em nome da commissão que promoveu o espectaculo que teve lugar no theatro de S. Luiz, o Dr. Alvaro Caminha remetteu, hoje, pelo vapor *Espirito Santo*, a quantia de 4:701$, producto liquido daquella festa, e que deverá ser distribuido entre as victimas da secca pela directoria do Gabinete Cearense de Leitura.

« O Sr. Stanley Youle, presidente da companhia brasileira de navegação a vapor, remetteu, obsequiosamente, a dita quantia.

« O Grande Oriente Unido do Brasil, remetteu pelo vapor *Espirito Santo*, a quantia de 2:300$ para ser applicada em soccorro das victimas da secca das provincias do Ceará, Parahyba e Rio Grande do Norte. »

BAHIA

Acerca das cedulas falsas lemos no *Jornal da Bahia*:

« Ao Sr. Dr. chefe de policia foram dirigidos os seguintes telegrammas:

« Feira de Santa Anna, 17 de julho, ás 2 horas e 15 minutos da tarde. — Do delegado Tito Ruy Bacellar ao Sr. Dr. chefe de policia. — Appareceram cinco cedulas falsas do Banco da Bahia. Um dos passadores preso em flagrante. Tres individuos presos. O que hontem evadio se, está provado pelo inquerito como tal. Pedimos ás autoridades da Cachoeira a captura delle. Um é capitão e requereu ficar preso na camara. Não temos forças para guarnecer os presos; requisito-a de V. Exc. Prosegue-se nas diligencias. »

« Feira de Santa Anna, 17, ás 2 horas e 25 minutos da tarde. — Do subdelegado Sidronio Simões Ferreira ao Sr. Dr. chefe de policia. — Hontem foram apprehendidas quatro notas de cem mil réis falsas, do Banco da Bahia, a José Pinheiro de Carvalho, preso em flagrante. Fez-se o inquerito. Requisitei do delegado da Cachoeira a prisão de José Pinheiro de Queiroz e Aprigio Dias, pelo mesmo crime. »

« Feira de Santa Anna, 18, ás 8 horas e 55 minutos da manhã. — Do subdelegado Sidronio Simões Ferreira ao Sr. Dr. chefe de policia. — Acabo de effectuar a prisão de João Pinheiro de Queiroz, um dos passadores de moeda falsa. »

« A respeito das cedulas falsas do Banco da Bahia, que appareceram na cidade da Feira de Santa Anna, recebemos hontem os seguintes telegrammas do digno chefe de policia desta provincia, o Sr. Dr. Amphilophio Batelho Freire de Carvalho, que seguio para aquella localidade logo que se soube do facto, por ter sido reclamada a sua presença ahi.

« Cachoeira, 21 de julho, ás 8 1/4 horas da manhã. — Cheguei hontem da Feira de Santa Anna, tendo alli passado uma noite apenas. Depois de algumas horas de conferencia com os presos e de muitos esforços meus, confessaram elles ter comprado dez cedulas falsas do Banco da Bahia a Tupinambá, morador nesta cidade, pelo preço de 500$, já tendo dado por conta 300$. Pela madrugada regressei da Feira, e em caminho apprehendi em casa de um dos réos, na Feira da Conceição, cinco cedulas falsas, do valor de 100$ cada uma. Já ha um conto de réis apprehendido. Ordenei uma busca em distancia de duas leguas desta cidade, ao lugar onde disseram os interrogados terem sido fabricadas as cedulas apprehendidas. Apenas encontrou-se um vidro, que parece de apparelho photographico. A' noite puz em cerco a casa de Tupinambá, mas acabo de saber ter elle fugido para ahi no vapor de hontem. Está-se procedendo a busca em casa do mesmo e na de Salustiano, seu presumido socio. Nem aqui, nem na Feira, havia desconfianças contra Tupinambá. Só eu estava senhor do segredo. Se as buscas que, logo depois que aqui cheguei no dia 19, mandei effectuar, se tivessem realisado no dia da prisão dos réos na Feira, tudo estaria hoje descoberto com a maior evidencia. O delegado e o promotor da Feira tem se mostrado muito zelosos neste negocio. Prosigo nas diligencias. Continuam as buscas nas casas de Tupinambá, cujas chaves ficaram em poder de Salustiano, e na deste. »

« Cachoeira, 21, ás 11 horas e 15 minutos de manhã. — Em virtude de requisição telegraphica do Dr. promotor publico da comarca da Feira de Santa Anna, a quem por telegramma dei noticia do occorrido nesta cidade, acabo de effectuar a prisão de Salustiano Americo de Brito, a alma do crime praticado por José Pinheiro de Carvalho, e o principal passador das cedulas falsas fabricadas por José Francisco Tupinambá. »

« Cachoeira, 21 de julho, ás 8 horas e 45 minutos da manhã. Prosigo nas diligencias do inquerito, que deverá ser remettido para a Feira, onde teve principio o processo contra os introductores das cedulas suspeitas. Antehontem á noite puz em cerco a casa de José Francisco Tupinambá, chefe da quadrilha e principal fabricante das cedulas falsas, bem como a do famigerado co-réo Salustiano Americo de Brito. Hontem pela manhã deu-se rigorosa busca em ambas essas casas. Em acto successivo realisei a captura de Salustiano, que horas depois fiz seguir para a Feira, não conseguindo prender a José Francisco Tupinambá, por ter este fugido para ahi na vespera, antes de meu regresso a esta cidade, onde ninguem desconfiava ainda de sua criminalidade. Hoje pela manhã dei nova busca nas duas casas suspeitas, encontrando na de Tupinambá uma pequena lima de aço e um instrumento de ferro proprio para a cunhagem de moedas de cobre com o relevo representando o numero 40. Os demais instrumentos foram no dia de minha chegada transportados para fóra de casa e depois para essa capital em uma grande arca de madeira, conforme venho de apurar no inquerito. Encontrei tambem quatro cadeiras em cuja palhinha existem manchas pretas produzidas por nitrato de prata, e um pequeno instrumento de ferro, cujo nome ignoro. Nos tijolos dessa casa ha alguns signaes que me parecem outros tantos vestigios do crime. Mandei demolir uma parede supposta que, collocada parallelamente á do fundo de um dos quartos da casa, deixava aberto no fundo de um armario alli posto um commodo proprio para occultação de papeis e objectos pequenos. Procedi a corpo de delicto nos instrumentos suspeitos e manchas das cadeiras e tenho inquirido grande numero de testemunhas. A prova está esmagadora contra Tupinambá e Salustiano. Agora mesmo uma mulher acaba de declarar ter visto Tupinambá em certa occasião trabalhando sobre papeis, tendo diante de si uma cedula monetaria e diversos frascos contendo liquidos de cores differentes. Se minha presença amanhã já não fôr necessaria, aqui ou na Feira, ahi estarei á noite. »

« Cachoeira, 23 de julho, ás 10 horas e 5 minutos da manhã. Na Feira acaba de apurar-se a prova de ter Salustiano restituido a José Pinheiro de Carvalho, depois de preso este, a quantia por quanto o mesmo lhe comprara as cedulas por mim apprehendidas na Feira da Conceição e as que foram encontradas em poder de João Pinheiro. O proprietario da casa onde morava Tupinambá declarou em seu interrogatorio que tal casa lhe tinha sido alugada por Salustiano, por prazo de seis mezes, para José Francisco de Castro, nome porque tentara fazer conhecido a Tupinambá nos primeiros mezes de sua residencia nesta cidade. »

« Pelo Dr. delegado do 1º districto, no expediente da policia, foi hontem ás 5 horas da tarde, na rua de S. Joaquim, freguezia do Pilar, em casa da crioula Maria Carolina da Conceição, onde se achava homisiado, preso José Francisco Tupinambá, implicado no fabrico e passagem das cedulas de cem mil réis, do Banco da Bahia, apprehendidas na Feira de Sant'Anna, conforme o telegramma publicado em 22 do corrente. Coadjuvaram esta diligencia, prestando importantes serviços, o capitão Antonio Joaquim de Souza Braga e o tenente Durval Vieira de Aguiar, ambos da companhia de urbanos. »

— Arribára, no dia 21, o patacho brasileiro *Emilia*, que ia do Pernambuco para Montevidéo, por ter adoecido a mulher do capitão.

— Para as victimas da secca no Ceará agenciára o jornal *Tribuna*, e entregára ao presidente da provincia 1:207$.

— A commissão da grande loteria recebera, vindos do Pará 74 decimos que ficaram alli por vender da 4ª loteria, achando-se entre elles 9 do n. 1675, em que sahio a sorte de cem contos.

ALAGÔAS

De Maceió nos escrevem em 23 do corrente:

« O Sr. Passos Miranda continúa a ... sua administração ... demonstrando sinceridade em seus actos praticados em bem da reconciliação de partidos.

« Fitando sempre esto alvo, S. Exc. vai proseguindo sem discrepancia em seu programma, fazendo ... mesquinhos interesses pessoaes, causa primordial da discordia entre os amigos.

« Emfim vão, ou pelo menos se mostram todos contentes com a administração.

« O proprio senador Jacintho de Mendonça antes de seguir para a côrte manifestou-se satisfeito com o Dr. Passos Miranda.

« S. Exc. quasi que não tem tido opposição, por isso que não dá lugar a censuras fundadas, tambem as justas reclamações da imprensa liberal são logo attendidas e as providencias não se fazem esperar.

« Já que pelo estado financeiro da provincia S. Exc. não póde doptal-a dos melhoramentos materires necessarios, deseja seu nome ligado ao menos a uma instituição util e duradoura.

« A idéa da creação de um asylo para orphãs desvalidas tem sido geralmente applaudida e S. Exc. trata de conseguir donativos para a breve fundação do estabelecimento

« Contando-se com o patrimonio da Caixa de Beneficencia que passa a fazer parte daquella instituição, já sobe a importancia disponivel para a fundação a 33 000$.

« O asylo tem de ser estabelecido no Bebedouro, onde S. Exc. já adquirio por compra um predio espoçoso e com as condições hygienicas e necessarias accommodações ao fim a que é destinado.

« Esta provincia continua a participar dos effeitos da secca dos sertões do Ceará, Parahyba e Pernambuco.

« Os retirantes daquellas provincias agglomeram-se em diversos pontos desta, procurando trabalho ou mendigando o pão, e o Sr. Dr. Passos Miranda tem sido diligente em dar as devidas providencias para soccorro dos necessitados, afim de que não pereçam á mingua de alimentação. »

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

Presidente do Piauhy—Passou hontem pelo porto d'esta cidade a bordo do paquete nacional *Espirito-Santo*, o Exm. Sr. Dr. Francisco Bernardino Rodrigues da Silva, presidente nomeado para a provincia do Piauhy, em subsstituição do Exm. Sr. Dr. Graciliano de Paula Baptista.

Barão de Aquiraz — Tambem passou ao bordo do mesmo paquete, com destino ao Ceará, o Exm. Sr. Barão de Aquiraz, deputado á assembléa geral legislativa.

Alfandega de Pernambuco—O referido paquete foi portador da noticia de se achar designado o dia 12 de setembro proximo vindouro, para ter lugar na côrte, no thesouro nacional, o concurso para preenchimento da vaga de ajudante do guarda-mór da alfandega desta provincia.

E' pois uma bem amarga realidade que o cargo de ajudante do guarda-mór de Pernambuco vai ser posto em concurso no Rio de Janeiro!!

Qual a justificativa d'essa medida, que indica uma desbragada centralisação, ninguem sabe, mas quer nos parecer que a causa é talvez *a falta de concurrentes habilitados n'esta provincia.*

Se tal é com effeito a justificativa, cumpre reconhecer que bem más informações deve ter o Sr. ministro da fazenda ácerca de Pernambuco, para formar tão injusto conceito das habilitações dos seus filhos.

Em todo caso, na fórma da lei que regula a materia, devia-se tentar uma experiencia aqui, e sómente no caso de um resultado negativo, é que teria cabimento na côrte o referido concurso.

Photographia Franceza.—O Sr. Joaquim José de Oliveira, moço tão habil quão modesto e uma das vocações artisticas que ainda se nos deparam infatigaveis na realisação da idéa que lhes enchera o cerebro utilisando as horas vagas que lhe permitte o emprego publico, que exerce, e de combinação com o distincto photographo, o Sr. F. Labadie, dono da *Photographia Franceza*, á rua do Barão da Victoria n. 12, conseguio provas perfeitas de photographia pelo novisssimo processo de *impressão inalteravel ao carvão.*

Esse processo, o ultimo de que nos dá noticia a Europa, é o que, pela primeira vez nesta provincia acha-se em execução, a preço dos esforços do Sr. Oliveira.

O grande valor da photographia por semelhante processo, é o de ser ella inalteravel como os desenhos a crayon.

A' vista das provas, que nos foram offerecidas e das que estão expostas á apreciação publica nas livrarias Franceza, á rua Primeiro de Março n. 9 e Industrial, n. 12 da rua do Barão da Victoria, podemos recommendar a photographia franceza do Sr. Labadie, como a unica nas condições de executar o trabalho de que nos occupamos.

Mercado publico. — Sabedor de que os atravessadores pretendiam apoderar-se de grande quantidade de cargas de farinha, legumes e cereaes, que deviam vir ao mercado na manhã de 24 do corrente, o Sr. Dr. Americo Netto de Mendonça, subdelegado do 1º districto de S. José, sahio-lhes ao encontro pelas 2 1/2 horas da manhã, e conseguio evitar o mal que d'alli poderia resultar.

Sendo consideravel o numero de cargas e de conductores, e sendo-lhe recusado ainda uma vez o auxilio da guarda civica; o Sr. Dr. Netto recorreu ao official de estado do 2º batalhão de infantaria de linha, e, obtendo delle o que necessitava, cumprio o seu dever, de sorte que ás 7 horas da manhã estavam recolhidos ao mercado os referidos generos.

Foi um bom serviço que prestou aquella zelosa autoridade policial; pelo que louvamo-la, fazendo votos para que os seus esforços encontrem imitadores.

Associação Commercial Beneficente.— Hontem procedeu esta associação á eleição da commissão dos negociantes, que tem de examinar o curso das operações praticadas na Bolsa, como determina o decreto n. 6,132 de 4 de março de 1876, e foram eleitos os Srs. commendador Luiz Gonçalves da Silva, Antonio Ignacio do Rego Medeiros, Dr. Manoel Gomes de Mattos e José Marcellino da Rosa.

Companhia do Beberibe— No sabbado (amanhã) ao meio dia, deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas desta companhia, afim de approvarem as contas do anno findo, elegerem a nova directoria e ouvirem a leitura do relatorio do anno findo em 30 de abril.

Gabinete Portuguez de Leitura — No domingo (29 do corrente) ás 11 horas da manhã, deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas dessa associação, afim de proceder-se á eleição do conselho deliberativo e a commissão de exame de contas para o anno de 1877 a 1878.

Reunião de confraria—A's 9 horas da manhã, de domingo (29 do corrente) deve reunir-se a mesa geral da irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz, afim de proceder á eleição da mesa regedora para o anno de 1877 a 1878.

Phenix Pernambucana—Hoje, ao meio dia, deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas desta companhia de seguros, afim de apreciar o relatorio do anno findo.

Instituto Archeologico e Geographico.—Hontem reunio-se o Instituto sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Villa-Bella, com assistencia dos Srs. Drs. Soares Brandão, Cicero Peregrino e Affonso de Albuquerque e dos Srs. Augusto Costa, Ferreira de Almeida e majores Codeceira e Salvador Henriques.

O Sr. 2º secretario dá leitura da acta da antecedente, a qual é approvada.

O Sr. secretario perpetuo menciona o seguinte expediente:

Um officio do Exm. presidente do Pará, offertando para o archivo do Instituto, um exemplar impresso da falla com que abrio a 2ª sessão da 20ª legislatura da assembléa daquella provincia no dia 15 de fevereiro do corrente anno.

Outro do mesmo Exm. Sr., accusando e agradecendo a remessa de quatro collecções da Revista do Instituto, que o mesmo Exm. Sr. havia sollicitado para as bibliothecas da capital e das cidades da Vigia, Cametá e Santarém.

Outro do Dr. Antonio Witruvio Pinto B. A. Vasconcellos, offertando ao Instituto vinte e sete numeros do Thyphys Pernambucano, impresso no anno de ...

Outro do Exm. brigadeiro Antonio Gomes Leal, communicando achar-se doente, pelo que tinha de faltar a algumas sessões, pedindo igualmente dispensa da commissão de que fazia parte.—Inteirado quanto á primeira parte, e quanto á segunda, o Instituto espera pelo seu restabelecimento.

Outro do 1º secretario do Instituto Litterario Olindense, convidando o Instituto a se fazer representar na sessão do seu 2º anniversario no dia 25 do corrente.—Foi satisfeito o convite, sendo nomeados para a respectiva commissão o Exm. Sr. Barão de Tacaruna, e Drs. José Cardoso de Queiroz Fonceca e conego Manoel Thomaz de Oliveira.

O mesmo Sr. secretario perpetuo menciona as seguintes offertas:

Um exemplar impresso da Historia de Barleu, Edic. de 1647, com estampas, formato grande, offertado por alguns socios.

Oito exemplares da associação protectora das familias dos Voluntarios da Patria, offertados pelo Exm. Sr. Barão de Villa-Bella.

Uma collecção encadernada do periodico *Constitucional*, incompleta, do anno de 1830 e 1831, offertada pelo Sr. Manoel Cicero Peregrino da Silva.

Varios numeros da *Provincia*, *Conservador do Rio Grande do Norte*, *Correio do Assú*, pelas respectivas redacções.—Todas as offertas são recebidas com agrado e se mandam archivar.

Vem á mesa o seguinte parecer da commissão de fundos e orçamentos do balancete da receita e despeza do primeiro trimestre de abril a junho.

Receita

Donativo provincial	300$000
Saldo contra a caixa	722$930
	1:022$930

Despeza

Expediente e despezas diversas	390$222
Ordenado do amanuense (4 mezes)	160$000
Dito do porteiro, dito	80$000
Impressão do n. 27 da Revista	160$000
Aluguel do salão em S. Francisco	96$670
Saldo contra a caixa em 31 de março	196$040
	1:022$930

O Sr. Augusto Costa manda á mesa uma proposta pedindo para que por intermedio do presidente, peçam algumas informações ácerca das fortificações existentes na ilha de Fernando de Noronha, e outras mencionadas na mesma proposta.

Nada meis havendo a tratar, o Sr. presidente designa o dia 9 de agosto para proxima reunião, e encerra a sessão.

A Soberania.— Está publicado o n. 10 deste periodico politico.

Escravos. — Acham-se a bordo do vapor *Bahia* 114 escravos, vindos das provincias do norte, com destino ao Rio de Janeiro.

Dinheiro.—O vapor *Bahia* trouxe para:

Luiz Antonio Siqueira	2:060$000
Miguel José Alves	2:000$000
Francisco Manoel da Silva & C.	906$030
José Rodrigues de Souza	700$000
Seixas & Irmão	240$800

— O vapor *Espirito Santo* trouxe para:

João Pedro de Mello	10:000$000
Joaquim Nicoláo Ferreira	5:000$000
Alfredo & C.	5:000$000
Fernando Gomes da Silva	4:072$000
Monteiro & Corrêa	2:990$000
Henry Foster & C.	2:000$000
Manoel José Pereira	1:893$040
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães	1:672$000
José Rodrigues de Souza	1:500$000
Machado Lopes & C.	1:233$450
J. Christiani & C.	1:154$260
Joaquim Bernardo dos Reis	403$000

Cheia no Capibaribe.— Hontem o volume de aguas do Capibaribe appareceu augmentado, descendo aguas barrentas, e acarretando muita pasta. Isto indica que as chuvas dos ultimos dias attingiram á grande distancia da costa.

Reunião politica — Acerca da reunião politica de que nos fallaram varios telegrammas do Rio de Janeiro, reunião que se realisou no dia 17 do corrente, em a secretaria da guerra, eis o que disseram varios jornaes d'alli:

O *Jornal do Commercio*:

« Hontem á noite houve na secretaria da guerra, uma reunião do governo com a maioria do senado e da camara dos deputados. Depois de uma manifestação de confiança e adhesão da mesma maioria ao actual gabinete e da troca de idéas geraes, entrou-se no assumpto principal, accordo sobre os meios de equilibrar no orçamento a receita com a despeza. D'entre as resoluções tomadas a que mais directamente interessa os contribuintes, é a de restabelecer alguns impostos supprimidos e augmentar assim a receita. »

A *Gazeta de Noticias*:

« Reuniram-se hontem na secretaria do ministerio da guerra, conforme haviamos noticiado, muitos senadores e deputados conservadores e todo o ministerio, afim de tratarem de alguns assumptos politicos e sobre se ha necessidade ou não de crearem-se novos impostos.

« Aberta a reunião com algumas palavras proferidas pelo Sr. Duque de Caxias, sobre o assumpto; seguio-se pelo Sr. ministro da fazenda a leitura de uma exposição sobre o estado do thesouro, e restauração de alguns impostos que foram supprimidos nos ultimos annos.

« Depois fallaram alguns outros membros da camara e do senado, como fossem os Srs. Almeida Pereira, Andrade Figueira, Figueira de Mello e Coêlho Rodrigues, concordando-se em que, á vista da divergencia das opiniões emittidas sobre a existencia do *deficit*, era mais razoavel que a commissão de fazenda da camara dos deputados, entendendo-se com o governo, propuzesse na discussão da receita publica as modificações que se julgassem necessarias para votar-se um orçamento equilibrado para os exercicios de 1877 — 1878 e 1878 — 1879.

« Essa resolução foi tomada sem reclamação de nenhum dos membros presentes, e antes com approvação de quasi todos.

« A reunião parecia ter tambem em vista provocar uma especie de manifestação em favor do ministerio. »

O *Diario Popular*:

« Reuniram-se hontem em conferencia politica na secretaria da guerra todos os membros do gabinete e os deputados da maioria. Segundo nos consta, foi declarado pelo Sr. Perdigão Malheiros, em seu nome e no de varios outros deputados que a continuação do Sr. barão de Cotegipe no ministerio, importaria a retirada do seu apoio politico á situação.

« Parece, pois, que haverá uma modificação ministerial. »

A *Reforma*:

« Houve hontem á noite reunião dos deputados amigos do governo na secretaria da guerra.

« O ministerio esteve presente á *tertulia*.

« Até o momento em que escrevemos ainda não transpira o motivo da convocação.

« Dizem uns que trata-se de approvar previamente os novos impostos que devem ser presentes ao parlamento.

« Outros dizem que o governo precisa explicar-se, em familia, sobre os acontecimentos ultimos, que de algum modo abalaram a firma ministerial.

« Seja qual fôr o fim da reunião, em pouco estará o segredo divulgado. »

O *Jornal da Tarde*:

« Não tem o menor fundamento a noticia hoje publicada pelo *Diario Popular* ácerca da reunião hontem celebrada na secretaria da guerra.

« O que houve foi uma *esplendida e geral* manifestação de apoio ao governo por parte da honrada maioria.

« E' inexacto que o Sr. deputado Perdigão Malheiros houvesse limitado a sua adhesão, sugeitando-a á clausula de que trata o contemporaneo.

« O honrado ministro da fazenda não só hontem de um modo solemne, como desde o dia em que foi assaltado pelos *murmurios* — tem recebido demonstrações de apreço e adhesão, como talvez não as registra melhores em sua longa carreira cheia de successos.

« Felizmente ainda ha opinião—e não se deve desesperar da victoria final de bons principios sobre a terrivel alliança da corrupção e da maldade que avançam de frente, emquanto a paixão politica pelo flanco lhes secunda os movimentos. »

Officios de justiça—Em 23 de junho o ministerio da justiça expedio ao presidente de Minas-Geraes o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio ... transmitto a V. Exc. cópia do aviso, recentemente expedido á presidencia do Maranhão, ... ica á do juiz de direito da comarca de Sapucahy, sobre a competencia dos juizes municipaes e de orphãos de termos, embora sédes de camaras, para nomearem interinamente serventuarios de officios de justiça. Devo tambem accrescentar, com referencia a outro ponto da mesma consulta, que pelo art. 21 § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, e arts. 1º § 8º da lei n. 2,033 de dito anno e 8º § 2º do regulamento citado, compete ainda aos juizes de direito a nomeação dos promotores interinos; não assim a dos *promotores ad hoc*, nomeados unicamente pelos juizes da culpa, na fórma dos artigos em ultimo lugar indicados.— Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira.* »

Desembargadores denunciados — No supremo tribunal de justiça foi julgada unanimamente improcedente, pelos votos dos Srs. conselheiros Graça, Simões da Silva e Pereira Monteiro, sendo relatoro Sr. conselheiro Silveira, a denuncia dada pelo Sr. conselheiro José Bonifacio de Andrade e Silva e desembargador Bernardo Avelino Gavião Peixoto contra os Srs. desembargadores da relação de S. Paulo, Agostinho Luiz da Gama, Joaquim Francisco de Faria e Ignacio José de Mendonça Uchôa. Juraram suspeição os Srs. conselheiros Camara, Albuquerque, Barbosa e Villares.

Abono de soldo—O ministerio da guerra expedio aviso á presidencia da provincia de Pernambuco, approvando a deliberação que tomou, de mandar abonar tres mezes de soldo, a descontar pela quinta parte, ao tenente do 2º batalhão de infantaria, Franklin Benjamin Fernandes de Moraes, promovido áquelle posto por decreto de 31 de janeiro deste anno, e declarando que, não obstante o aviso circular de 10 de novembro de 1848, sendo facultativa á disposição do art. 28 da lei n. 514 de 28 de outubro daquelle anno, nenhum adiantamento de soldo póde ter lugar, mesmo por occasião de promoção, sem annuencia do ministerio da guerra.

Officio de justiça — Em 23 de junho o ministerio da justiça expedio o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc., em resposta ao officio de 6 do corrente, sob n. 57, que bem procedeu essa presidencia decidindo que, na conformidade dos avisos ns. 464 de 12 de dezembro de 1872, 196 de 28 de maio e 355 de 21 de agosto de 1875, não competia ao juiz de direito da comarca de Barreirinhas, e sim ao juiz municipal e de orphãos do termo de S. Bernardo a nomeação interina de pessoa para servir um officio de justiça no referio termo. Deus guarde a V. Exc. *Francisco Januario da Gama Cerqueira.*—Sr. presidente do Maranhão »

Decisão—O ministerio da justiça declarou á presidencia do Pará, que se fica certo, não so de ter sido julgada procedente a denuncia contra os vereadores da camara municipal da capital João Olympio Rangel, José de Deus e Silva e João Augusto Dias Guerreiro, pronunciando-os no art. 129, 1ª parte, do codigo criminal; e improcedente quanto aos outros vereadores suspensos; mas tambem de que por accordão da relação do districto foram mandados submetter a novo jury o ex-secretario da mesma camara, José Gualdino da Silva e o ex-procurador Francisco de Salles de Mello Freire Barata.

Impedimento de vereador — Ao presidente do Rio Grande do Sul o ministerio da justiça expedio o seguinte aviso:

« Illm. e Exc. Sr.—Sobre consulta do quinto vereador supplente em exercicio na camara municipal do termo de Taquary decidio V. Exc.:

« Que nessa qualidade não podia elle conhecer de um feito commercial, em que eram impedidos o juiz effectivo, seus supplentes e os sete vereadores de numero, porque a substituição de que se trata, não se applicava a todos os cidadãos, que, tendo recebido votos, se achem, eventualmente, com exercicio na edilidade, e somente áquelles que occupassem effectivamente um dos lugares na lista, pela eleição ou impedimento absoluto de qualquer dos eleitos;

« Que não podia ser juiz em uma causa aquelle que nella tivesse interesse de qualquer natureza, ou interveio com o seu voto sob um aspecto juridico, caso em que se achava o individuo que houvesse servido de perito, em processo de fallencia, para o exame dos respectivos livros;

« Que, finalmente, nos motivos de suspeição da Ord. L. 1º, Tit. 48, não está comprehendido o que possa resultar do facto, todo de consciencia do juiz, de alguem exercer esse cargo em causa de uma parte, cujos interesses, em outra questão, procurara judicialmente.

«Approvando por seus fundamentos as duas ultimas decisões, cabe-me declarar: quanto á primeira, que, uma vez com exercicio na camara municipal o vereador supplente, seja qual for o numero de votos que obteve, é competente para todos os effeitos do cargo, entre elles o de substituir o supplente do juiz municipal, que estiver impedido. O que communico a V. Exc., em resposta ao officio de 2 do corrente mez, sob n. 1,591. Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira.* »

Memling—Esse vapor, d'uma das companhias de Liverpool, deve ter sahido de Lisboa para Pernambuco de 21 a 23 do corrente.

Monte de soccorro — Recebemos do Sr. Roberto Moreira a seguinte e interessante tabella, diz o *Paiz do Maranhão*:

Tabella do juro que neste estabelecimento pagam, no acto de retirar o penhor, quaesquer das seguintes quantias, á razão de 12 por cento ao anno, commercial: desde um dia até seis mezes

TEMPO		10$000	20$000	30$000	40$000	50$000	100$000
1	dia	3 réis	7 réis	10 réis	13 réis	17 réis	33 réis
2	»	7 »	13 »	20 »	27 »	33 »	67 »
3	»	10 »	20 »	30 »	40 »	50 »	100 »
4	»	13 »	27 »	40 »	53 »	67 »	133 »
5	»	17 »	33 »	50 »	67 »	83 »	167 »
10	»	33 »	67 »	100 »	133 »	167 »	333 »
20	»	67 »	133 »	200 »	267 »	333 »	667 »
30	»	100 »	200 »	300 »	400 »	500 »	1$000 »
2	mezes	200 »	400 »	600 »	800 »	1$000 »	2$000 »
3	»	300 »	600 »	900 »	1$200 »	1$500 »	3$000 »
4	»	400 »	800 »	1$200 »	1$600 »	2$000 »	4$000 »
5	»	500 »	1$000 »	1$500 »	2$000 »	2$500 »	5$000 »
6	»	600 »	1$200 »	1$800 »	2$400 »	3$000 »	6$000 »

Da leitura desta tabella resulta esta observação:

Cem mil réis no Monte de Soccorro, por 10 dias, em que só forem precisos, pagam 333 rs., *no fim da transacção*; emquanto que nos bancos esta mesma quantia não podendo ser dada por menos de um mez, a juro de 9 por cento ao anno, *pago adiantado*, e o sello, occasiona uma despeza correspondente a 12 por cento ao anno.

Pelos mesmos 30 dias, no Monte de Soccorro, é quasi a mesma despeza que nos bancos, visto que não ha o sello ahi.

Extradição — Acha-se preso e recolhido á casa de correcção da côrte [diz o *Jornal do Commercio*], afim de ser entregue ao ministro da Republica Argentina, um individuo de nome Aleixo Smeredy, natural da Hungria.

« Este individuo é accusado de haver assassinado, na dita republica, uma joven alsaciana, chamada Carolina Metz, a qual contava apenas 20 annos de idade, e que em uma noite foi achada degolada em seu quarto.

« Aleixo, antes, já havia chamado sobre si as suspeitas policiaes, e em 1872, na Bahia, deu lugar a severas pesquizas, em consequencia da maneira ... por que vivia, tendo fingido varias vezes querer suicidar-se, dando-se frequentemente como victima de avultados roubos, e afinal ausentando-se d'alli certo dia, deixando muitas dividas.

« Depois de perpetrar o crime, Aleixo Smeredy regressou, de Buenos-Ayres para esta côrte, com o nome de Dr. Carlos Alvares, casado, e aqui se conservou pouco tempo, indo de novo para a Bahia, de onde fugio para Pernambuco e Alagôas. Voltando para esta côrte outra vez no dia 4 de junho do corrente anno, seguio no dia immediato para S. Paulo.

« Em dias do mez findo, tendo o governo recebido o pedido de extradição de Aleixo, ordenou ao Dr. chefe de policia da côrte que mandasse effectuar a sua prisão.

« A referida autoridade, que já havia procedido a acertadas diligencias, immediatamente expedio telegramma para S. Paulo, onde foi preso Aleixo ha cerca de seis dias, chegando escoltado a esta côrte ante-hontem á noite.

« Aleixo Smeredy, durante o tempo em que esteve na provincia de S. Paulo, filiou-se a uma quadrilha de ladrões. Na sua mala foram encontrados uma machadinha, uma faca bem afiada, um frasco de chloroformio e barbas postiças.

« Com estes preparativos estava Aleixo no caso de lançar mão de todos os meios, afim de obter o alheio, o que felizmente não conseguio, pois a tempo descobriram-lhe as pégadas. »

Com referencia ao hungaro Aleixo Smeredy, que, segundo noticiámos ante-hontem, fôra preso na cidade de S. Paulo e remettido escoltado para esta côrte, diz a *Provincia de S. Paulo*:

« Carlos Alvares já gozava nésta capital e provincia de certa celebridade como amigo de espertezas e intimamente relacionado com a quadrilha de larapios que anda por estas bandas.

« Usava de diversas assignaturas, Carlos Alvares, Dr. Eloy Esmeredy, Felippe Semper e outros nomes. Ora dava-se como argentino, ora como italiano, ora como austriaco.

« Sob o nome de Carlos Alvarez o Argentino jordanista exilado, apresentou-se á policia quando por cá appareceu ha uns quinze ou vinte dias, offerecendo-se para espião e para auxiliar ás autoridades na caça de larapios de alto bordo, que dizia conhecer.

« Imputam-lhe varias espertezas nesta capital, entre outras o furto de duzentos e tantos mil réis a um companheiro de quarto em um hotel.

« Quando foi preso, tinha a mala no hotel do Commercio, e alli foi ella apprehendida, contendo uma machadinha nova bem encabada, uma faca de ponta bem afiada com bainha de couro, um vidro com 18 grammas de chloroformio, uma caixinha com 14 grammas de opio em pó, um annel de pedra falsa, ao que parece, barbas e bigodes postiços, e uns papeis, o que tudo foi remettido ao chefe de policia da côrte.

« E' um sujeito alto, arrogante, cara marcial e cynica.

« Foi interrogado, manifestando visivel terror e raiva ante a perspectiva de ser enviado a Buenos-Ayres.

« O Dr. chefe de policia procedeu com muita actividade na prisão deste cavalheiro de industria. »

Loteria—Hoje, 27 do corrente, será extrahida a loteria 234.ª em beneficio das obras da igreja da matriz da Victoria.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, a praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte dia.

Loteria do Rio de Janeiro— Resumo da lista da 7.ª loteria (670.ª), em beneficio das obras da matriz da Candelaria, extrahida no dia 19 do corrente:

N. 5699	20:000$000
N. 2575	10:000$000
N. 2120	4:000$000
N. 405	2:000$000

Ns. 2167 e 2844, —1:000$ a cada um.

Ns. 1405, 1412, 2357, 5256,—300$000 a cada um.

Ns. 192, 239, 1247, 1787, 3429, 3448, 5183, 5255, 5301, 5412, — 200$ a cada um.

Ns. 134, 641, 922, 1068, 1895, 1918, 1939, 2359, 2525, 2613, 2877, 3097, 3718, 4010, 4558, 4940, 4967, 5192, 5257, 5452, — 100$ a cada um.

Ns. 10, 92, 168, 401, 480, 627, 691, 708, 709, 721, 898, 1095, 1191, 1322, 1331, 1582, 1669, 1777, 1839, 1853, 1994, 2001, 2009, 2266, 2469, 2486, 2573, 2731, 2782, 2949, 3020, 3188, 3311, 3613, 3706, 3743, 3807, 4175, 4176, 4201, 4223, 4775, 4827, 4968, 4980, 4984, 5072, 5479, 5506, 5547, 5581, 5607, 5609, 5725, 5742, 5821, 5841, 5885, 5908, 5946,—40$ a cada um.

Vapores—São esperados os seguintes:

Iberia	do Sul	amanhã
Tagus	do Sul	até 29
Penedo	do Sul	até 31
Pernambuco	do Norte	até 1 de agosto
Senegal	da Europa	até 3 » »
Ceará	do Sul	até 8 » »
Memling	da Europa	até 9 » »

Passageiros—Chegados dos portos do norte no vapor brasileiro *Bahia*:

Daniel Rufino Corquejo, Antonio Pereira Gomes, Joaquim José Teixeira Bastos, Manoel Alves Maia, José Antonio, Dr. Segismundo Antonio Gomes, sua senhora, 4 escravos e 1 criado, Miquelina de Castro, José Ribeiro da Cunha e 1 escravo, José Bruno Menescal, Manoel Pereira do Rego, Ulysses de Vasconcellos, José da Costa Oliveira, José Gomes Ferreira, Maria Manoella de Oliveira, Luiz Pontes, Antonio Pedro de Mello, João Evangelista Vaz Curado, João J. Malaquias, Antonio Candido Vianna e padre José Esteves Vianna.

— Seguem para o sul no mesmo vapor:

Francisco C. da Fonceca Filho, João Adolpho Vasconcellos, Jeronymo de S. Dias, Antonio Maria Wrich, Theodosio C. Calondrino, Domingos J. Monteiro, João E. Cavalcante, Francisco Gomes Moreira, Manoel Antonio da Fonceca Silva, José Joaquim Magalhães e 132 escravos a entregar.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Espirito-Santo*:

Gedeão Ferreira Jacobina, Lourenço Francisco de Almeida Catanho, D. Anna Rodrigues de Lima, Alexandre Varella do Nascimento, sua senhora, uma cunhada, 1 irmão e 1 criado, Luiz Gomes de Avellar, Bernardo Lindolpho de Mendonça, Dr. Alexandre dos Reis Merelli, Manoel Affonso de Mello, Dr. Carolino de Lima Santos, Bernardino Soares Branco, Telino de Mascarenhas, José Radik, Andreas Cordura, capitão José D. de Amarim, Dr. Manoel Domingues Nogueira, capitão Antonio Fernandes Jorge, Petronillo (escravo), 4 ex-praças de marinha, 7 praças a ex-praças do exercito.

— Seguem para o norte no mesmo vapor:

Antonio Pedro Palma, Joaquim Feijó, Leopoldo Smith de Vasconcellos, Barão de Aquiraz, Apolinario da Rocha, Adolpho de Alencar Feijó, Dr. Antonio Francisco Aguiar Barros, Dr. Paulo de Souza Queiroz, Dr. Francisco B. R. da Silva, Antonio Trindade, coronel A. M. C. de Miranda, Eduardo Borest, Maero Guissepe, Dr. Domingos José Alves da Silva, Henrique José Alves da Silva, 14 praças do exercito e marinha.

— Sahidos para o sul no vapor francez *Ville de Santos*:

Antonio Pinto Rodrigues, Evaristo Juliano de Sá, sua senhora, 7 filhos e 1 criado, Eduardo Alexandre Burle, sua senhera, uma filha e uma criada, D. Umbelina de Azevedo Silva, Israel Benjamin de Oliveira, Joaquim Dias dos Santos, sua senhora, 4 filhos menores e uma criada, D. Francisca de Paula Vene, Diniz Dias Pereira, Domingos da Cunha e Silva, major Jesuino da Costa de Albuquerque Mello, Francisco Xavier Cavalcante.

— Sahido para os portos do sul no vapor inglez *Neva*:

A. Duboc.

Leilões — Hoje deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, na rua do Barão de S. Borja n. 34, de moveis, louça, crystaes, objectos de electro-plate, quadros, obras de prata, pianos, espelhos, livros, etc.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, á rua do Imperador n. 55, de moveis, louça, vidros, quadros, piano, obras de ouro, etc.

Pelo agente Pestana, na Feira do Mattos, armazem do Sr. Lago, de objectos de serviços.

Cemiterio publico—Obituario do dia 23 de julho de 1877:

Senhorinha Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista; scirrhoso do figado.

Philomena Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 39 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Bernardo José de Carvalho, branco, Portugal, 57 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Francisco de Paula, pardo, Pernambuco, 34 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; phtysica pulmonar.

Bibiana Francisca da Conceição, cabocla, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Thereza Maria de Jesus, parda, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista; ascite.

Severino, pardo, Pernambuco, 6 mezes, Recife; interite chronica.

Valentina, escrava, preta, Ceará, 25 annos, solteira, S. José; syphylis chronica.

João Carneiro de Mello, pardo, Pernambuco, 39 annos, casado, S. José; hepatite chronica.

Luzia Maria Lopes Machado, branca, Pernambuco, 66 annos, viuva, Boa-Vista; hernia umbelical estrangulada.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Os documentos que deviam acompanhar a correspondencia que hoje publiquei em resposta ao tenente-coronel Vicente Mendes, deixaram de ser publicadas por circumstancia que não previ. Entretanto, acham-se desde já na typographia, onde os interessados poderão examinal-os, e no dia 28 sahirão á luz.

Recife, 26 de julho de 1877.

Gaspar de Drummond.

Programma da festa de Nossa Senhora do frontespicio do Carmo.

O juiz perpetuo scientifica ao respeitavel publico que no sabbado, 4 de agosto, ao meio dia, subirão ao ar gyrandolas de fogo ao som das peças executadas por uma banda de musica marcial, annunciando aos devotos que vai ser levantado o mastro em que tem de ser arvorada a bandeira; e ás 4 horas da tarde, percorrerá o pateo dous cordões de tenras e innocentes meninas trajadas de branco, e acompanhadas dos devotos e ao som da musica marcial, conduzindo a charola com a bandeira, convidando aos moradores do mesmo pateo e a todos os devotos para assistirem ao levantamento da bandeira, que indica ser vespera da festa da nossa padroeira.

Na madrugada de domingo, uma salva real annunciará que vai ser celebrada uma missa por intenção de todos os devotos que coadjuvaram para o brilhantismo da festa, e uma banda de musica tocará algumas das suas melhores peças.

A's 11 horas dará principio a festa, sendo o orador o Revdm. capellão padre-mestre pregador Leonardo João Grego.

No fim da festa soltar-se-ha um balão de novo gosto. A's 4 horas da tarde outro balão annunciará aos devotos que vai arriar-se a bandeira, a qual com o mesmo acompanhamento percorrerá o mesmo pateo, afim de ser entregue á nova juiza.

A' noite haverá *Te-Deum*, sendo orador o padre mestre Antonio de Mello e Albuquerque, depois de findo, queimar-se-ha um lindo fogo artificial, feito por um perito artista, que apresentará peças muito modernas, dando fim com um lindo balão.

Os devotos que compõem a commissão encarregada da festa scientificam aos demais devotos, que fica marcada a primeira dominga de agosto para ser festejada a nossa padroeira, todosos annos.

Recife, 26 de julho de 1877.

O juiz perpetuo,

Manoel José de Almeida Catanho.

Sociedade Beneficente Luso-Brasileira

E' de mister que todos associados compareçam na séde social no dia 26 do corrente ás 6 horas da tarde devidamente habilitados para elegerem a nova administração que tem de funccionar no anno de 1877 a 1878, e que essa eleição recaia em socios que possam dignamente seguir os nobres exemplos das administrações passadas. Esperamos o lucido concurso de todos os consocios que dedicam amor e interesse á nossa sociedade, que tanta consideração tem merecido do publico desde a sua installação.

Recife, 23 de julho de 1877.

Alguns socios.

Internato pernambucano

COLLEGIO PARA O SEXO MASCULINO

Ponte de Uchôa

N.—21

Caixa Economica e Monte de Soccorro

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Com garantia do governo Imperial

Estabelecidos á rua do Commercio N. 48

Decreto n. 5,594 de 18 de abril de 1874

A CAIXA ECONOMICA recebe de cada individuo, desde 1$ ou multiplos desta quantia até 50$ por semana, a juros de 5 por cento ao anno, contados do dia seguinte ao em que tiver lugar o deposito.

Logo que, as quantias depositadas e seus juros prefizerem a somma de 4:000$, só esta ultima importancia continuará a vencer juros; conservando-se o restante, em deposito, sem premio, emquanto o depositante o não reclamar.

O depositante póde retirar em qualquer tempo toda a quantia depositada e seus juros, ou sómente parte, prevenindo á caixa com antecedencia de oito dias pelo menos, quando exceder de 100$ a importancia que quizer retirar.

No fim de cada semestre do anno civil serão capitalisados os juros vencidos.

O depositante que perder a respectiva caderneta, deverá participal-o immediatamente á caixa, annunciando a perda pela gazeta de maior circulação. Pagará 2$ pela nova caderneta que se lhe expedir.

E' expressamente prohibido ao depositante fazer emendas ou qualquer alteração no texto da caderneta.

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$ até a que fôr convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 por cento ao mez, sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 por cento ao mez que se vencer durante o prazo que se convenccionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não fôr resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3.ª Prescrever o saldo do mesmo penhor, se não fôr procurado durante o prazo de cinco annos, contado da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor ... neste estabelecimento ... tuido ao mutuario, será o thesoureiro [illegible]

do a pagal-o [illegible] de avaliação e mais 25 por cento da [illegible].
O mutuario [illegible] o penhor antes do prazo [illegible] a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife, 11 de junho de 1877.

O guarda livros,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Mlle. Maria Coppnet, modista franceza, participa a suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc. : na rua do Marquer de Olinda n. 33, terceiro andar.

COLLEGIO PEDRO II

7—RUA DO RIACHUELO—7

Director J. A. Moreira Dias

Neste estabelecimento de instrucção primaria, secundaria e recreativa, continua-se a receber alumnos pensionistas, meio-pensionistas e externos; possue um corpo docente habilitado, e a casa tem excellentes commodos.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

RUA DE S. FRANCISCO PALACETE N. 72,
Director Hermino Rodrigues de Siqueira
Medico Dr. Cyrillino Castro

Professores:

Primeiras letras e portuguez—o director.
Latim—o Dr. Altino de Araujo.
Francez—o Sr. E. U. Mazeron.
Inglez e rhetorica—o Sr. Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.
Geographia, historia e philosophia—o Sr. Ignacio do Rego Barros Pessoa.
Arithmetica, geometria e algebra—o Sr. José Ferreira da Cruz Vieira.
Desenho de paysagens e figuras—o Sr. Alfredo Ducasble.
Musica vocal e instrumental—o Sr. Candido Gomes da Silva.

Recebe alumnos internos, semi-inos terne externos

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 26 DE JULHO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Café do Rio de Janeiro, 8$600 por 15 kilos.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 1/2 e 24 5/8 d. por 1$000, hontem e hoje.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 392 rs. o franco, bancario.
Dito sobre dito, 3 d/ e á vista, 396 e 398 rs. o franco, bancario.
Dito sobre dito, 3 d/v. 397 rs. o franco, bancario, hontem.
Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v. 486 rs. por R. M., bancario.
Dito sobre dito, 3 d/v. 490 rs. por R. M., bancario.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 116 0/0 de premio, hontem.
Cambio sobre o Porto, 3 d/v. 120 0/0 de premio, bancario, hontem.
Desconto de letras, 6 0/0 ao anno.

Bernardino de Vasconcellos,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 25	539:991$744
Idem do dia 26	19:706$692
	559:698$436

Descarregam hoje 27 de julho de 1877

Escuna ingleza *Marie Lizzie*, (atracada) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.
Lugar inglez *Racer*, (atracado) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.
Patacho inglez *Volante*, varios generos para alfandega.
Barca portugueza *Arabella*, farello e cal despechados para o 3º ponto e varios generos para alfandega.
Escuna ingleza *Elisabeth Taylor*, trilhos de ferro para o trapiche da alfandega, para despachar.
Patacho allemão *Clara*, trilho de ferro para o trapiche da alfandega, para despachar.

Importação

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do norte em 26 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou :

Chapéos do Chile 8 fardos a Monhard Mettler & C.

Salsa e caroba 10 caixas a Antonio Pereira da Cunha.

Vapor nacional *Espirito Santo*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou :

Carga do Rio de Janeiro

Carros e pertenças 2 caixas a A. Varella do Nascimento. Chá 17 caixas a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores. Cigarros 6 barricas a Gomes de Mattos Irmãos. Café 50 saccos a Fernandes Costa & C., 102 a Soares de Amaral & C., 70 a Domingos Alves Matheus, 54 a Cruz e Castro, 100 á ordem, 109 a Browon Thomson & C., 42 a Justo José Gomes Teixeira, 1 a José da Silva Loyo & Filho.

Fumo 30 latas á ordem, 30 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 16 caixas a Alfredo Ferreira Baltar, 6 a Luiz Duprat, 10 a Domingos Alves Matheus, 1 a José Antonio Pereira, 1 e 5 pacotes a Antonio dos Santos Oliveira, 88 pacotes a José Maria Palmeira.

Massas 5 caixas á ordem, 50 a Ferraz & Pereira.

Panno de algodão 10 fardos ao Barão de Bemfica. Papel 1 caixa a José da Silva Loyo & Filho. Dito pintado 1 caixa a De Lailhacar & C., 2 a José Nogueira de Souza.

Velas de composição 50 caixas a Ferraz & Pereira, 50 a Vasconcellos & Irmão.

Objectos para [illegible] de sol 3 caixas a [illegible].

Carga da Bahia

Estopa 50 fardos a Domingos Alves Matheus.

Fio de algodão 20 saccos a Silva Guimarães & C. Fazendas 1 caixa a Adamson Howie & C., 1 a Cramer Frery & C.

Panno de algodão 22 fardos a Thomaz de Aquino Fonceca Successores, 22 a Domingos Alves Matheus, 70 a Silva Guimarães & C., 10 a Machado & Pereira.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 25 DE JULHO DE 1877

Portos do exterior

No lugar inglez *Aspasia*, carregaram : para Liverpool, S. Brothers & C. 440 saccos com 33,352 kilos de assucar mascavado.

Na sumaca hespanhola *Marina*, carregou : para Barcellona, R. Pessoa 186 saccas com 13,602 kilos de algodão.

No patacho hespanhol *Miguel*, carregaram : para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 100 saccas com 7,084 kilos de algodão.

No patacho portuguer *Sobcrano*, carregaram : para Lisboa, F. H. de Sá Leitão 150 saccos com 7,895 kilos de gomma ; P. C. Maia 215 couros salgados com 2,580 kilos.

Na barca portugueza *Alegria*, carregaram : para o Porto, Lebre & Reis 1 barrica com 93 kilos de assucar refinado, 1 dita com 48 ditos de farinha, 1 dita com 40 ditos de café e 1 volume com 58 ditos de aguardente ; A. F. Baltar 120 couros salgados com 1,440 kilos Para Lisboa, S. Guimarães & C. 105 couros salgados com 1,260 kilos ; F. G. Torres 13 barricas com 1,534 ditos de assucar branco.

No patacho nacional *Eduviges*, carregou : para Costa d'Africa, F. R, Pinto Guimarães 160 barricas com 9,108 kilos de assucar branco e 40 ditas com 2,599 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

No patacho hespanhol *Esperança*, carregaram : para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 300 barricas com 36,004 kilos de assucar branco.

Na sumaca hespanhola *Carinosa*, carregaram : para Uruguayana, P. C. Maia & C. 30 barricas com 3,561 kilos de assucar branco.

Na escuna portugueza *Christina*, carregaram : para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 160 barris com 20,000 litros de mel e 22 cascos com 4,800 ditos de aguardente

No patacho nacional *Francolin*, carregaram : para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C., 385 barricas com 37,990 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,928 ditos de dito mascavado.

No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram : para Maranhão, D. A. Matheus 45 barricas com 3,403 kilos de assucar branco. Para o Pará, D. F. Porto Baltar 20 saccos com 1,250 ditos de farinha.

No vapor nacional *Bahia*, carregou : para Victoria, A. L. Vieira 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco e 40 ditos com 3,000 ditos de dito mascavado.

No hiate nacional *Adelino*, carregaram : para Mossoró, C. G. Torres 460 saccos com 22,800 kilos de farinha ; J. X. Barreto Neves 300 ditos com 20,920 ditos de dito.

Na barcaça *Solfixo*. carregou : para Mossoró, J. X. Barreto Neves 700 saccos com 30,100 kilos de farinha.

Na barcaça *Monte Christo*, carregaram : para o Natal, Julio & Irmão 150 saccos com 6,000 kilos de farinha. Para Guararapes, os mesmos 50 dito com 2,000 ditos de dito.

Na barcaça *S. Luiz*, carregou : para o Natal, C. G. Torres 100 saccos com 4,500 kilos de farinha.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 25	11:690$803
Idem do dia 26	662$410
	12:353$213

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 24	12,727
Po dia 25	
Barca allemã *Sophie*	1,195
Vapor francaz *Ville de Santos*	963
Vapor inglez *Neva*	43
	14,928

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 25	15,229
No dia 26	
Primeira porta	27
Segunda porta	478
Terceira porta	322
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	16,056

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfondega

No dia 1 a 25	22
No dia 26	5
	27

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 25	5
No dia 26	
	5

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 25	32:214$717
Idem do dia 26	821$709
	33:036$426

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 25	157:583$971
Idem do dia 26	5:956$170
	163:540$141

Banco do Brasil

Paga-se o 47.º dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia, na razão de 9$ por acção : á rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Recife, 17 de julho de 1877.

Antonio José Leal Reis.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahido no dia 25

New-Orleans — Vapor inglez *Cordova*, commandante William Lang, em lastro.

Navios entrados no dia 26

Pará com escala—8 dias, vapor brasileiro *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante 1º tenente G. Waddington, equipagem 59, carga varios generos ; a Bernardino Pontual.

Rio de Janeiro com escala—6 dias, vapor brasileiro *Espirito Santo*, de 1,740 toneladas, commandante 1º tenente Aureliano Isaac, equipagem 63, carga differentes generos ; a Bernardino Pontual.

Lisbôa 32 dias, brigue portuguez *Bella Figueirense*, de 289 toneladas, capitão Hilario Zacarias Rodrigues, equipagem 13, carga varios generos ; a Amorim Irmão & C.

New-York—39 dias, palhabote americano *S. T. Baker*, de 260 toneladas, capitão S. Jayme, equipagem 7, carga farinha de trigo e outros generos ; a Henry Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Barcelona—Patacho hespanhol *Pedrito*, capitão Maristany, carga algodão.

Pará e escala—Vapor brasileiro *Espirito Santo*, commandante Isaac, carga varios generos.

EDITAES

Edital n. 524.—O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento á ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 2 do corrente, manda fazer publico que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 26 de julho proximo vindouro, para ser arrematada por quem maior vantagem offerecer, a obra da construcção da ponte sobre o Rio Doce, na cidade de Olinda, orçada em 5:940 000, sob as condições abaixo transcriptas ; devendo o seu pagamento ser realisado em apolices de 7 % ao par. As pessoas, que se propazerem a esta arrematação, comparecerão na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado pelo meio dia, competentemente habilitadas. E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 23 de junho de 1877.—O secretario, *Miguel Affonso Ferreira.*

1.º As obras da ponte sobre o Rio Doce em Olinda, serão executadas de conformidade com a planta e orçamento junto, na importancia de .... 5:940$000.

2.º O trabalho principiará no prazo de 15 dias, e concluir-se-ha no de 5 mezes, ambos contados da data da approvação da arrematação.

3.º O pagamento será feito em tres prestações iguaes na proporção do trabalho executado, sendo a 3.ª e ultima no recebimento provisorio.

4.º De cada prestação se deduzirá 10 % para garantia da boa conservação das mesmas obras por espaço de 12 mezes, a contar da data do recebimento provisorio.

5º. Em tudo mais o que não estiver especificado no presente orçamento, seguir-se-ha as instrucções do fiscal, do governo, e o que prescreve o regulamento vigente.

Escriptorio do 3.º districto, 18 de janeiro de 1877. O engenheiro do 3.º districto F. R. Lieutier.—Approvo.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de junho de 1877.—*Manoel Clementino.*—Conforme. — *Henrique Moscoso.*

— Perante a camara municipal desta cidade, estará em hasta publica nos dias 26 do corrente, e 2 e 9 do mez proximo vindouro, para ser arrendado por quem mais offerecer, um terreno alagado, com 260 palmos de frente e fundo até a maré, entre a bomba que serve de esgoto ao collegio de Santa Thereza á cambôa da mesma denominação, na razão de 40 rs. o palmo.

Os pretendentes deverão comparecer nos indicados dias, ás 11 horas da manhã.

Paço da camara municipal de Olinda, 12 de julho de 1877.

Francisco das Chagas Salqueiro,
Pró-presidente.
Macolino Dias de Araujo,
Secretario.

EDITAL N. 47 — O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que vão novamente á praça no dia 26 do corrente, as obras das pontes sobre o rio Ipojuca, no engenho Massangana, e sobre o mesmo rio no engenho Salgado, e a da conclusão da ponte sobre o rio Una, sendo os pagamentos da segunda e terceira em apolices de 7 0/0 ao par, e a da primeira pela verba reparos. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 20 de julho de 1877.—O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

— EDITAL N. 352. — De ordem do inspeortc geral da instrucção publica faz-se saber ao professor Claudino Gomes Barreto, da cadeira de ensino primario de Apipucos, pelo presente edital, visto não se achar no districto litterario respectivo, que foi o mesmo condemnado á pena do art. 10 § 4 da lei n. 1,143 por sentença do conselho litterario, proferida em conferencia de hontem, cumprindo-lhe comparecer a esta secretaria para receber cópia da sentença e juntar, querendo, aos autos, no prazo de oito dias, quaesquer documentos e allegações que tenha de offerecer, afim de serem presentes ao presidente da provincia, de cuja confirmação depende a alludida sentença. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 17 de julho de 1877.—O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimr.aes

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Antonio Pedro de Souza Soares, me foi dirigida a petição do theor seguinte :

« Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio. —Antonio P. de Souza Soares, commerciante estabelecido com loja de machinas e miudezas á rua do Barão da Victoria n..., vem requerer á V. S. para justificar a ausencia de seus credores Antonio José dos Santos & C. e João Teixeira Machado, que se acham em lugar não sabido ; o primeiro é devedor da quantia de 1 285$, de duas letras que se acham aceitas desde o dia 30 de setembro do anno de 1872, e com o prazo de 10 mezes a vencer ; o segundo é devedor da quantia de 687$260, da letra de seu aceite a 11 de agosto do anno de 1871, com o prazo de 12 mezes a vencer ; e como quer que esteja a findar o prazo de 5 annos, vem o supplicante requerer á V. S. para justificar a ausencia dos supplicados e os seus debitos, e depois de julgada a justificação, ser feita a citação por editaes e proseguir na forma da lei. Pede á V. S. deferimento. — E. R. M.—Recife, 21 de julho de 1877. — O solicitador, *Caetano Pereira de Brito.* »

(Estava sellada com uma estampilha de 200 réis, regularmente inutilisada.)

Na qual dei o despacho do theor seguinte :

« Distribuida, Como requer, justificando. Recife, 21 de julho de 1877. -*Borges Diniz.* »

Em virtude deste meu despacho fôra a petição distribuida ao escrivão interino deste juizo, Secundino Heliodoro da Cunha. Depois se via o termo de protesto do theor seguinte :

« Termo de protesto

« Aos 21 de julho de 1877, na cidade do Recife, em meu cartorio, appareceu o supplicante Antonio Pedro de Souza Soares, por seu bastante procurador o solicitador Caetano Pereira de Brito, e disse perante mim e as testemunhas infra assignadas, que reduzia a termo de protesto o conteúdo de sua petição retro, e de como assim o disse e protestou, lavro este termo, no qual depois de lido, se firmou com as testemunhas.

« Eu, Secundino Heliodoro da Cunha, escrivão interino, o escrevi.—*Caetano Pereira de Brito.* —*Joaquim Pereira de Mendonça.* — *João M. F. de Souza.* »

E tendo o supplicante produzido suas testemunhas, que juraram estar os supplicados ausentes em lugar incerto e não sabido, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte :

« Subam á conclusão do Dr. juiz de direito substituto reciproco. Recife, 24 de julho de 1877.—*Borges Diniz.* »

Depois, fazendo o escrivão os autos conclusos, sellados e preparados, ao Dr. juiz de direito substituto reciproco, este dera a sentença do theor seguinte :

« Hei por justificado o ausencia na petição de folhas 2, e mando que se passe carta de editos com o prazo de 30 dias, para ser intimado aos ausentes o protesto de folhas 7, e pague ex-causa o justificante as custas. Recife, 24 de julho de 1877.—*Adelino Antonio de Luna Freire.* »

Por força desta sentença, o escrivão fez passar o presente edital, pelo qual chamo, cito e hei por intimados os supplicados Antonio José dos Santos & C. e João Teixeira Machado, para que compareçam neste juizo dentro do prazo de 30 dias, afim de allegarem o que fôr de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Cidade do Recife de Pernambuco, 25 de julho de 1877.

Eu, Secundino Heliodoro da Cunha, escrivão interino, o subscrevi.

José Jacintho Borges Diniz.

— *O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos devedores de decima da freguezia da Bôa-Vista, relativo ao exercicio de 1874 a 1875, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias. na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, a contar da publicação do presente edital, para recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo thesouro, certos de que findo o referido prazo, se procederá á cobrança executivamente.*

Recife, 23 de julho de 1877.—Miquel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores do imposto da decima da freguezia da Bôa-Vista, do exercioio de 1874 a 1875, que deixaram de pagar no tempo competente, de conformidade da lei.

Rua da Imperatriz n. 38. Antonio Diogo da Silva	33$000
Dita n. 44. Anna Josepha do Espirito Santo	54$000
Dita n. 54. Antonio Pereira da Costa Gama	18$000
Dita n. 54 A. O mesmo	18$000
Visconde de Pelotas n. 20. O mesmo	18$000
Conceição n. 15. Amaro José Francisco de Paula	16$200
Dita n. 10. Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva	27$000
Visconde de Pelotas n. 9. O mesmo	32$400
Santa Cruz n. 56. O mesmo	50$040
Conceição n. 37. Antonio de Azevedo Villarouca	10$800
Tambiá n. 25. Herdeiros de Adriana Maria da Conceição	15$120
Visconde de Albuquerque n. 8. Anna Cabral	21$600
Dita n. 85. Antonio Frncisco das Chagas	36$000
Aurora n. 113. Antonio Gonçalves Pereira	18$000
Dita n 115. O mesmo	36$000
Dita n. 149. Antonio Ferreira Pinto e outros	22$500
Dita n. 173. Antonio Machado Guimarães e Silva	72$000
Capibaribe n. 22. André Rampeck	21$600
Dita n. 46. O mesmo	32$400
Ponte Velha n. 2. O mesmo	21$600
Dita n. 39. Anna Josepha da Silva e outra	8$640
Palacio do Bispo n. 2. Antonio José da Costa e Silva	4$320
Dita n. 4. O mesmo	4$320
Dita n. 6 O mesmo	4$320
Dita n. 8. O mesmo	4$320
Dita n. 10. O mesmo	4$320
Dita n. 12. O mesmo	4$320
Dita n. 14. O mesmo	4$320
Dita n. 16. O mesmo	4$320
Dita n. 18. O mesmo	4$320
Dita n. 20. O mesmo	4$320
Dita n. 22. O mesmo	4$320
Dita n. 24. O mesmo	4$320
Dita n. 26. O mesmo	4$320
Dita n. 28. O mesmo	4$320
Dita n. 30. O mesmo	4$320
Dita n. 32. O mesmo	4$320
Conde da Bôa-Vista n. 105 Antonio Martins de Carvalho Azevedo	21$600
Gervasio Pires n. 53. O mesmo	27$000
Travessa da dita n. 1. O mesmo	6$480
Dita n. 3. O mesmo	17$400
Rua do Socego n. 51. O mesmo	15$120
Attracção n. 5. O mesmo	12$960
Santa Cruz n. 17. O mesmo	27$000
Conde da Bôa-Vista n. 107. O mesmo	21$600
Travessa de João Francisco n. 7. O mesmo	21$600
2º becco da Esperança n. 2 A. O mesmo	12$960
Rua do Conde da Bôa-Vista n. 143. Anna Barbosa C. de Mello	10$800
Dita n. 145. A mesma	15$120
Dita n. 147. A mesma	15$120
União n. 53. Alexandrina Maria do Espirito Santo Leal	90$000
Saudade n. 8. Antonio Joaquim de Vasconcellos	135$000
Attracção n. 7. Antonio Ignacio Pereira Coelho	4$320
Conceição n. 34. Filhos de Antonio Luiz do Amaral e Silva	10$800
Travessa do Principe n. 7 B. Antonio José da Costa	7$560
Rua da Santa Cruz n. 52. Antonio Alves Monteiro	18$000
São Gonçalo n. 32. Alexandre Rodrigues dos Anjos	27$000
Dita n. 5. Antonio Francisco das Chagas	21$600
Hospital Pedro II n. 1. Altina Poppe da Silva Lopes	10$800
Dita n. 3. A mesma	33$480
Dita n. 5. A mesma	12$960
Largo dos Coelhos n. 3 A. Augusta Carolina Prestelle	6$480
Dito n. 3 B. A mesma	6$480
Dito n. 3 C. A mesma	6$480
Dito n. 5. Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante	21$600
Rua do Coronel Lamenha n. 4. Amaro Joaquim Fonceca de Albuquerque	27$000
Dita n. 6. O mesmo	21$600
Dita n. 10. O mesmo	27$000
Travessa das Barreiras n. 12. Antonio Martins Saldanha	16$200
Rua do Barão de S. Borja n. 9. Antonio Pereira das Neves	7$560
Soledade n. 12. Antonio Cardoso de Queiroz Fonceca	8$100
João Fernandes Vieira n. 54. André de Abreu Porto	49$680
Dita n. 56. O mesmo	37$800
Becco do dito n. 2.	17$280
Dito n. 4. O mesmo	8$640
Dito n. 6. O mesmo	8$640
Dito n. 8. O mesmo	8$640
Dito n. 10. O mesmo	8$640
Dito n. 12. O mesmo	8$640
Dito n. 14. O mesmo	8$640
Dito n. 16. O mesmo	8$640
Dito n. 18. O mesmo	8$640
Dito n. 20. O mesmo	8$640
Dito n. 22. O mesmo	8$640
Dito n. 24. O mesmo	8$640
Dito n. 26. O mesmo	8$640
Dito n. 28. O mesmo	8$640
Dito n. 30. O mesmo	8$640
Dito n. 32. O mesmo	8$640
Dito n. 34. O mesmo	8$640
Dito n. 36. O mesmo	8$640
Dito n. 38. O mesmo	8$640
Dito n. 40. O mesmo	8$640
Dito n. 42. O mesmo	8$640
Dito n. 44. O mesmo	8$640
Dito n. 46. O mesmo	8$640
Dito n. 48. O mesmo	8$640
Estrada de João de Barros n. 19. O mesmo	54$000
Visconde de Goyanna n. 76 Alfredo, filho de José Gonçalves Ferreira	10$800
Largo de Santo Amaro n. 6. Antonio Jose de Souza Carvalho	10$800
Capitão Antonio de Lima n. 2. Antonio Gomes Pereira	10$800
Dita n. 46. Antonio José Francisco dos Santos	5$400
Fundição n. 9. Amelia Carolina de Sampaio Miranda	6$480
Dita n. 11. A mesma	6$750
Dita n. 13. A mesma	18$000
Dita n. 15. A mesma	11$800
Dita n. 17. A mesma	6$480
Dita n. 19 A mesma	6$480
Travessa da estrada de Luiz do Rego n. 1. Antonio José Gomes do Correio	13$500
Dita n. 5. O mesmo	10$800
Dita n. 35 A. Antonio Alves da Costa	18$000
Pateo da Santa Cruz n. 14. Apolinario Carneiro da Cunha	13$500
Visconde de Albuquerque n. 36. Basilio Alves de Miranda Varejão	27$000
Visconde de Goyanna n. 22. Barão de Una	10$800
Ponte Velha n. 98. Baroneza de Cimbres	21$600
Largo dos Coelhos n. 3. Barbara Francisca do Rego	8$640
General Seara n. 17. Bento de Freitas Guimarães	8$100
Conde da Boa-Vista n. 49 A. Viuva do Dr. Braz	25$920
2.º becco da Esperança n. 13. Bernardo de Siqueira Castro Monteiro	10$800
Imperatriz n. 65. Carlos Antonio de Araujo	36$000
Tambiá n. 1. O mesmo	18$900
Gervasio Pires n. 38. O mesmo	18$000
Travessa das Barreiras n. 15. O mesmo	16$200
Alegria n 20. O mesmo	10$800
Visconde de Goyanna n. 85. O mesmo	18$900
Visconde de Pelotas n. 26. Candida Isabel dos Santos Alves	13$500
Visconde de Albuquerque n. 116. A mesma	10$800
Aurora n. 71. Filhos de Christovão Xavier Lopes e outros	30$000
Conde da Boa-Vista n. 47. Dr. Christovão	21$600
Dita n 49. O mesmo	21$600
Aurora n. 83. Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda	27$000
Gervasio Pires n. 141. A mesma	10$800
João de Barros n. 30 A. A mesma	5$400

(Continúa).

DECLARAÇÕES

Thesouraria de fazenda.—De ordem do Illm. Sr. inspector, convido o Sr. Manoel Henrique Carneiro de Almeida, tutor dos orphãos filhos de Ignez Maria das Dores, a indemnisar dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, á fazenda nacional a quautia de 93$657, proveniente do excesso de juros que lhe foram pagos em 15 de maio de 1873, sobre o capital de 1:873$158, sob pena de proceder-se á cobrança executivamente. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 17 de julho de 1877.—O secretario, *J. Mendes Pereira.*

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

O thesoureiro desta companhia acha-se autorisado a pagar o 5º dividendo na razão de 6$ por acção, correspondente ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, e bem assim o premio das acções preferenciaes referente ao mesmo semestre. O pagamento terá lugar no escriptorio da companhia, a começar do dia 16 do corrente, das 9 horas da manhã, ao meio dia, e do 1º de agosto em diante, das 9 ás 10 horas da manhã de todos os dias uteis.

Escriptorio da companhia, 10 de julho de 1877.

João Joaquim Alves,
Secretario da directoria.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia compra acções da mesma para fundo de amortisação, como preceitúa o art. 19 dos seus estatutos ; quem pois, as quizer vender, dirija-se ao escriptorio da referida companhia á rua do Cabugá n. 16, ou á rua do Marquez de Olinda n. 39.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 20 de julho de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Consulado provincial.—Por esta repartição se faz publico que os senhores proprietarios de predios urbanos, que não effectuaram o pagamento da respectiva decima relativa ao 2.º semestre do exercicio de 1876—1877 dentro do prazo legal, deixando entretanto na repartição relações de suas casas, devem realisal-o até o dia 31 do corrente ; depois do que ficarão sejeitos á multa de 6 0/0. Consulado provincial, 16 de julho de 1877.—O administrador, *Eduardo Augusto de Oliveira.*

Santa casa da misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa, tendo necessidade de fazer construir um predio com accommodações para a secretaria e sala das suas sessões, visto estar precisando de grandes e urgentes concertos a casa em que hoje funccionam, contrata com quem por menor preço se encarregar da construcção dessa obra, conforme a planta e orçamento organisados, os quaes poderão ser consultados nesta secretaria ; sendo uma das condições, que o pagamento será realisado quando as forças do cofre permittirem.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 18 de julho de 1877.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Companhia Phenix Pernambucana

A direcção desta companhia, nos termos do art. 34 dos estatutos, convida aos Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral, que deverá ter lugar na proxima sexta-feira 27 do corrente ao meio dia, no escriptorio da mesma companhia, á rua do Commercio n. 34.

A reunião tem por fim a apreciação do relatorio do anno, como determina o art. 37 dos mesmos estatutos.

Recife, 20 de julho de 1877.

Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Antonio Gomes Miranda Leal.

COMPANHIA DO BEBERIBE

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 28 do corrente mez, ás 12 horas do dia no respectivo escriptorio, rua do Cabugá n. 16, para, de conformidade com o art. 29 dos estatutos, deliberarem sobre as contas do anno financeiro desta companhia, approvar o orçamento vindouro, e elegar a nova administração, devendo nesta occasião ser lido o relatorio que terá de apresentar o Sr. director, mostrando o estado da companhia no anno findo em 30 de abril ultimo.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 24 de julho de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Juizo de ausentes

Estando a proceder-se a arrecadação do espolio da finada Leocadia Maria da Silva, ausente seu marido, a quem pertence a metade de seu espolio, é pelo presente chamado dito ausente, seus herdeiros, ou quem o deva representar, para habilitar-se nos termos da lei, como preceitua o art. 32 do regulamento n. 2,433, de 15 de junho de 1859. Recife, 28 de junho de 1877.—O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

CASSINO PERNAMBUCANO

A partida mensal terá lugar sabbado, 28 do corrente.

Gabinete Portuguez de Leitura

Assembléa geral

Não se tendo realisado, por falta de comparecimento dos senhores socios, a reunião annunciada para o dia 22 do corrente mez, são, de ordem do Sr. presidente do conselho, convidados de novo os mesmos senhores socios a comparecerem na sala das sessões, pelas 11 horas da manhã do dia 29, afim de elegerem o conselho deliberativo e a commissão de exame de contas, que hão de funccionar durante o anno de 1877 a 1878. — Secretaria do Gabinete, 25 de julho de 1877.—O 2º secretario,
Alipio Augusto Ferreira.

Hospital

Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

Tendo a junta administrativa deste Hospital de mandar celebrar no dia 28 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã, uma missa por intenção do fallecido socio benemerito Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, são, pelo presente, convidados os seus amigos e parentes a comparecerem a tal acto. Recife, 25 de julho de 1877.—O secretario,
Alipio Augusto Ferreira.

Irmandade

de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio da mesma igreja, domingo 29 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de compor-se a mesa geral e se proceder a eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1877 a 1878, de conformidade com os arts. 14 e 44 do compromisso que rege a irmandade. Consistorio da irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz, 24 de julho de 1877.—O secretario,
Elias Baptista da Silva Ramos.

THALIA

Sociedade Drammatica Particular

DOMINGO 29 DO CORRENTE

Espectaculo em solemnisação á inauguração

A's 8 horas da noite

Depois que se tiver cantado em scena pelos socios o hymno da sociedade, escripto pelo nosso digno presidente Joaquim Candido da Silveira Carvalho, subirá á scena o drama em 3 actos, denominado :

A nodoa de sangue

Terminará o espectaculo com a chistósa comedia em um acto, do Illm, Sr. Dr. Paulo de Albuquerque, intitulada :

O TIO BRAZ

N. B. — Previne-se aos Srs. socios que podem desde já procurar seus bilhetes no mesmo theatro de dez horas do dia ás 5 da tarde.

O 1.º secretario,
Paulino José Antunes.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 27 DE JULHO DE 1877

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Bahia*, esta administração expede malas para os portos do sul, inclusive o da Victoria, no Espirito Santo.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da

tarde, cartas ordinarias até 3 horas, ... com porte duplo.

O administrador,
Affonso de Rego Barros.

MARITIMOS

Para a Costa d'Africa

Espera-se da Bahia a todo o momento o brigue *Novo Carteado*, de primeira marcha, o qual, depois da demora de poucos dias, seguirá para Lagos, na Costa d'Africa. Recebe alguns passageiros e alguma carga: a tratar na rua do Vigario n. 7, com Domingos Alves Matheus.

Aracaty

Sahe para o porto acima o bem conhecido hiate *Flor do Jardim* até o dia 2 de agosto, por ter já parte do seu carregamento; e para o resto, trata-se com João José da Cunha Lages, á rua do Vigario n. 33, ou a bordo com o mestre, no caes do Loyo.

Pascific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Iberia

Espera-se dos portos do sul até 28 do corrente, depois da demora precisa, seguirá para Liverpool, tocando em Lisbôa e Bordéos, onde receberá encommendas, passageiros, carga e dinheiro á frete.

Faz-se grandes abatimentos a favor de familias e para reducções nos preços das passagens, trata-se com os

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

Commandante Jellicœ

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul, como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul

De Buenos-Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Da Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1.ª classe.	2.ª dita.	3.ª dita.
Para Lisbôa.	£ 24	15	9
« Southampton.	£ 30 e 35	20	13
« Bahia.	50$	25$	15$
« Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
« Montevidéo	£ 23	11	7.6.8
« Buenos-Ayres.	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

Dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Faz-se grandes abatimentos a favor de familias, e para reducções sobre os preços da tabella.

Para passagens, fretes etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Lagos, na Costa d'Africa

O patacho nacional *Eduviges* segue dentro de poucos dias para o porto acima indicado, e recebe para alli passageiros: a tratar na rua do Brum n. 96.

Macáo, Mossoró, Aracaty

Segue com toda a brevidade o patacho *Bom Jesus*, recebe carga e passageiros: a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre Deos numero 8.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Penedo

Commandante Peres

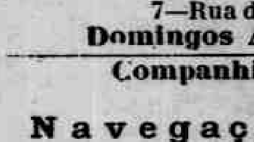

Espera-se dos portos acima, até o dia 31 do corrente, para onde regressará depois da demora do costume.

Para passagens, carga, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na

Agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Companhia Brasileira

DE

Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

Pernambuco

Commandante capitão-tenente P. H. Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 1º de agosto e depois da demora do costume seguirá para os do sul, inclusive o de Santos.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual

12 —Rua do Bom Jesus— 12

LEILOES

Grande e variado

LEILAO

DE

bons moveis, finos crystaes, porcelana, quadros, figuras, tapetes, ricos objectos de electro-plate e obras de prata do Porto.

Um carneiro gordo e um viado manso.

Sexta-feira 27 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No sobrado da rua do Barão de S. Borja n. 34

Leilão

DE

Moveis, louça, crystaes, objectos de electro-plate, quadros, obras de prata do Porto e tapetes.

A saber:

No pavimento terreo

Um rico piano, forte e quasi novo, uma mobilia de jacarandá, ... com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 8 cadeiras de balanço e 18 de guarnição, 4 jarros com finas gravuras, 8 jarros com flôres, 6 castiçaes e mangas, 4 escarradeiras, 4 figuras de porcelana e 2 tapetes para sofás.

Uma estante com secretária, 1 commoda de jacarandá, 1 santuario de jacarandá, 4 cadeiras de balanço, 3 figuras de cima de mesa, 1 machina para costura, 1 carteira de amarello, 1 chave ingleza para fazer parafusos.

Uma cama franceza de jacarandá, obra de gosto, 2 commodas, 2 guarda vestidos, 2 guarda-roupa, 1 toilet, 1 lavatorio com pedra, 2 camas de amarello para meninos, 2 cabides, 1 berço, 1 toucador e 1 guarda-roupa de jacarandá com espelho.

Uma mesa elastica com 6 taboas, 2 guarda-louça, 2 apparadores grandes, 2 ditos menores, 1 guarda-comida, 2 quartinheiras, 2 consolos, 1 sofá, 24 cadeiras de guarnição, 1 apparelho de porcelana para jantar, 2 ditos para chá, 6 garrafas de crystal, 6 compoteiras, 3 duzias de copos, calice, 1 relogio de parede, fructeiras, quadros, 12 cadeiras de junco, 2 jarras, lampeões, 2 lavatorios, flandres, pótes, 1 balança, trem de cozinha, tachos de cobre, bacias, mochos e trem de jardim.

Objectos de electro-plate

Um rico apparelho para chá, 2 cestas para pão, 2 porta-gelo, 2 porta-conservas, 1 galheteiro, 1 porta-sal, 1 porta-biscoitos, 4 salvas, 2 manteigueiras, 1 leiteira, 2 porta-cartões de visita e outros objectos novos e de gosto.

Uma grande bandeija de prata do Porto e outros objectos.

No sobrado

Um piano de armario, 1 mobilia macissa com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braço, 12 ou 18 de guarnição, tudo de jacarandá, 2 cadeiras de balanço, 4 figuras, 3 pannos de crochet, 1 panno de casemira, 4 jarros finos, 1 tapete, 2 espelhos grandes dourados.

Uma secretária de jacarandá, 1 relogio de parede, 2 armarios proprios para roupa, quadros, 2 cabides, 2 mesas para jogo, 3 livros da historia d'America com ricas gravuras, differentes romances, candieiros para gaz carbonico e kerosene.

Uma cama franceza, commodas, camas de ferro para meninos, guarda-roupa, guarda-vestidos, lavatorios, camas de lona, mesas, cadeiras, balaios para roupa, cabides e muitos outros objectos de casa de familia.

SEXTA-FEIRA 27 DE JULHO

No sobrado de azulejo da rua do Barão de S. Borja n. 34.

Evaristo J. de Sá, tendo-se retirado para o Rio de Janeiro com sua familia, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa em que residio na rua do Barão de S. Borja n. 34.

A's 10 horas e 6 minutos partirá um bond da linha da Magdalena, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

O leilão principiará ás 10 e meia horas em ponto, por serem muitos os lotes.

LEILAÕ

DE

Moveis, louças, crystaes, quadros, obras de ouro, tapetes, vidros, etc.

SABBADO 28 DO CORRENTE

A's 11 horas

No 2º andar do predio á rua do Imperador n. 55.

Um piano novo e forte, do fabricante Blondel & Vignes, 1 cadeira para dito, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 2 cadeiras de braço, 2 de balanço, 12 de guarnição, 2 consolos com tampos de pedra, 2 caixas de musicas, muito importantes, 2 serpentinas, jarros para flores, 3 venezianas, 2 tapetes grandes e 7 pequenos, 1 cama de jacarandá, 1 de amarello, ambas quasi novas, 4 ricas colchas de crochet, pannos de ditos para sofá e cadeiras, 2 mesas elasticas, sendo 1 nova de 4 taboas e a outra de mogno com 5 taboas, 2 aparadores com tampos de pedra, cadeiras de amarello para sala de detraz, 1 apparelho para jantar, 1 dito para almoço, 1 machina de costura do fabricante Singer, 1 toilette de jacarandá, outro de mogno, 1 guarda vestidos, 1 guarda louça, copos, calices, garrafas de crystal, algumas joias, etc.

O agente Stepple, competentemente autorisado levará a leilão no dia e hora acima indicados os objectos descriptos, pertencentes a uma familia que se retira para o Rio de Janeiro.

Pagamento em acto continuado.

Agente Pestana

LEILAO

DE

3 ancoras de ferro, 2 ancorotes de dito, 3 amarras de dito, 4 correntes finas, 2 viradores e uma porção de cabos de linho

SABBADO 28 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No trapiche Rocha, junto ao armazem do Sr. Loyo, no Forte do Mattos

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 3 ancoras grandes de ferro, 2 ancorotes de dito, 3 amarras de dito, 2 viradores e uma porção de cabos de linho.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores

Agente Pestana

LEILAO

DE

3 barricões com herva-doce, 32 caixas com charutos — Preciosas — 2 caixas com 20 presuntos, 174 latas de marmelada, 13 latas com conservas, diversas barricas com farinha de tapioca e muitos outros generos de estiva que se torna enfadonho menciona-los

TERÇA-FEIRA 31 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No armazem de agencia de leilões á rua do Vigario Thenorio n. 12

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos objectos acima mencionados.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AVISOS DIVERSOS

Para senhora

Sapatos de borracha a 1$500 o par: na rua do Livramento n. 37.

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— Aluga-se a casa n. 54 da rua do Fogo: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Vende-se uma excellente casa terrea em Olinda, muito perto dos banhos salgados, tem muitos commodos, sendo 3 salas, 7 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, um bom quintal e todo murado, cacimba com muita agua, e encanamento de agua e gaz: nesta typographia se dirá com quem se trata.

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

— Ausentou-se da casa de seu senhor o escravo Januario, no dia 4 do corrente, fugindo do serviço do campo, com roupa estragada, de algodão de listra e chapéo de palha, velho, e tem os signaes seguintes: côr preta, fula, olhos grandes e vermelhos, com uma bellide quasi imperceptivel no olho esquerdo, cabellos desandados, secco do corpo, pernas finas e pés pequenos, representa ter 14 annos, pouco mais ou menos: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo que o pegar, conduzir ao engenho Tapugi de Cima, da comarca do Cabo, a entregar a seu senhor Joaquim Xavier Baptista, que será generosamente gratificado.

— No pavimento terreo da casa da rua do Commercio n. 10, precisa-se fallar com o Sr. André Coelho Cintra, a negocio de seu interesse.

— PERDEU-SE hontem, ás 2 1/2 horas da tarde, desde a loja dos Srs. Lailhacar & C, até a esquina da rua do Crespo, uma cedula nova de 50$: quem a perdeu é um pobre, e querendo-se restituir-lh'a, póde-se o fazer na casa acima, que se acha autorisada a recompensar.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, que seja activo e diligente, de 16 a 18 annos de idade, paga-se bom ordenado: a tratar na rua do Capitão Lima n. 15, em Santo Amaro.

— O abaixo assignado comprou um meio bilhete sem garantia de n. 557 e um quarto de n. 2,188, da loteria n. 234, cujos bilhetes foram perdidos pelo abaixo assignado. Recife, 26 de julho de 1877.

Pedro Paulo Filgueira Galvão.

— Elias Cunegundes Vaz Curado, precisando fallar com o Sr. José Coelho da Silva Araujo, e ignorando onde possa encontra-lo, pede-lhe que se digne ir á rua da Gloria n. 115, ou a mandar indicar alli a sua residencia.

— Aluga-se a meia-agua da travessa do Costa n. 26: a tratar na rua Dias Cordoso numero 94.

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.

Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.

Canivetes e tesouras finas.

Ricos lenços de seda com lindos desenhos.

Finos pentes de tartaruga.

Lindos desenhos para trabalho de lã.

Ricas collecções de visporas.

Bonitos bordados para saias

Lindas caixas com tentos para jogo.

E muitos outros artigos de phantazia: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

— Anna Julia da Costa Brito, estando a proceder a inventario dos bens do seu casal, pelo juizo de orphãos desta cidade, escrivão Dr Pontes, por fallecimento de seu marido Francisco de Assis Brito, avisa a quem quer que se julgar credor de seu fallecido marido, que deve provar o seu direito no mesmo inventario, ou como melhor lhe convier.

— Aluga-se o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66: a tratar na rua do Livramento n. 4.

— Aluga-se o sobrado de um andar na rua de Marcilio Dias n. 13: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua do Torres: a tratar na rua da Aurora n. 17, segundo andar.

— Aluga-se por preço commodo o sobrado de dous andares da rua do Hospicio n. 59, muito poprio para familia numerosa ou collegio, e tem encanamento dagua potavel, além de outras bemfeitorias para melhor commodo do inquilino: a tratar na rua de Paysandú, na Magdalena n. 44, ou na rua do Imperador, escriptorio.

Aluga-se tambem uma casa terrea com bastantes commodos, no aprasivel arrabalde da Boa-Viagem, propria para passar a festa e muito perto do banho salgado: a tratar nos lugares acima indicados.

— Aluga-se por 25$ mensaes uma casa terrea á travessa do Principe: a tratar na casa do conselheiro Aguiar, á rua da Attracção n. 12.

— Aluga-se por 25$ o 2.º andar do sobrado da rua de Vital de Nogreiros n. 18: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

— Aluga-se barato umas meias-aguas, novas, com repartimentos, na travessa das Barreiras, (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 3 á rua da Penha: a tratar no segundo andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão da casa da rua do Commercio n. 10, muito fresco e com commodos para familia: a tratar no armazem da mesma.

— Aluga-se o primeiro e segundo andares do sobrado da rua Imperial n. 128, com muito bons commodos e recentemente pintado: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

— Aluga-se dous escravos, sendo um moleque de 16 annos, para trabalho e o outro tem pratica de pedreiro, servem para padaria ou refinação: a tratar na rua do Hospicio n. 61.

— ALUGA-SE o armazem no largo do Corpo Santo n. 17; acham-se as chaves no mesmo predio, no segundo andar; a tratar na cidade de Olinda, oitão S. Pedro-novo n. 21.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar: na rua do Visconde de Goyanna n. 129.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua de Pedro Affonso n. 25.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Concordia n. 48.

XAROPE DO BOSQUE

Para cura da tisica, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr nas costas e no peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchites, inflammação de garganta, e todas as melestias dos orgãos pulmonares.

Pasta de Lirio Florentino para os dentes

Feita pela formula da antiga casa de H. Prins & C.

Attenção

O Xarope do Bosque e a Pasta de Lirio Florentino são preparados pela antiga e primitiva formula de H. Prins & C., de cujas formulas é o abaixo assignado o unico proprietario.

A. L. DA SILVA CAMPISTA

109 -- Rua da Quitanda -- 109

RIO DE JANEIRO

PERFUMARIA

BAZAR UNIVERSAL

RHM & QUINQUINA

RUA NOVA N. 22

PERFUMARIA DE TODOS OS FABRICANTES

Esta preparação tonica tem a qualidade dos dous productos que formam sua base, o RHUM E QUINQUINA. Ella fortifica os cabellos, evita sua queda e faz desapparecer a caspa. Seu perfume muito doce dá ao cabello um cheiro fino e agradavel

Unico deposito no Bazar Universal na rua Nova n. 22.

O Bazar Universal tem um completo sortimento de perfumaria de Lubin, Codray, Piver, Le Grand

Machinas de costura.

Para trabalhar a mão de 12 postontos de Gulh & Garbeek, Hamburgo

Obras de vime

Cadeiras de balanço para senhora, ditas para menines, ditas para escola, ditas de braço, proprias para salas de espera, ricas costureiras para senhoras, balaiós, cestas, condeçes, faqueiros, carrinhos para crianças com 1 e 2 assentos fundos para prato, berços, carrinhos pequenos para brinquedos de meninos e balaios para roupa suja,

RUA NOVA N. 22

OLEO DO Dr DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO COM QUINA E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de figado de bacalhau, o Ferro, a Quina e o Xarope de casca de laranja amarga.**

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito; Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.*

Em rasão do emprego facil e economico e por não Ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommandão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS

Dr DUCOUX

209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e Ca. — FRANCISCO MANOEL da SILVA e Ca.

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS

Almoço das senhoras e das jovens pessôas.

PARA fortificar as Crianças e as pessôas *fracas do peito, do estomago*, ou attacadas de *chlorose* ou d'*anemia*, o melhor e o mais agradavel almoço é o **RACAHOUT dos ARABES**, alimento nutritivo e reconstituinte de **BELANGRENIER**, de Paris.— Depositos em todas as principaes Pharmacias.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA e C.**

CARNE—QUINA

VINHO E XAROPE AROUD COM QUINA

CARNE e QUINA, tal é a composição d'esses poderosos reparadores das forças que excitão a admiração e obtem a preferencia de todas as autoridades medicas para a cura de: *fluxos, anemia, chlorosis, convalescença, desalento, fastio, dyspepsia, enxaquecas;* para triumphar das *Febres intermittentes, endemicas, das epidemias, do typho da Febre typhoide*, em summa de *todas as debilidades*, e de *todas as molestias dos orgãos digestivos*... Eis as provas:

• Este Vinho é o tonico analeptico mais *agradavel*, mais *reparador*, mais *prompto* e mais certo de toda a therapeutica e de todos os Vinhos de Quina.—*Doutor Doray.*

• Para **restituir** o apetite, *reparar* as forças dos *febrosos*, das *crianças debeis*, das *mulheres delicadas*, dos *velhos enfraquecidos* e para *curar a thysica*, o *diabetes*, a *chlorosis* e a *anemia profunda*, nada se pode achar de mais heroico de que o Vinho Aroud com Quina. Declaro-o altamente: **E'o fortificante e o antiperiodico por excellencia.**—*Doutor Bertolus.*

Seria *prestar serviço á humanidade* vulgarisando o Vinho e o Xarope Aroud com quina nas *colonias*, nos *paizes quentes*, onde lavrão as febres e especialmente a *febre paludea*, para os maritimos e as pessoas que traficão n'estas regiões onde a chloro-anemia é permanente. Puro ou *com agua*, é uma bebida *hygienica e fortificante* que dá a força e a vitalidade necessaria para resistir-se a *insalubridade dos climas*, para **impedir** as *dysenterias*, as *febres palustres* e outros accidentes de que são *frequentemente victimas os Europeus*, etc. —*Doutor Yves.*

... Pharmacia AROUD, ... (França)

MEDICAMENTOS DOSIMETRICOS

DO PROFESSOR BURGGRAEVE

Preparados com os melhores productos chimicos, sob fórma de granulos, de doze exacta.

ARMAS DE PRECISÃO PARA OS MEDICOS, E REMEDIO FACIL E AGRADAVEL PARA OS DOENTES.

ENTRE ESTES MEDICAMENTOS:

A QUASSINE, na dose de 2 a 5 gr., na occasião das refeições, *desperta o appetite e facilita a digestão.*
A CAFEINA, na dose de 5 a 10 grãos, é o melhor remedio para a *Enxaqueca.*
O ARSENIATO DE QUININA, contra as *Febres intermittentes.*
A CAMPHORA E BROMO, poderoso calmante para as *Molestias nervosas.*
O PODOPHYLIN, contra a *Prisão de ventre.*
O SULPHURETO DE CALCIUM, contra as *Molestias de pelle* e *Angina gangrenosa.*
O IODOFORME, A NARCEINA, A CODEINA, contra a *Tosse*, etc.

SEDLITZ CHANTEAUD, PURGATIVO SALINO, DEPURATIVO REFRESCANTE.

Conserva o *Vigor do sangue*, torna impossivel a *Prisão de ventre*, evita as *Doenças inflammatorias*, excellente preservativo contra a *Febre amarella, Vomito preto, Cholera*, e todas as *Epidemias.*

CH. CHANTEAUD e Cia, 54, rua des Francs-Bourgeois, em Paris.

Preparador do ASSUCAR AO OXIDO DE FERRO SOLUVEL, o mais agradavel, o o mais efficaz dos ferruginosos. — Informações e obras scientificas do **Dr BURGGRAEVE**, em casa de **FERREIRA MAIA, e C.**, depositarios em *Pernambuco*, 97, rua Duque de Caxias.

OS VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Os unicos approvados pela Academia de Medicina, tem, assim como os outros meus productos, atiçado a cupidez dos falsificadores, que para facilitar o seu criminoso industria ... vender falsos **COLLARES COM O MEU NOME.** Previno ás familias para interesse de seus filhos que, para evitar falsificações, devem exigir, que os meus **COLLARES** lhes sejaõ vendidos em caixas de ... com o carimbo ... e rotulos com a minha marca de fabrica e ... um prospecto circumstanciado, e sellados por uma medalha com o ... — **COLLAR ROYER.** — Rua Saint-Martin, 225, Paris.

Olo puro de figado de bacalhão

Preparado por

Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por meio da compressão e sem acção anorosa alguma, depois de ter sido pescado nos clacos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém todo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças: faz engordar, faz communicar as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

Vendem

Bartholomeu e Comp., A. Caors, José Elias e Maduro e Comp., P. Maurer e Comp.

Antonio Marques de Carvalho

Miguel José Alves e Antonio Alves Guimarães mandam dizer uma missa, sabbado 28 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, na capella do Hospital Portuguez, pelo eterno repouso d'alma de seu prezado irmão e tio, Antonio Marques de Carvalho, fallecido em Portugal a 28 do passado; e de antemão agradecem aos seus parentes e amigos que se quizerem prestar a este acto de caridade.

Domingos Pereira de Mendanha

Maria Libania de Mendanha Vircante e seu marido Luiz Cristiano Vircant, e os menores Henrique Vircant e Cristiano Vircant, filha, genro e netos do fallecido Domingos Pereira de Mendanha, pungidos de dôr pelo passamento de seu prezado pai, fallecido na cidade da Escada, convidam a todos os seus parentes e amigos do fallecido para ouvirem na igreja do Carmo uma missa do setimo dia, que lhe mandam dizer na sexta-feira 27, pelas 7 horas; de cujo favor ficarão eternamente gratos.

A CESTA FLORIDA

HYGIENE DA PELLE

SABONETE

ao Succo de Alface

ED. PINAUD

Este **SABONETE** pela **onctuosidade** da sua massa e a **delicadeza** do seu perfume amacia, embranquece a pelle e lhe dá um aveludado incomparavel.

PARIS, 37, Boulevard de Stasbourg, 37, PARIS

A casa **ED. PINAUD data do commeço d'este seculo**; ella dedicou-se de uma maneira exclusiva á fabricação da perfumaria fina, procurando sempre attingir o fim de uma boa hygiene e proscrevendo pois dos seus laboratorios toda e qualquer substancia nociva e perniciosa.

PILULAS do Dor CRONIER

DE

IODURO DE FERRO E DE QUININA

O IODURO DE FERRO E O DE QUININA *por suas propriedades tonicas e depurativas*, é o remedio mais activo no tratamento da **Chlorose**, das **Flores brancas**, da **Suspensão das regras**, das **Menstruações difficeis**, das **Dores de estomago** e das **Affecções escrofulosas.** Estas **PILULAS**, *preparadas com esmero*, e que se *conservam indefinidamente*, restituem ao sangue sua força, e fortificam ... as **Constituições lymphaticas**, debeis ...

Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain, 9, em Paris.

Em *Pernambuco*, em casa de **ELIAS DE MOURA e C.**, e nas principaes pharmacias.

GRANDE DESCOBERTA!!

CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS

ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

BARTHOLOMEU & C.a

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — a tosse coqueluche — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não as aquelle resultado !!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

Rua do Rosario n. 34

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & C.a

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o — *Xarope vegetal americano* — de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites*, *defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, é de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos fabricantes em tarja que circula a capsula.

... Rosario n. 43

TINTAS D'IMPRENSA

DE

CH. LORILLEUX

Paris, 16, rue Suger

TYPOGRAPHIA E LYTHOGRAPHIA

FORMICIDA CAPANEMA

Privilegiado pelo governo imperial

PROPRIETARIO, Dr. G. S. Capanema

EXTINCÇÃO DA FORMIGA

O resultado obtido por este maravilhoso invento, tem levado seu proprietario a montar duas grandes fabricas no Rio de Janeiro e uma outra na Bahia, onde o—FORMICIDA CAPANEMA é já bem conhecido, por extinguir os formigueiros que horr is estragos causam á lavoura, a toda a vegetação, conseguindo-se em fim com pequena despeza e facil processo.

AGENTE—Alfredo Ferreira Baltar—rua do Commercio n. 44, 1° andar

---

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

LOJA DOS ARCOS

DE

Francisco Gurgel do Amaral

A' rua 1° de Março n. 20 A, esquina.

Este antigo e acreditado estabelecimento acha-se constantemente provido de um importante sortimento de fazendas de gosto, as quaes recebe directamente das melhores casas de Paris e por esta razão poderão ser vendidas por preços muito modicos.

Tem actualmente um esplendido sortimento de vestidos feitos e em cortes iguaes aos que se usam presentemente em Paris.

Tem igualmente um variadissimo sortimento de chapéos para senhoras o que se póde desejar de melhor em tal artigo, sendo preparados por uma das principaes modistas de Paris.

Além destes artigos tem constantemente grande sortimento de sedas, popelinas, granadines, superiores atoalhados brancos e de côres, guardanapos, toalhas para mesa e rosto, um esplendido sortimento de meias brancas e de cores para homens, senhoras, meninos e meninas, enxovaes para casamentos e baptisados, grande variedade de baptistas, cretones, gostos inteiramente novos, lindissimas gravatas para senhoras, completo sortimento de luvas de pellica, esteira da India para forro de salas, capachos de côco, tapetes, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos que fazem parte do nosso sortimento.

Ha empregados especiaes para levarem as fazendas á casa das Exmas. familias, a quem pedimos que de preferencia mandem buscar qualquer artigo que precisarem para as suas toilletes ao nosso estabelecimento, pois sempre encontrarão fazendas de gosto e novidades.

A todos aquelles que nos honrarem com as suas compras, encontrarão sinceridade nos nossos tratos e modicidade nos preços.

Rua 1° de Março n. 20 A, esquina.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto á lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

— Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

Precisa-se alugar uma casa terrea grande, ou um primeiro andar com sotão e que tenham quintal com cacimba, nas seguintes ruas: Camboa do Carmo, pateo do Carmo, rua das Trincheiras, Cruzes, Imperador, pateo da Penha, Rangel ou Imperial: quem tiver e quizer alugar, dirija-se a esta typographia, que achará com quem tratar.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

A Corôa Brilhante

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua do Cabugá numero 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro vender mais barato 40 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos, com todo o asseio, promptidão e commodidade em preço: na rua do Cabugá n. 11.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Escravo fugido

No dia 30 de janeiro deste anno fugio da rua do Barão do Triumpho n. 92 o escravo Felix, pardo, filho da provincia da Parahyba do Norte, idade 24 annos, pouco mais ou menos, pertencente ao Dr. Pedro de Araujo Beltrão, o qual tem os seguintes signaes mais notaveis: baixo, cabellos crespos, bocca regular, beiços grossos, pequeno bigode, marcas pretas de bexigas no rosto e em todo o corpo, anda calçado e bem trajado, intitula-se forro, diz chamar-se Cardoso e sabe ler e escrever. Consta que se acha occulto em casa de *alguem*, que se utiliza de seus serviços, não o deixando sahir á rua; protesta-se por prejuizos e damnos, na fórma da lei, contra quem quer que seja: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e o conduzam á rua do Barão do Triumpho n. 92, antiga do Brum, que serão generosamente gratificados.

Massa do finado Tranquilino Candido da Silva

De novo são convidados os senhores credores da massa do finado Tranquilino Candido da Silva, a apresentarem seus titulos á rua do Bom Jesus n. 56, no prazo de 15 dias.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado n. 132 á rua de Domingos Martins, Senzala-velha: a tratar na thesouraria das loterias.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Barato

Aluga-se o segundo andar da rua Duque de Caxias n. 55: a tratar na loja.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n.35 primeiro andar.

Ao respeitavel publico

e ao corpo do commercio

Joaquim Maximiano Pestana, agente de leilões desta praça, tendo recebido da Illma. junta commercial livros novos, sellados e rubricados, e achando-se restabelecido com seu armazem de agencia de leilões á rua do Vigario Thenorio n. 12, vem de novo pedir ao respeitavel corpo commercial desta praça, que lhe prodigalisem a protecção que sempre lhe dispensaram, promettendo todo zelo e promptidão no exercicio de suas arduas funcções.

Feitor

Acha-se para arrumar um bom jardineiro, muito trabalhador: na rua Duque de Caxias n. 67. Quem precisar fica servido.

— Aluga-se tres moradas de casas na rua do Coronel Suassuna ns. 183, 188 e 193, todas em bom estado, caiadas e pintadas de novo, por barato preço: na rua Direita n. 8.

Ama livre ou escrava

Precisa-se de uma, que seja moça e boa cosinheira, para casa de familia: a tratar na rua [illegible] Pedreiros, n. 16, 2° andar, outr'ora pateo do Terço.

Cozinheiro

Aluga-se um preto cozinheiro: a tratar na rua da Imperatriz n. 37, segundo andar, ou no largo do Corpo Santo, estabelecimento do Sr. Thomaz.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

Rua do Imperador n. 63, primeiro andar

O Dr. Malaquias, cirurgião do hospital Pedro II, avisa a seus clientes que de volta de sua viagem ao Pará, continúa no exercicio de sua profissão.

Consultas —do meio dia ás 2 horas da tarde.

Moleque

Precisa-se de um moleque de 12 a 14 annos de idade para todo serviço de uma casa de familia: a tratar na rua estreita do Rosario n. 32, segundo andar.

CASA DE PENHORES

TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

200$000

Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Coronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma corôa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora, e até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

Arrenda-se

o engenho S. Caetano e vende-se a safra presente e os animaes que nelle tem, o qual está muito perto da estação de Una cerca de meia legua: contrata-se em Palmares com o proprietario o major Albuquerque Silva, ou no Recife com os Srs. Leal & Irmão e Manoel Joaquim da Rocha, á rua da Cruz n. 16.

Attenção

Na rua do Barão da Victoria n. 40, outr'ora Nova, preparam-se ricas bandeijas com bolinhos, proprias para bailes, casamentos, pão de-ló, bolos de todas as qualidades, proprios para presentes, tudo de gosto e mais barato do que em outra qualquer parte. Na mesma casa fazem-se lindos bouquets de cravos naturaes para noivos, sendo a encommenda feita tres dias antes, tambem faz-se flores artificiaes, tanto de cera como de panno, papel, velludo e seda; enfeitam-se velas de cera, proprias para baptisado e altar. Na mesma casa encontrarão sempre um bonito sortimento de bouquets de cera para bolos, de diversos preços e de gostos.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.° andar.

Bôa acquisição

Aluga-se a casa com armação e mais pertenças da antiga e muito afreguezada taverna, na povoação do Macaco, freguezia do Poço da Panella, por preço commodo: a tratar no largo da Alfandega n. 2.

Aluga-se

um sobrado de um andar e sotão, com 5 quartos, 4 salas, com quintal e cacimba, no largo do Mercado n. 19: a tratar na Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101.

Para alugar

Aluga-se o segundo andar e sotão da rua do Senhor Bom Jesus n. 60, tem agua, gaz e apparelho Drainage, com commodos para numerosa familia; no segundo andar tem 2 salas e 7 quartos; no sotão tem cosinha, sala para jantar e 4 quartos; é casa de pouco estimada e boa morada. Tambem se aluga o primeiro andar do caes do Apollo n. 63, proprio para pequena familia ou rapazes solteiros, foi agora preparado e pintado: ambos a tratar nas ruas do Marquez de Olinda n. 62, ou ao Livramento numero 22.

Ama de leite

Offerece-se uma mulher para ama de leite: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 44, outr'ora Senzala-velha.

Aluga-se

o primeiro andar do predio n. 2, á rua Duque de Caxias, é muito fresco: a tratar no primeiro andar n. 52, á mesma rua.

Ama de leite

Offerece-se uma ama (escrava), com bom e abundante leite: a tratar na rua do Coronel Lamenha, antiga Prazeres, n. 42.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua do Cabugá, loja do Annel de Ouro.

Parteira

Clara Maria da Conceição, assistente examinada, mudou-se para a rua de Santa Thereza n. 44, onde pode ser procurada para os misteres de sua profissão.

Collegio para o sexo feminino

Rua do Cabugá n. 3, 2° andar

Aceitam-se alumnas internas, semi-internas e externas. Além do ensino primario, lecciona-se francez, geographia, musica e piano, para o que tem bons professores. Preços razoaveis.

Sitio

Aluga-se o sitio da Capunga, em que morou o Sr. Ferreira Matheus, com grandes commodos e proximo de uma das linhas de bonds e estação do Manguinho: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

Aluga-se

uma pequena casa caiada e pintada de novo, edificada em um sitio com bastantes pés de fructeiras, agua de beber e corrente no lugar do Areial, rua da Harmonia n. 3 A: a tratar na taverna da estação da casa amarella, ou na rua de Mariz e Barros n. 4, Recife.

A Botina Maravilhosa

recebeu um completo sortimento de chiquitos para crianças, inglezes, e sapatos galochas de borracha, para homens, senhoras e meninas: na rua do Crespo n. 19.

Aluga-se

por preço commodo um sitio na Capunga, rua das Crioulas n. 59, é todo murado, tem muitos arvoredos, uma grande latada de uvas, apura-se em fructas e flores 400$ annuaes: a tratar na rua do Vigario n. 33, 1° andar.

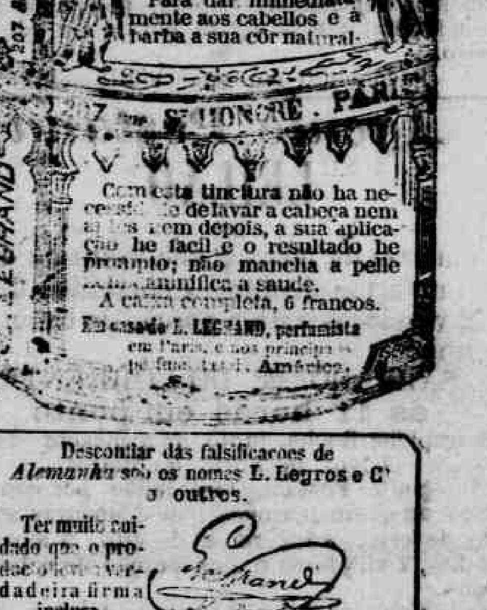

Desconfiar das falsificações de *Alemanha* sob os nomes L. Legros e C. e outros.

Ter muito cuidado que o producto tem a verdadeira firma inclusa.

ASTHMA

OPPRESSÃO, CATHARRO

TOSSE NERVOSA

Affecções das vias de respiração.

Cura immediata pelo imprego do PAPEL e dos CIGARROS de Clicquet, pharmaceutico de 1ª classe da Eschola de Paris.

Depositos em *Pernambuco*: A. REGORD, BOTICA CENTRAL DE PHARMACIA.

MEDALHA NA EXPOSIÇÃO — PARIS 1875

Pate Codéine Tolu Zed

O Xarope e a Pasta do Dr Zed, acalmão promptamente os casos d'*Irritações do peito ou dos pulmões, Bronchites, Coqueluches, Defluxos, Catarrhos*, etc.

Venda em atacado, em Paris, 22, rua Drouot.

Pernambuco, ELIAS DE MOURA e C.

COMPRAS

COBRE E LATÃO

Compra-se cobre, latão e chumbo velho: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

— Compra-se uma negrinha de 8 a 12 annos de idade, e um negro de meia idade: em Beberibe, estrada do Matumba ns. 12 e 14. Previne-se que ainda não agradando, indemnisa-se a conducção.

Bom negocio

Compra-se um sobrado de um andar com sotão, que esteja em muito bom estado, na [illegible]

Ainda se compra

uma mobilia que esteja em bom estado, nas freguezias de Santo Antonio ou da Boa-Vista: a tratar com o Amaral, á rua do Visconde de Albuquerque n. 88.

Trastes

Compra-se e vende-se, novos e usados e recebe-se tambem para vender em leilão, mediante commissão razoavel: no armazem de moveis á rua estreita do Rosario n. 11.

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

— Compra-se uma casa nos arrabaldes desta cidade, no valor de 6:000$, pouco mais ou menos, prefere-se na Soledade e seus arredores: na rua do Crespo n. 18 se dirá quem compra.

VENDAS

— VENDE-SE farinha de mandioca de qualidade superior, e bem acondicionada: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

— VENDE-SE fumos superiores das marcas especiaes de Daniel, Goyaz e Rio-Novo: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

SIM

Só á rua do Duque de Caxias n. 43

Defronte da Pracinha

AO BARATO

Granadine de seda preta, padrões os mais modernos, proprios para vestidos e polonezas, a 600 rs. o covado.

Camisas para senhora, a 1$500 uma: é para acabar.

Baptistas, cores fixas, a 240 rs. o covado.

Cretones finos, americanos, a 360 e 440 rs. o covado; são lindos.

Mariposas de côres com listras assetinadas, a 400 rs. o covado.

Chitas escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.

Cambraia Victoria, fina, a 3$500 e 4$ a peça.

Camisas inglezas, peito de linho, forrados, a 35$ a duzia; são de 50$, que pechincha!

Brim pardo para costumes de homens e meninos, a 400 e 480 rs. o covado.

Lenços á ingleza, abainhados, a 2$ a duzia.

Colchas de damasco de algodão, a 3$ uma.

Brim preto para luto, a 500 rs. o covado.

Chales de casemira, padrões escocezes, proprios para a estação, a 4$500 um; são de 8$, aproveitem.

Cortinados bordados para todos os preços.

Algodão azul de listra, proprio para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

Madapolão francez, fino, a 5$ a peça; é de 7$.

Só tem a 43 da rua do Queimado n. 43.

Bom negocio

Vende-se por pouco dinheiro um terreno com 140 palmos de frente e 470 de fundo, em Beberibe, na rua da Regeneração: a tratar no largo das Cinco Pontas n. 16.

UMA

Visita
Somente
Vos fará
Convencer
E affirmar
O ser

O archiarmazem do Campos

A' rua do Imperador n. 28

o primeiro estabelecimento de viveres desta cidade, não só pela immensa variedade de suas *purissimas* mercadorias, como pela grande *modicidade* de seus preços. Uma visita, uma unica, fará conhecer a verdade do que levamos dito. Tirem a prova: venham todos ao archiarmazem do Campos, e depois digam franca e conscienciosamente se temos ou não *carradas de razão*, quando apregoamos a sua preeminencia!

Leião os factos:

A alta aristocracia e a escolhida burguezia, visita-o constantemente; o clerigo manda fazer nelle a sua *modesta* despensa; os proprietarios, os negociantes, os empregados publicos, os profissionaes, os artistas, e todos os que gostam de *passar bem com pouco dinheiro*, é nelle que vão fazer as suas compras diaria; os estabelecimentos de educação, as casas de pastos, os cafés, os senhores de engenhos, os directores de companhias e os commandantes de navios, abrilhantam suas mesas com as *peças* mais apreciadas de seu agradavel e excitante *repertorio*.

Um appendice:

Ha constantemente um importante sortimento de acipipes, iguarias, preparados e ricos objectos de phantasia, assim como uma soberba collecção de vinhos, licores, cervejas, champagnes, bitters, xaropes e outras bebidas proprias ás nossas estações.

Vejam as provas:

Os proprietarios do archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, teem nos dous grandes emporios commerciaes da Europa, Paris e Londres, habeis e constantes correspondentes, que se acham autorisados a mandarem, cada mez, uma remessa do que apparecer de melhor e de mais pura confeição na arte sublime da gastronomia.

Garantias:

Se a nossa mãi commum é a *barriga*,
Laboratorio sublime do prazer,
Devemos nós extremosos filhos ser
De mãi tão desvellada e tão amiga.

E como assim não ser, se nella temos
Uma fonte perenne de calor?
E se nas suas sabias leis nós ...mos
A força, a paz, a vida e o amor!

Eia filhos! tratemos della sem hesitação;
Bons presuntos, bons vinhos e manjares;
Todo dia lhes demos bons jantares.
E teremos: alegria! prazer! inspirão!...

Conclusão:

Vende-se barato
a dinheiro

— Vende-se uma preta moça que engomma, cozinha e cose, de boa conducta, com um filho de 11 annos, que faz alguns serviços de uma casa de familia: a tratar na rua do Dique, hoje Frei Henriques n. 30, freguezia de S. José, ou rua do Queimado, loja n. 58, se dirá quem vende.

— Vende-se [illegible] de 80 a 100 rs. [illegible] rua do Cotovello n. 25, casa de azulejo amarello.

Casa no campo

Vende-se uma excellente [illegible] estrada do Encanamento, com bastantes commodos, e com um grande terreno; a tratar na rua Primeiro de Março n. 20.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade dezinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 3 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Vèos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e vèos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Aos Srs. proprietarios e constructores de obras

Vende-se por baratissimos preços travejamentos e esteios de diversos tamanhos e qualidades, bem como linhas de 50 a 60 palmos: a tratar com Costa, na rua Imperial n. 25, ou no pateo da estação das Cinco Pontas, nas chegadas dos trens de 8 horas da manhã e 5 1/4 da tarde.

Leite condensado

Marca Aguia, já chegou para o armazem do Beltrão, Oliveira & C., em liquidação, á rua do Commercio n. 10, que vendem a preço commodo.

Farinha de milho

Vende-se farinha de milho de todas as qualidades a 120 rs. em retalho, em arroba ha differença, garante-se a qualidade: na rua do Rangel n. 51, deposito.

O Barateiro da rua 1º de Março n. 1 recebeu o seguinte:

Alpaca de uma só cor.
Ditas com listras.
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Nanzuck de cores e cortes Foil de alcace.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato

O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toiletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Sr. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo cortimento de cigarros tanto de papel aomo de palha, das melhores e mais ecreditadas marcas; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

Nesta typograhhia vendem-se os seguintes livros, todos encadernados:

O Carapuceiro, em 4 tomos por 20$000.
Collecções de leis do Brasil dos annos de 70, 73 e 75 por 20$000.
Collecção de leis provinciaes de 1835 a 1876 por 30$000.
Obras religiosas e profanas, pelo vigario Barreto por 4$000.
Echos de Roma por 3$000.
Contos de Pedro Ivo por 2$000.
Diversos escriptos, pelo Dr. Aprigio 4$000.
Espreitador do mundo novo por José Daniel Rodrigues da Costa por 3$000.
Engeitados da Fortuna, pelo mesmo, por 3$000.
Tribunal da Razão, pelo mesmo por 3$000.
A Dumas, vinte annos depois, ou os tres mosqueteiros por 15$000
José d'Alencar, o Guarany por 6$000.
Castello de Grasville por 1$500.
Magdalena de Maupin por 2$000.
O processo Lerouge por 2$000.
Thomaz Ribeiro, Sons que passam por 4$000.
Vieira de Castro, Discursos por 3$000.
Espumas Fluctuantes por 2$000.
Nebulosas por 2$000.
Dialogo do pastor e a ovelha pelo bispo D. João por 10$000.

Adverte-se que só se vende todas estas obras juntas, fazendo-se a quem as queria comprar uma grande reducção

« ? »

28 cores differentes
em baptistas
a 320 o covado
6 rua do Cabugá,
loja da Conquista.

Cimento
em barris de 400 libras

Domingos Alves Matheus tem para vender muito superior CIMENTO em barris de 400 libras, por preço commodo: na rua do Vigario n. 7.

— Arados americanos para ladeiras e varzea.
Correias para machinismo.
Fogões americanos de diversos tamanhos.
Machinas a vapor de força de 4 e de 2 1/2 cavallos.
Machinas para descaroçar algodão: vende-se em casa de C. S. Hawkes & C., á rua do Marquez de Olinda n. 14.

— VENDE-SE café do Rio de qualidades superiores: no largo do [illegible] n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104.
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS — Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO,
(ha pouco chegado da Inglaterra.)
GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)
Rua do Brum ns. 100 a 104.
Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Caldeiraria Central
E
fundição de sinos e bronze
DE
Eduardo Cardoso & C.
Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central
66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

Vende-se

uma boa trança do cabellos, por não ter vindo igual a côr do cabello da senhora que a encommendou: a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas.

Para fazer presentes a uma noiva

Vende-se uma bonita escravinha peça, de 10 annos, na rua de Pedro Affonso, outr'ora da Praia n. 59, terceiro andar. Na mesma casa ha outras escravas cozinheiras [illegible] engenho.

Vacca tourina

Na rua do Imperador n. 79, primeiro andar, se dirá quem vende uma bonita vacca tourina com uma cria.

Superior vinho do Porto

Vende-se na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Piano

Vende-se um excellente piano [illegible] no pateo do Terço n. 39.

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10

MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600,
Grosdenaples e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia.
Setim macáo, todas as côres,
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços resumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de casas lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapetes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço

NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO CABUGA' N. 10.

Aproveitem

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes:

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever-se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e seda frouxa para bordar-se: a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordão para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de mafim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas, dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Popelinas de uma só côr
Imitação de gorgorão
25 côres differentes

Attenção

Fazenda superior e de côres lindissimas, recebeu hontem a loja da America, á rua do Cabugá n. 10, e vende-se a 1$600 o covado dão-se amostras

Gaiolas de metal

Elegantes gaiolas de metal para passaro, o que ha de mais moderno neste genero: vendem Amaral, Nabuco & C., rua Barão da Victoria n. 2.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Potassa da Russia, cal nova de Lisboa e vinhos do Porto

Vendem [illegible] & C., rua da Madre de Deus n. 3[illegible], preço commodo.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.
Variadissimo sortimento de mariposas, a 400 rs. o dito.
Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1$000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4$000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas: grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas**
47— Rua Duque de Caxias — 47

Sem competidor
O Barateiro
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs.; estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 460 rs
Chitas de 240 a 360 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpudas de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços.
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhora, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Dita Victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispomos, por barato preço.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

Fumo de Garanhuns
Rua do Rangel n. 41

Vende-se fumo de todas as qualidades, a grosso e a retalho, picado e desfiado, em latas e sem ellas.

Bournus e fichus de lã e seda
Tecido especial e de novo gosto

Recebeu hontem a loja da America, á rua do Cabugá n. 10, e vende [illegible] resumidos.

BARATEIRO

Sempre [illegible] unicos que vendem barato!

O Cincoenta e nove
á rua Duque de Caxias
Admirem!

Rico sortimento de popelinas de linho, a 400 e 500 rs. o covado.
Ditas de seda, padrões sem iguaes, a 700 e 800 rs. o dito.
Merinós de côres, que excellente fazenda, a 900 rs. o covado; é baratissimo!
Baronezas de linho, só fomos quem as recebeu, a 800 rs. o dito; aproveitem!
Lindas mariposas, sem competencia, a 400 rs. o dito.
Baptistas, côres fixas, a 260 rs. o dito.
Cretones suissos, os mais novos padrões que tem vindo, a 320 e 360 rs. o dito.
Chitas claras, bom sortimento, a 220 e 240 rs. o dito.
Ditas claras escocezas, a 260 e 280 rs. o dito.
Fichus de lã, ultima novidade, a 2$500, 4$ e 6$; a elles. Ha tambem de seda e linho.
Magnificos chales á princeza regente, a 10$; aproveitem!
Esguião de linho, a 1$200 e 1$800 a vara.
Bramante largo de algodão, a 1$500 dita.
Atoalhado para mesa, a 1$500 a dita.
Para baptisado, lindissimas toalhas de labyrintho, trabalho de muito gosto e perfeição, a 4$! Já vendemos a 80$ e 100$.
Para fronhas, lindas estampas de dito, a 2$ o par.
Temos um completo sortimento de casemiras de côres, a 3$, 4$ e 5$ o corte; aproveitem.
Merinós, princetas, pannos, alpacões e alpacas, para todos os preços.
Toalhas felpudas, grandes, a 6$ duzia.
Lenços abainhados, a 1$800 a dita.
Ditos finos de linho, em lindas caixas, a 3$ a duzia.
Collarinhos de linho, modernos, a 7$.
Meias superiores, em caixas de madeira, a 6$500 e 8$ a dita! a ellas.
Brins brancos, de linho puro, a 1$500 a vara.
Bons padrões em angolas, a 440 rs. o covado.
Cretones inglezes, boa fazenda para camisas, a 280 rs. o dito.
No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

LIQUIDAÇÃO
Na rua do Crespo n. 20
Loja das tres portas
DE ALMEIDA & CAMPOS

Grande sortimento de lindas baptistas finas, de 240 rs. o covado.
Ditos de panno hespanhol e gostos lindos, de 280 e 320 rs.
Chitas de cores, bons pannos, para 200 rs. o covado.
Ditas escuras e brancas, pannos muito bons, para 240 e 280 réis.
Cretones turquianos, gostos de listras e de quadros, para 360 rs. o dito.
Ditos suissos e allemães, gostos que admiram, para 380 e 400 réis.
Ditos tambem escuros, de florinhas, para 360 réis.
Lãs de quadros bons, gostos, de 160 rs. o covado.
Ditas escocezas, pannos e gosto, muito lindos padrões, a 200 réis o dito.
Alpaca de cores, lavradas de seda para 360 rs. o dito.
Ditas muito finas, de listras e cordão, para plonezas a 700 o dito.
Popelinas de linho, todas de listras, para 240 rs, o dito.
Dita de linho e seda, para 360, 400, 500, 640 e 700 rs. o dito.
As mais lindas broxff de lã pura, os mais lindos gostos, a 1$ o dito.
Linhos pardos para vestidos, lisos e de listras, para 280 e 300 rs. o dito.
Dito liso e de quadros para vestidos, de duas cores, a 360 rs. o dito.
Merinó de cores para vestidos, especie de gorgorão, a 900 rs. o dito.
Ganga amarella, para vestido e enfeites, a 320 rs. e dito.
Maripozas, lindos padrões, para 400 e 440 rs. o dito.
Atoalhado de listras todo bordado, para toalhas, a 1$800 o metro.
Tarlatanas de todas as cores e qualidades.
Lã preta muito fina, para 300 rs. o covado.
Cantão preto, para vestidos, para luto, a 800 rs o dito.
Setim macáo, todas as cores, para 1$600 o dito.
LIQUIDAM NA RUA DO CRESPO N. 20

LOJA DE ALMEIDA & CAMPOS
24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas rua Duque de Caxias n. 47.

Cimento Portland

Vende-se cimento de superior qualidade, em barricas de 14 a 15 arrobas: a tratar na rua do Commercio n. 9.

Popelinas de seda á mil rs. o covado
Aproveitem

Loja da America, á rua do Cabugá n. 10

Verdadeiro

setim Macáo de todas as côres a [illegible], á rua do Cabugá n. 10, loja da America.

Potassa da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior POTASSA DA RUSSIA, em barris pequenos, chegada a 24 do corrente no vapor francez *Ville de Santos*.

VARIEDADES

O MEDICO DE THEATRO
(Conclusão)

Entre os innumeraveis adoradores infelizes da loura Theos, encontra-se sempre algum doutor novato que conta com a falta de exactidão dos seus collegas para realizar, ao menos em parte, o seu sonho dourado. Qual outro inglez que por muitos annos seguio um celebre domador na esperança de o ver um dia devorado pelos seus leões, o nosso Esculapio não falha a uma só representação da sua diva. Segue-a por toda a parte, espreitando algum mal-estar, alguma subita indisposição em scena para na ausencia provavel do medico de serviço, prodigalisar-lhe os cuidados immediatos e indiscretos que a sciencia autorisa.

As proezas destes habeis facultativos contam-se por milhares. Eis uma ainda bem recente que mostra até onde póde levar o abuso do poder medico.

Era n'um desses templos consagrados ao culto especial das peças que brilham pela ostentação dos entes femininos. Um dia a estrella que constituia o principal attractivo do theatro mandou dizer ao director que não poderia comparecer á noite por causa de uma indisposição tão grave como inesperada. Immediatamente teve o doutor ordem de ir examinar a bella, e o seu attestado confirmou plenamente os factos allegados. Força foi, pois, transferir o espectaculo.

Para consolar-se desta imprevista contrariedade resolve o infeliz emprezario ir passar a tarde fóra da cidade. Mas qual não foi a sua estupefacção quando, depois de ter bebido melancolicamente a sua garrafa de cerveja, entrando na sala em que se dava um baile campestre, vio a sua *indisposta* actriz desconjuntar-se com ardor febril no mais desenfreado cancan. Verdade é que na previsão de qualquer desgraça o medico figurava na merma quadrilha.

Passam-se estas cousas em Paris, e estamos intimamente convencidos que só em Paris.

—

O NAUFRAGIO DO « CIDADE DE S. FRANCISCO. »—A *France*, do 1º de julho, publica as seguintes informações deste naufragio:

« O paquete naufragado tinha sahido de Panamá no dia 11 de maio, ás 4 horas e 30 minutos da tarde, com 137 passageiros, dos quaes 46 de primeira classe e 91 de ré, mais 100 homens de tripolação, comprehendidos os officiaes. O navio estava avaliado em 250,000 dollars e o seu carregamento em 750,000 dollars.

« Quarta-feira, 16 de maio, ás 9 horas e 18 minutos da manhã, por um tempo magnifico, foi sentido pelos passageiros, um terrivel abalo; o navio acabava de tocar no rochedo submarino (desconhecido provavelmente), que abrio a prôa do navio n'um cumprimento de 60 pés, deixando entrar a agua com incrivel rapidez.

« Achavam-se então a 8 milhas ao sudoéste de Tartus Scheals e a 13 milhas da costa, segundo os calculos do capitão, que havia tomado a altura ás 8 horas da manhã.

« Como o recife em que o vapor tinha tocado não está indicado em nenhum mappa, presume-se que proveio de uma recente erupção vulcanica. Como quer que seja, logo ao primeiro choque, como o capitão se visse perdido, deu todo o vapor á machina, para alcançar a costa, mas não tardou o navio a arremessar-se em um banco de areia.

« Eram então 10 horas e 20 minutos da manhã. O capitão e os seus officiaes mostravam-se socegados. Deu-se ordem para preparar os escaleres e os cintos de salvação para os passageiros, attendendo-se a que o perigo de ir ao fundo era imminente. Nesta occasião não se ouvia o menor rumor a bordo, comquanto se patenteasse a anciedade em todos os semblantes.

« Lançaram-se em seguida os escaleres ao mar e depois partiram carregados de passageiros, para se dirigirem á costa, que se achava á distancia de 13 milhas. Por um acaso miraculoso não ha a deplorar o menor accidente, graças á ordem com que se operou o serviço de salvação. As embarcações, comtudo, não podiam conter senão uma pequena porção de passageiros e era de receiar que os outros perecessem de uma morte medonha, quando por felicidade a conhoneira *Mexico*, que tinha percebido de longe os signaes do naufragio, chegou a tempo para tomar a seu bordo os restantes passageiros e a tripolação.

« Refere-se que 20 minutos depois do primeiro choque, se extinguio o fogo da machina, mas durante estes 20 minutos o vapor tinha corrido para a costa a todo o vapor. Depois de percorrer nove ou dez milhas é que deu de encontro ao banco de areia.

« Os passageiros perderam as bagagens, mas podem dar-se ainda por muito felizes por terem salvado as vidas. Apezar de tudo fazem os maiores elogios ao comportamento do capitão e dos tripolantes, que mostraram uma dedicação notavel para com as mulheres e crianças »

—

EXPOSIÇÃO DE NOVO GENERO.—Foi aberta ha dias em Londres uma exposição de marcas de fabricas. Será permanente. Muitos consules e representantes diplomaticos estrangeiros assistiram á abertura, havendo já expostas 10,000 marcas inglezas e estrangeiras. Publicou-se, conjunctamente com a exposição, um jornal especial com o titulo de *Trade Marks*. Em Inglaterra organisaram-se commissões inglezas para favorecerem um systema de registro internacional de marcas, e estas commissões pede a organisação de outros no estrangeiro, para cooperarem com aquellas para o mesmo dia.

—

JORNAL CHROMOLITHOGRAPHADO.—Na França, Inglaterra e na America florescem os jornaes illustrados; mas o que nenhuma destas nações ainda tem é o jornal chromolithographado. Tem a Hespanha *El pensamiento*, com um frontespicio a quatro cores de muito lindo effeito; imprime-se em Madrid, em casa de Velasco y Gonzales.

—

LIVREIROS.—No principio deste seculo contava 250 livreiros a Allemanha; a estatistica official diz que ha alli actualmente mais de 5,000.

LE SALON.—Nunca exposição nenhuma de bellas-artes foi tão visitada como o *Salon* este anno em França; ás quintas-feiras e domingos a média dos visitantes tem sido de 40,000.

—

STENOGRAPHIA.—Segundo o methodo stenographo de Duployé em um concurso que houve em Paris, provou-se que um homem habil e destro póde escrever 180 palavras por minutos! E' até onde póde ser levada a rapidez da palavra humana, rapidez que ninguem attingio ainda.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. UCHOA CAVALCANTE NA SESSÃO DE 5 DO CORRENTE

Regula a bôa execução do art. 4.º do acto addicional

O Sr. Uchôa Cavalcante: — Sr. presidente, os discursos proferidos na sessão passada pelos nobres senadores que tomaram a defeza do parecer da commissão de assembléas provinciaes desenvolveram tão lucidamente as theses nelle sustentadas, que dispensavam-me, sem duvida, de entrar nesta discussão; mas, por deferencia ao nobre autor do projecto, cujo talento, cujo caracter e cuja amisade muito aprecio, e tambem para agradecer a esses nobres senadores as palavras lisongeiras que proferiram na apreciação desse parecer, tomo a palavra e farei ainda algumas considerações a respeito da materia.

O nobre senador pelo Paraná que se oppoz ao parecer da commissão, sustentando o seu projecto, como que quiz esmagar a pobre commissão de assembléas provincias, com o numero e autoridade dos dignos membros da commissão de constituição e poderes e dos conselheiros de Estado, que opinaram em sentido differente ao da commissão.

Reconheço, ao menos pela minha parte, já que não posso fazel-o por parte do meu digno collega de commissão, a inferioridade em que estou para com estadistas e jurisconsultos tão notaveis; mas, por maior respeito que tenha ás suas opiniões, minha intelligencia é um pouco rebelde, não se submette ao numero, nem á autoridade sem que a convençam.

Não tinha visto a consulta do conselho de Estado, quando elaborei o parecer que está em discussão; ella foi distribuida na casa poucos dias depois. Tive o cuidado de lêl-a, e estudal-a, mas afinal fiquei pensando da mesma maneira que pensava dantes, não foi abalada a minha convicção.

Seja-me licito fazer uma ligeira analyse dessa Consulta, aonde se encontram luminosos pareceres em maior numero contrarios á doutrina, que sustento, encontram-se tambem outros não menos proficientes, que a abonam e defendem. Não tratarei de cada um especialmente; tomarei, para fazer algumas observações, o parecer do nobre conselheiro, o Sr. Visconde do Rio-Branco, porque é o mais minucioso e como que comprehende todos os argumentos que se tem exposto sobre a questão.

Diz o parecer do nobre Xisconde do Rio-Branco

« Em face do acto addicional e da lei regulamentar das eleições de 19 de agosto de 1846, nesta parte ainda em vigor, a solução é facil para quem não se aparte da expressão litteral de suas disposições. »

Mas, Sr. presidente, a interpretação litteral nem sempre é a verdadeira, muitas vezes a lettra mato o espirito da lei, e então a hermeneutica nos ensina que devemos indagar qual o fim da lei, qual a intenção do legislador, e adoptar o espirito, despresandoo a lettra.

Continúa:

« O art. 4.º da referida lei constitucional de 12 de agosto de 1836 diz textualmente o seguinte: A eleição destas assembléas. far-se-ha da mesma maneira que se fizer a dos deputados á assembléa geral legislativa, e pelos mesmos eleitores. »

E demonstra que só deve haver um corpo eleitoral identico e que essa identidade seria impossivel, ou só por acaso existiria, se dous poderes distinctos conhecessem, cumulativamente, e com igual competencia da validade dos diplomas dos eleitores.

E' isto uma verdade, mas convém já observar que a constituição mandava tambem eleger os deputados á assembléa geral, e os senadores pelos mesmos eleitores, e dahi podia resultar a mesma falta de identidade.

A consequencia que destes principios tira o parecer é a seguinte:

« Não podendo a dita attribuição caber igualmente a duas entidades distinctas, é intuitivo que não é o ramo da assembléa geral legislativa, que deve ficar subordinado á assembléa provincial, mas esta a aquella pela preeminencia que tem aquelle poder em nossa organisação politica, sendo que exerce, até funcções conservadoras sobre os actos das mesmas assembléas provinciaes. »

Se assim fosse, o mesmo se poderia applicar á camara dos deputados e ao senado, não podendo a mesma attribuição caber igualmente a duas entidades distinctas, deveria ficar uma subordinada á outra, a questão versaria somente sobre qual das duas teria a preeminencia.

Sr. presidente, esta consequencia que se quer tirar das primissas estabelecidas, não me parece verdadeira. Porque a lei deu a duas corporações distinctas autorisação igual e iguaes poderes para um fim commum e póde acontecer que julguem diversamente, não se segue dahi que uma deva ser subordinada á outra. Parece-me que seria consequencia mais logica, reconhecer-se que a lei tinha sido defeituosa, imprudente, e carecia de alguma reforma.

Continúa o parecer:

« Esse direito hierarchico, ou a superior autoridade da camara dos deputados está bem expresso no citado artigo do acto addicional, onde subordina-se a eleição dessas assembléas á daquella camara, quanto ao processo e ao corpo eleitoral—*da mesma maneira e pelos mesmos eleitores dos deputados*—diz o art. 4.º »

Ora, esta é que é a questão. Dando-se a expressão—da mesma maneira e pelos mesmos eleitores de deputados—subordina ou não as assembléas provinciaes ás decisões da camara dos deputados; decidir-se que existe esta subordinação porque taes palavras a determinam, é o *idem per idem*, é resolver a duvida pela duvida.

Essa argumentação é que na phrase escolar denomina-se *petição deprincipio*; ella não tem a força que ás vezes inculca á primeira vista, e quando é formulada com habilida de eartificio, como o fez o nobre conselheiro d'estado.

« A disposição parallela, continua o parecer, do art. 6º do acto addicional no que toca á verificação dos membros das assembléas provinciaes, que é feita segundo os regimentos internos destas, não deve ser entendida em sentido absoluto, mas em sua connexão necessaria com o principio estatuido no art. 4º com o qual se harmonisa perfeitamente, porque é verificação de poderes o conhecer se os eleitores são os mesmos que elegeram os deputados, e foram por estes reconhecidos, se o processo eleitoral correu igualmente no segundo grão, e se os membros eleitos teem as condições legaes de elegibilidade. »

Ora, a constituição, quando dá ás assembléas provinciaes o poder de verificarem os seus poderes, o faz tão amplamente, servindo-se das mesmas expressões, como quando dá esta attribuição á camara dos deputados e senadores. Por conseguinte, quer-se fazer aqui uma restricção que não existe na lei.

Diz o art. 6.º do acto addicional: « A nomeação dos respectivos presidentes, vice-presidentes, e secretarios, verificação de poderes de seus membros, juramento e sua policia, e economia interna, far-se-hão na fórma dos seus regimentos. » Quando trata da camara dos deputados, no art. 21 diz a constituição:

« A nomeação dos respectivos presidentes, vice-presidentes, e secretarios das camaras, verificação de poderes de seus membros, juramento e sua policia interior, se executarão na fórma de seus regimentos. »

A disposição é a mesma quer quanto aos membros da assembléa geral, quer quanto aos das provinciaes; e portanto, não vejo como se possa destas disposições identicas deduzir direitos differentes, dando as duas camaras, que compõem a assembléa geral, a faculdade de conhecer soberanamente dos seus poderes desde a eleição primaria, e as assembléas provinciaes a faculdade mutilada de conhecer de seus poderes, menos na parte que diz respeito á eleição primaria, que é sem duvida a fonte desses poderes.

A fallada connexão e subordinação do art. 6.º do acto addicional ao art. 4.º, no qual se encontram as palavras—pelos mesmos eleitores—não tem procedencia alguma.

Se devem os membros das assembléas provinciaes ser eleitos pelos mesmos eleitores que elegem os deputados geraes, diz-se e uma vez determinados quaes sejam os eleitores que elegem os deputados geraes, não pódem as assembléas provinciaes conhecer da eleição primaria, tambem não podia o senado, uma vez reconhecidos os eleitores, conhecer da eleição primaria, pelo mesmo principio de connexão, e subordinação.

Diz a constituição no art. 43. « As eleições dos senadores serão feitas *pela mesma maneira* que as dos deputados, etc. », e em outro artigo, o 9.º, diz: « As nomeações dos deputados e senadores para a assembléa geral e dos membros dos conselhos, geraes e provinciaes, serão feitas por eleições indirectas, elegendo a massa dos cidadãos activos em assembléas parochiaes, os eleitores de provincia, e estes os representantes da nação, e provincia. »

Ora, a constituição creando uma só turma de eleitores para as tres eleições, determinou bem claramente que os senadores fossem eleitos pelos mesmos eleitores que elegiam os deputados e nestes caso tambem o art. 21 da constituição que dá ao senado o direito de verificar os seus poderes, não devia ser entendido em sentido absoluto, mas em sua *connexão necessaria* com os artigos, que acabo de citar. Nunca, porém, assim se entendeu.

Portanto, quando se trata das assembléas provinciaes, se as expressões são as mesmas, porque não se ha de entender da mesma maneira? Não vejo motivo para uma intelligenciadifferente, não ser o direito hierarchico ou a superior autoridade da camara dos deputados, que lhe dá o parecer para subordinar-lhe as assembléas provinciaes.

A razão de superior autoridade exige que, sendo as assembléas provinciaes subordinadas ao poder legislativo, esperem pela verificação de poderes da camara dos deputados, e sujeitem-se a ella.

Primeiramente, quando as assembléas provinciaes obram dentro da orbita de suas attribuicões, não são subordinadas a poder algum, nem seus actos carecem de approvação; e em segundo lugar, quando se excedem, nos casos especiaes, marcados no acto addicional, [nos quaes não está comprehendida a verificação de poderes], nesses casos estão sujeitos ao corpo legislativo, e não á camara dos deputados.

Portanto, se por esta razão de subordinação, devesse a verificação de poderes das assembléas provinciaes ficar sujeita a algum poder superior, devia sel-o á assembléa geral, e nunca á camara dos deputados, porque esta por si não exerce attribuição alguma de supremacia sobre as attribuições de assembléas provinciaes.

« A lei de 19 de agosto de 1846 regulamentar das eleições, diz ainda o parecer, solveu a duvida, se duvida fundada podia haver, declarando no art. 121... e a camara dos deputados decidirá na occasião da verificação dos poderes de seus membros de legitimidade dos mesmos eleitores. Os eleitores que assim forem julgados validos serão os competentes, durante a legislatura, para procederem a qualquer de deputados, e membros das assembléas provinciaes. »

Pela minha parte fiquei na mesma duvida, se é que duvida fundada póde haver sobre o direito que teem as assembléas provinciaes de verificarem os seus poderes em toda a sua plenitude.

As palavras citadas dessa lei nada adianta; dizem que os eleitores reconhecidos são os competentes para ambas as eleições, é o mesmo que dizer que ambas as eleições serão feitas pelos mesmos eleitores, como já disse o acto addicional.

Nós que sustentamos doutrina diversa da do parecer, nunca negamos a competencia destes eleitores, tendo de proceder-se alguma eleição, elles deviam ser os chamados; quer-r por essa disposição que é o ponto da questão decidir a mesma questão e voltar ao argumento de petição de principio, já d'antes emprega lo.

E o nobre conselheiro de Estado, autor do parecer a que me tenho referido, é o proprio que reconhece a existencia da duvida, ainda mesmo depois da disposição dessa lei; já citando uma consulta da secção do imperio do conselho de Estado, na qual concordou o conselho de Estado pleno, que conclue assim:

« A' vista de todas estas ponderações, parece de necessidade que o corpo legislativo de uma providencia que removendo todos os inconvenientes, estabeleça uma ordem de cousas, que se concilie com a constituição, com os principios de uma sociedade bem organisada, e *com as circumstancias particulares do imperio*. E entretanto, que se não toma essa medida, não parece prudente que o governo aventure um arbitrio, que póde trazer sérios embaraços, estabelecendo uma doutrina que vá contrariar a pratica recebida; convindo por isto deixar as assembléas provinciaes *no livre exercicio dos seus direitos*, do que é de esperar, saibam fazer um uso arrazoado »; e já concluindo tambem o seu parecer com o conselho de—*solicitar o governo opportunamente da assembléa geral legislativa a interpretação authentica, e as providencias, de que trata a consulta de 1848*,—isto é, a que acabamos de referir.

Portanto, não se póde dizer que é cousa liquida e que a intelligencia melhor que se deve dar, é submetter o conhecimento da eleição primaria das assembléas provinciaes á camara dos deputados.

Se todos são concordes em reconhecer que o negocio precisa de uma interpretação do corpo legislativo, a questão deve versar sobre qual seja a solução mais conveniente em casos taes.

A commissão entende que o mais razoavel é deixar toda a liberdade ás assembléas provinciaes no reconhecimento de seus poderes, ficando a camara dos deputados, como até agora, no exercicio de suas attribuições, relativamente á verificação de seus poderes.

Argumenta-se contra isto, dizendo que se dará o caso de representar a assembléa provincial opinião differente da que representar a camara dos deputados. Não vejo inconveniente em que as assembléas provinciaes exprimam pensamento differente do que tem os deputados geraes. Os deputados geraes representam os interesses superiores da nação, os deputados provinciaes representam os interesses propriamente locaes de suas provincias.

Podem os eleitores muito bem mandar para representação nacional homens que sigam uma certa politica em assumptos geraes, e ao mesmo tempo eleger quem siga em negocios provinciaes differente politica, com vantagem até da causa publica.

Póde sim, resultar grande desvantagem de subordinar o conhecimento dos poderes das assembléas provinciaes á camara dos deputados.

Todas ás vezes que um corpo representativo não tem o pleno direito de reconhecer os seus proprios poderes, isto é, depende de corpo ou pessoa differente, esta é quem o organisa. Portanto, as assembléas provinciaes, em lugar de ser representantes das provincias, seriam representantes da camara dos deputados.

O espirito do acto addicional e das nossas instituições foi dar ás assembléas provinciaes toda a liberdade no que diz respeito a seus negocios especiaes, naquillo que não pudesse prejudicar os interesses geraes.

(*Continuar-se-ha*).

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuação do n. 170)

CAPITULO LXXXII

O CASTIGO DA GLUTONERIA

Em quanto estas cousas se passavam, Tamerlão Sarriol esperava no gabinete de trabalho, e a sua impaciencia augmentava á medida que se lhe tornavam mais fortes as crispações do estomago.

Vão pôr uma toalha n'um canto da secretária—dissera-lhe Croix-Dieu—e o meu criado de quarto servir-te-ha em dez minutos.

Ora os dez minutos tinham decorrido, e duas vezes outro tanto, e o criado de quarto não dava signal de si.

A principio Sarriol ouvira através das portas fechadas um ruido de vozes, e um movimento de idas e vindas muito rapidas.

— Vão occupar-se de mim...— pensava elle — mas demoram-se muito... — Com a breca, tinha feito melhor em ir á casa de pasto...

Depois as vozes haviam-se calado, tinha cessado todo o movimento, reinou no aposento um silencio profundo, e o almoço promettido continuava a não apparecer.

— O barão ter-se-ha por acaso esquecido de mim? — perguntou a si mesmo o homem de confiança da Saint-Angot.—Seria uma cousa de muito máo gosto, mas é inverosimil... Tem necessidade de mim... — O que se passa? — Vejamos um pouco...

Sarriol entreabrio a porta que deitava para o salão, e achou-o vasio.

Visitou o quarto de dormir igualmente deserto

Voltou para o salão, entreabrio outra porta, — a da casa de jantar, — e espreitou.

N'este compartimento, como no precedente, era absoluta a solidão.

A mesa estava posta para duas pessoas.

Em meio da mesa uma *galantine aux truffes*, rodeada de uma geleia loura e transparente, repousava n'uma bandeja de prata.

Quatro pratos de *hors-d'œuvre* flanqueavam a *galantine*, e continham camarões cosidos, fatias delgadas de carne fumada, manteiga fresca e rabanetes.

Ao pé de cada talher agrupavam-se meia duzia de recipientes de crystal, dominados por altos calices de vidro de Bohemia, com capsulas côr de rosa.

Duas garrafas esguias tinham este glorioso lettreiro: *Châteaux-Laffitte*; — outras duas mais baixas e grossas, tinham est'outro lettreiro, não menos estimado dos glutões: *Chambertin*.

Ao lado destas garrafas sacrosantas via-se em cima da mesa um saca-rôlhas de que Croix-Dieu costumava servir-se para elle mesmo abrir os vinhos especiaes, que quasi sempre os criados mais habeis sacodem d'um modo lastimoso.

Sarriol entrou na casa de jantar.

— Palavra de honra, tudo isto tem muito boa cara! — a prata é menos pesada do que em casa da Saint-Angot, mas o conjuncto parece-me mais elegante... —vê-se que o Loc-Earn d'outros tempos frequenta boas casas...

Aproximou-se da mesa, descascou alguns camarões, achou-os frescos, e em quanto o saboreava, continuou:

— Ah! espera! visto que já não se lembram de mim, nada me impede que eu mesmo cuide da minha pessoa...— Que demonio! estou convidado! — Vou levar comida para a secretária... passarei muito bem sem toalha e regalar-me-hei menos mal.... Safa, já são horas...

Era boa idéa e teve um immediato começo de execução.

Sarriol cortou uma enorme fatia de *galantine*, rodeou-a de geleia, e encheu outro prato com camarões, carne fumada, manteiga e rabanetes. — Pegou em dous pãezinhos, n'um guardanapo, n'um garfo e n'uma faca, collocou tudo em cima da mesa de trabalho do barão e voltou á casa de jantar, perguntando a si mesmo:

— Que vou beber?—Trata-se de fazer uma boa escolha...

O velhaco hesitava entre os dous nobres productos da Borgonha e do Bordelez, quando casualmente olhou para um dos buffetes e deu com a garrafa comprida e empoeirada que Croix-Dieu pozera n'um canto.

— Vinho do Rheno!...—murmurou, —o meu fraco!...—Como vem ao pintar!...—E' justamente a Saint-Angot que não gosta muito deste vinho e manda-m'o dar poucas vezes, e se o barão não ficar contente, bem me importa!... —A sua obrigação era lembrar-se de mim!...—Onde demonio estará elle?...

Já sabemos onde estava Felippe.

Quanto á solidão do aposento, explica-se a si mesma e os nossos leitores já lhe adivinharam a causa.

O criado de quarto, muito surprendido de ver o amo sahir precipitadamente, seguido, ou antes perseguido pelos tres visitantes, apressára-se a descer, a chamar o cocheiro, o palafreneiro, e o porteiro, entregando-se em sua companhia a grande numero de supposições e de commentarios, nenhum dos quaes, bem entendido, se aproximava da verdade.

Sarriol abrio a garrafa de *Johannisberg*, pegou n'um dos calices proprios para aquelle vinho, e veio sentar-se á secretária do gabinete.

— Isto é que é vinho verdadeiro! um vinhão! — exclamou saboreando com voluptuosidade o primeiro copo da preciosa garrafa.—Muito dignos de dó são os pobres diabos a quem a má sorte reduz a embriagarem-se com zurrapa d'Argenteuil ou de Suresnes!—Hei de suscitar a Croix-Dieu a idéa de me offerecer um cabaz destas nobres estrangeiras!—Não me póde recusar isto!...

Tamerlão sorveu d'um trago segundo copo do liquido côr de ambar, deu um estalo com a lingua, e proseguio:

— Ora quem me havia de dizer, certa noite, quando sahia do gabinete particular do *Panier fleuri*, onde o Sr. conde de Loc-Earn me julgava tão perfeitamente morto como um rato envenenado, que um dia havia de escorrepichar com serenidade completa os productos da adega do barão de Croix-Dieu?...—Estão bem mudados os tempos...—Tornei-me um homem util... um homem indispensavel.. —Já não tenho nada a receiar, e em todo o caso, hoje posso estar duplamente tranquillo, porque a deliciosa garrafa não era para mim...

E Sarriol, por terceira vez, encheu e despejou o copo...

*
* *

Era muito raro que Fanny Lambert, condessa de Tréjan, chamasse a criada de quarto antes das dez horas da manhã.

Como era pois muito natural, os criados levantavam-se muito tarde no palacio da rua Le Sueur.

Levantando-se da cama e sahindo do cubiculo algumas horas depois da terrivel tragedia a que assistimos, o porteiro observou, não sem assombro, que a pequena porta que havia na parede junto da grade estava aberta de par em par.

O que significava isto?...

O bom do homem lembrava-se perfeitamente de a ter visto fechada na vespera á noite, depois do barão de Croix-Dieu se haver retirado...

Foi logo procurar a chave, e não a achou suspensa do prego costumado.

Tinham-n'a roubado. — Quem era o ladrão, e com que fim tinha sido commettido o roubo?...

Em quanto fazia estas perguntas a si mesmo, descobrio que o vestibulo estava tão fechado como a porta da rua...

Isto tornava-se inquietador.

Introduzira-se durante a noite algum malfeitor no palacio?—Eis o que era preciso saber quanto antes.

O porteiro tomou a responsabilidade de arrancar o criado de quarto ás doçuras do seu somno matutino, e encarregou-o de prevenir a menina Genoveva, —a criada de confiança,—de que alguma cousa se passava de anormal.

A' menina Genoveva poz-se a tremer.

— Mas é horroso! — murmurou — é incrivel e inexplicavel!...—cinco minutos depois da meia noite eu mesma fechei á chave a porta do vestibulo e corri os fechos...—é impossivel que a porta se abrisse sózinha... — havia pois um ladrão escondido no palacio?...

— Antes de gritar que ha ladrões,— observou o criado de quarto—será preciso ver se houve roubo...—Não são só os ladrões que fazem as suas proezas de noite, tambem os namorados escolhem essas horas...

— E' justo...—Vou ao quarto da senhora...

A menina Genoveva encaminhou-se muito commovida para o quarto do primeiro andar; atravessou-o, entrou na alcova provisoria da ama, achou-a deserta, atravessou o gabinete de *toilette* nos bicos dos pés e atreveu-se a levantar o reposteiro que separava este gabinete do quarto das tapeçarias abandonado pela condessa a Aldéonoff.

Sabemos que horrendo espectaculo se lhe apresentou...

Recuou soltando agudo grito, deitou a fugir meia louca de terror, escondendo o rosto nas mãos, e não parou senão em meio do pateo, onde continuou com os seus clamores e gemidos.

— O que?—Que é isso?—Que ha de novo?—perguntaram-lhe a um tempo o porteiro e o criado de quarto, ambos assustados e comprehendendo, só com verem aquelle immenso terror, que alguma cousa horrorosa devia ter succedido.

— A senhora... e o principe... — balbuciou a criada com uma voz apenas intelligivel — assassinados... assassinados ambos... sangue... sangue por toda a parte... que desgraça, meu Deus, que desgraça...

Em menos de cinco minutos a nova espalhou-se com a rapidez da faisca electrica, pela rua e pelo bairro.

O porteiro correu a prevenir o commissario de policia.

No começo da segunda parte desta narrativa contámos minuciosamente as averiguações principiadas pela justiça e por um agente da policia no dia que se seguio ao assassinato do barão Worms.

Aquellas averiguações podiam e deviam despertar vivo interesse, porque o assassino era desconhecido dos leitores e dos magistrados.—Havia uma pista a achar, uma caça a seguir, e de todas as caçadas a do crime é sem contradicção a mais curiosa e interessante.

Neste momento não poderia succeder o mesmo, porque assistimos ao duplo assasinato, e conhecemos o seu autor.

Bastar-nos-ha portanto dizer que as cousas se passaram na rua Le Sueur, como se haviam passado no boulevard Malesherbes.

O commissario de policia mandou no mesmo instante emissarios ao palacio da justiça e á prefeitura.

Um *juiz do summario* e um substituto, ladeados dos seus escrivães, e um agente escolhido d'entre os mais para uma missão de confiança em razão da sua grande experiencia e da sua habilidade fóra do commum, chegaram sem demora ao theatro da monstruosa carnificina.

Não temos que nos occupar dos magistrados.—Quanto ao agente conhecemol-o ha muito...

Era Jobin em pessoa, —Jobin, o nosso excellente e sympathico amigo,— Jobin a quem vimos, ornado d'um pseudonymo de fidalgo do Perigord, assistir ás reuniões da condessa a quem fôra apresentado, com um determinado fim, como de certo hão de estar lembrados, pelo corcunda Génin, chefe de repartição da prefeitura de policia.

O cofre aberto sem conter nada, salvo alguns cartuchos de ouro, demonstrava d'um modo evidente que o roubo fôra o unico movel do assasinato.

Jobin contemplou Aldéonoff, de costas, quasi nú, livido, hirto, com os olhos abertos e as guelas cortadas.

— Que ferida!...—murmurou.—Onde foi que vi, em outros tempos, uma ferida semelhante?

Interrogou a memoria; depois d'um esforço a memoria respondeu-lhe:

— O barão Worms.

O agente inclinou-se para o cadaver.

— Sim, é isto exactamente...—continuou em meia voz—o barão Worms!... A mão do caixa Muller foi que vibrou deste golpe terrivel... Que outra mão, crispada sobre uma arma semelhante, poderia ferir do mesmo modo?...

Passado um momento de silencio, continuou:

— Se fosse a mesma!

— Então em que pensa, Jobin?— perguntou um dos magistrados.

— Senhor juiz—respondeu o agente...—procuro...

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias